

Antonio Baptista Barbosa de Godois

Historia do Maranhão  
Tomo II

065876/2009



L0000065895

João Luis - MA

1904

Antonio Baptista Barbosa de Gedeis



BIBLIOTECA PÚBLICA  
BENEDITO LEITE  
DOAÇÃO

ORMA  
921  
6588h

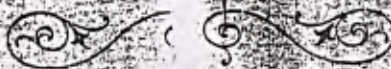
# Historia do Maranhão

PARA USO DOS ALUNNOS

DA

## Escola Normal

TOMO II



Imp. Typ. de Ramos, Almeida & C. S. Lda.

1904

Antonio Baptista Barbosa de Godois



065876/2009

---

# Historia do Maranhão

---

PARA USO DOS ALUMNOS

DA

## Escola Normal

TOMO II

---



*Imp. Typ. de Ramos d'Almeida & C., Succs.*

**1904**



## CAPÍTULO XIX

*Os primitivos elementos de população do Maranhão. O privilegio de cidadãos do Porto. Classes e raças. Nobres e plebeus.*

O povoamento do Maranhão pelos europeus começou com a invasão francesa e continuou com o estabelecimento de Jeronymo d'Albuquerque e o desenvolvimento da colonização lusitana.

De accordo com as instrucções dadas aos emissarios portuguezes, mandados ás cortes de Pariz e Madrid, depois do combate de Guaxenduba, ficaram no Maranhão os colonos francezes que, por interesses presos ao solo ou allianças com mulheres indigenas, não quizeram voltar á Europa.

Não era, porem, consideravel o numero d'elles, de forma que pudessem influir eficazmente n'uma differenciação ethnologica futura.

A sua influencia desaparecia deante da superioridade incomparavelmente maior dos colonisadores lusitanos que nos vieram chegando.

Já n'essa epoca, no seculo 17, tinha-se enfraquecido a remessa de degredados que Portugal fazia ás suas colonias da America e, assim, ao tratar-se do povoamento do Maranhão, foi em geral de outra qualidade a gente enviada pela metropole para colonisal-o.

Em muito pequeno numero, raros mesmo, foram os degredados que nos couberam em partilha, nas decisões dos juizes lusitanos, originando-se talvez esse facto, censurado por dois alvarás regios, da distincção existente, desde 1621, entre o Estado do Brasil e o Estado do Maranhão e da circumstancia das Ords, quando tratavam de degredo para a America, declinarem o Brasil.

A extensão do degredo do Estado do Brazil ao do Maranhão foi estatuida em Alvará de 30 de julho de 1648 e repetida nos Decs. de 25 de setembro de 1650 e 3 de dezembro de 1685, denunciando essa insistencia na recommendação do mesmo preceito, em epocas differentes, não estar elle sendo ou não ter sido observado, em geral, por parte da judicatura.

N'esses actos a corôa ordenava aos juizes de Portugal que, para o effeito do degredo, considerassem o Maranhão como fazendo parte do Brasil, o que, aliás sem causa que o explicasse, já havia sido determinado por duas Cartas Re-

gias em 1617, expedidas por conseguinte antes da criação do novo Estado, quando não havia razão para essa recommendação.

Não foram, porém, somente essas as prescrições da metropole, relativas a este assumpto. Em 1661, por Dec. de 2 de setembro e em 1667 por Decs. de 5 e 18 de fevereiro, a corôa mandava que os sentenciados a degredo fossem remetidos para o Maranhão e Pará, afim de povoal-os e servir de soldados; em 1670 ella ordenava que fossem mandados para o Maranhão os degredados, ainda que as suas sentenças lhes tivessem designado outros lugares para o cumprimento da pena; e 15 annos depois, em 1685, como já vimos, ella fazia sentir á justiça portugueza que devia, para a imposição do degredo, contemplar o Maranhão como parte do Estado do Brasil.

Estas differentes ordens no mesmo sentido fazem acreditar que, ou pela difficuldade na divulgação das leis não colleccionadas (extravagantes), ou pelo relaxamento na sua transmissão, facilmente explicavel pela balburdia que havia nas secretarias de Estado do reino, ou finalmente pelo apego dos juizes á letra da Ordenação, era quasi letra morta a imposição do Alv. de 1648.

Em 1686, por Dec. de 27 de agosto, a corte manifestava ainda esse proposito, commutando em degredo para o Maranhão a mesma pena, decretada para Africa aos ciganos, o que deixa

ver que os Decretos anteriores não estavam sendo cumpridos.

Vinte annos mais tarde, em 1706, uma Carta Regia renovava a ordem já tantas vezes dada para a designação do lugar de degredo, embora o seu dispositivo se referisse aos officiaes de officio que incorressem n'essa penalidade.

Baseava-se a Carta Regia n'uma representação do governador do Estado, em que se fazia sentir á corôa a falta de operarios que havia na capitania.

Até 1706, portanto, as cousas se mantinham no mesmo estado, sendo preciso que a corôa ainda uma vez repetisse uma prescripção que havia mais de meio seculo frequentemente recommendava.

Seis annos depois, em 28 de março de 1712, um outro Decreto punha termo á essa questão de degredo, preceituando que não se degredasse mais pessoa alguma para as conquistas do Brasil e Colonia do Sacramento.

D'este modo, quando por ventura os casos de degredo recalhassem sobre a pratica de delictos nefandos, não seria em larga escala a participação d'esses criminosos na sociedade que se formava, povoando a nascente cidade de S. Luiz.

Quando, porem, fosse outra a proporção, ainda n'esse caso, como faz ver João Lisboa, não quereria isso dizer que se contasse pelo numero de degredados o numero de fezes que

a metropole expellisse do seo seio, visto como a pena de degredo não se applicava somente a factos graves, mas tambem a cousas ridiculas e prejuisos e superstições só explicaveis pelo atraso do tempo.

Com effeito, tal era a legislação portugueza n'essa epoca e tal a facilidade com que se decretavam penas severas que, conforme enumeração do mesmo escriptor, colhida das leis criminaes portuguezas, se impunha a morte, a fogueira e o degredo a factos como estes: a alcovitice, a mollicie, o abraçar e beijar, a venda de alfeloas ou obreias, feita por homens, por ser isso proprio de mulheres, adivinhar jogando dados ou servindo-se d'agua, espelho ou espada, para encontrar thesouro, usar de feitiçaria para querer bem ou mal etc. E tal era o interesse com que na metropole se consideravam estes casos de degredo que, em janeiro de cada anno, se procedia a rigorosa devassa, afim de punil-os com essa penalidade descomunal.

Cousas a que o ridiculo e a policia correcional bastariam para castigar convenientemente, eram muitas vezes motivo para a imposição do degredo contando-se, como verificou Lisboa, nada menos de 250 comminações d'essa penalidade na famosa Ord. do livro 5.º

Não eram, por conseguinte, criminosos relapsos os que soffriam o rigor d'essa penalidade e, n'essa conformidade, muitas vezes a sim-



ples mudança de localidade e a maior facilidade de meios de vida talvez bastassem para fazel-os tomar uma outra norma de conducta, deixando aquelles meios, a que é possível os arrastasse unicamente a força da necessidade.

A propria metropole, permitindo no Regimento de André Vidal de Negreiros que elle nomeasse a degredados para cargos publicos da justiça e fazenda, comtanto que não houvessem sido condemnados por furto, roubo, falsidade ou outro delicto igualmente grave, revela com isso, á par da necessidade que havia de pessoal para esses cargos, não serem somente individuos depravados e incorrigiveis os que eram castigados com essa pena.

Mas, como dissemos, foram poucos, muito poucos mesmo, os degredados que nos vieram; um ou outro, de longe em longe, o que não poderia actuar na população, quando mesmo o exilio, a que eram obrigados, tivesse sempre uma causa mais seria.

A metropole, quando tratou de colonisar o Maranhão, depois da expulsão dos franceses, celebrou contractos convidativos para a introduccão de colonos no Estado, consignando Berredo os nomes de alguns dos contractantes, como Jorge de Lemos Bettencourt, a quem foi promettida uma commenda de lote de 400\$000, para trazer ao Maranhão 200 casaes de açorianos, o que elle realisou em 1620; e com o provedor-mór Antonio Ferreira Bettencourt, que

em 1621 introduzira, no Maranhão 40 casaes, igualmente de açorianos.

O mesmo Berredo, descrevendo a viagem do primeiro governador do Estado do Maranhão, Francisco Goetho de Carvalho, affirma, sem precisar a quantidade, terem vindo com elle, algumas familias para povoar a nossa capitania, onde de facto chegaram, parte com o custodio Fr. Christovam de Lisboa e parte com o mesmo governador.

Não foram, porem, unicamente esses os colonos portuguezes que tivemos. Tanto das ilhas africanas, como de Portugal, nos foram remetidas levas e levás de colonos, que, com as expedições militares, as tropas que vinham guardar as fortalezas, os soldados expulsos de Pernambuco pelos hollandeses, os que completavam o tempo de serviço e os demais portuguezes que, attrahidos pela fama da uberdade do nosso solo, embarcavam com destino ao Maranhão, illudindo a prohibição regia, que vedava a emigração, foram os principaes elementos do povoamento do nosso Estado.

Os degradados, pela sua insignificancia quantitativa, quasi nem merecem ser contemplados na catalogação dos nossos colonos, não obstante o Padre Antonio Vieira, em 1660, considerá-los no resto da gente de que o Maranhão se povoara.

O valor e nobresa de sentimentos mostrados pelos portuguezes no Maranhão, no tempo

da invasão hollandesa, são uma pedra de toque, por onde se pode aferir da qualidade do pessoal que havia na colonia e que ia n'uma progressão crescente, ao ponto do mesmo Padre Vieira se referir a esse augmento rapido na sua «Resposta aos capitulos do Procurador do Maranhão.»

A expulsão dos hollandeses da nossa capitania, facto heroico devido aos seus habitantes, commandados por Muniz Barreiros e Teixeira do Mello e que foi o estímulo para Vidal de Negreiros e seus companheiros de luta em Pernambuco tomarem igual iniciativa, servio tambem para alguns annos depois, em 1655, com a morosidade com que a cõrte procedia em tudo que se referia ao Brasil, ser feita a concessão dos privilegios de cidadão do Porto aos cidadãos de S. Luiz do Maranhão e Belem.

Esses privilegios, tambem chamados de infanção, consistiam, conforme a Carta Regia de 1.º de julho de 1490 que os concedera aquella heroica cidade das liberdades lusitanas, n'um certo numero de regalias que, lhes accentuando a nobresa, traziam ao mesmo tempo commodidades e isenções.

Por essa Carta Regia os cidadãos do Porto, quando delinquissem, não podiam ser postos em prisões communs, mas nos castellos e em suas proprias residencias; não eram sujeitos a ferros e tormentos, senão nos casos em que os soffriam os fidalgos do reino; podiam usar armas offensivas e defensivas, em qualquer lugar

e hora; isentavam do serviço militar o pessoal das suas herdades e casaes encabeçados e os individuos que vivessem em sua companhia; não eram obrigados a dar animaes, nem pousadas, gozavam de todas as regalias dos antigos infanções e cidadãos de Lisboa, exceptuada apenas a de andarem em bestas muares.

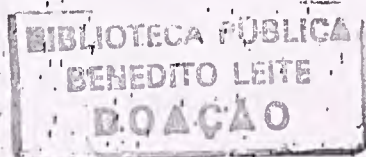
Duas sentenças, uma de 1582 e outra de 1588, lhes reconheciam o direito de usar espadas com bainha de velludo, terços dourados, punho de fio d'ouro e trajar sedas.

Ao uso de metaes e pedras preciosas, comprehendido nas prerogativas dos infanções, juntava-se ainda a veste com certos enfeites e feitio, como se evidencia d'um pleito ridiculo a esse proposito movido em Bayão, em 1590.

Esses privilegios que constituiram para os nossos antepassados uma sorte de código politico nobiliario, foram-lhes confirmados pela Provisão Regia de 27 de abril de 1736.

João Lisboa, tratando dos direitos de cidadão do Porto conferidos aos de S. Luiz, restringe-os «á gente nobre e de boa geração que costumava exercer os cargos municipaes da cidade,» e, em outra parte do mesmo capitulo, emprega como synonymas as palavras nobres e cidadãos, destacando-os dos mercadores, mechanicos, etc.

E esse um ponto que não se nos afigura sufficientemente elucidado em nossa historia colonial, comquanto conheçamos diferentes



actos, tanto da municipalidade de então, como da metropole, accentuando a incompatibilidade dos artesãos, mercadores, agricultores etc. para o exercicio dos cargos publicos.

Com effeito as provisões de 15 de abril e 20 de julho de 1655 deram aos cidadãos de S. Luiz e de Belem os privilegios dos do Porto, em recompensa dos serviços que prestaram na guerra contra os hollandeses e, embora outras Provisões e varias Cartas Regias (\*) privassem de ser membro do senado e da camara os mechanicos, mercadores, filhos do reino, judeus, soldados e degredados, concedendo essa regalia somente aos nobres, naturaes da terra de descendentes dos conquistadores e povoadores, duas leis, é verdade que anteriores, uma de 12 de novembro de 1611 e outra de 6 de maio de 1649, conferiam esse direito a todos os domiciliados na cidade, uma vez que fossem idoneos.

Si todos os domiciliarios em S. Luiz, sem distincção de naturaes do lugar ou de Portugal, podiam fazer parte da corporação municipal até 1649, desde que tivessem a precisa idoneidade, sendo unicamente excluidos d'essa participação os mechanicos, judeos, soldados, degredados, mechanicos e por ultimo os filhos do reino, pa-

(\*) C. Regias de 16 de fevereiro de 1671, 7 de feve-  
reiro de 1691, 10 de novembro de 1700 e 14 de junho  
de 1710 e Prov. de 23 de julho de 1743 e 4 de março  
de 1747. Antes d'ellas já havia sido expedido o Alvará  
de 29 de julho de 1643.

rece que os foros de cidadãos do Porto deveriam se estender a todos que não tivessem as incompatibilidades descriptas, fossem elles ou não nobres ou de boa geração.

A elegibilidade para os cargos municipaes, altamente considerados outr'ora, é o melhor padrão para se aferir da extensão que comportava aquella régia liberalidade.

A expulsão dos hollandeses não fôra uma questão de classe, mas sim de nacionalidade, e todos que n'ella tomaram armas, na defesa da restauração do dominio portuguez no Maranhão, tinham igual direito á participação na recompensa, como tiveram parte igual nos sacrificios e na gloria.

Ligada, porem, pelos prejuizos da época, a qualidade de cidadão á capacidade para o exercicio de funcções publicas, como deixam ver diversos actos da corôa e das municipalidades, convimos que a munificencia real não se estendesse aos que estavam moralmente incompatíveis com ella, mas não vemos razão para que ficasse tão limitada e menos ainda para que fosse restringida aos nobres, tanto mais quanto a côrte, como veremos adeante, não era avara na concessão de fóros de nobresa.

O termo infanção que a questão envolve, foi definido pela Provisão de 3 de julho de 1486, dando-o como pertencente aos nettos de reis ou filhos de infantes mores.

Não obstante isso, o jurisconsulto reinicola

Cabedo fal-o derivar, como se vê n'um trecho citado por João Lisbôa, da posse de pequenos domínios territoriaes, por pessoas pertencentes á nobresa, firmando essa sua doutrina no parecer de outros juristas, igualmente de competencia reconhecida.

Inclinando-se a este modo de ver, o pranteado historiador maranhense diz serem os infanções inferiores em fidalguia aos chamados homens ricos que á qualidade de nobres de sangue juntavam a posse de consideraveis haveres, d'onde lhes vinha o titulo que correspondia a conde ou barão.

Além d'isso eram esses homens ricos conselheiros do rei e tinham a insignia de pendão e caldeira.

Os privilegios de que nos temos occupado foram outorgados como um galardão e envolviã naturalmente um estímulo para novas committimentos, dada a eventualidade d'uma outra invasão qualquer ou da correria de corsarios, frequentes n'esse tempo.

O estímulo, por meio de distincções honorificas, não era cousa nova no Brasil e a corôa, como ha pouco affirmamos, não peccava pela avareza n'esse terreno.

E' assim que por Carta Régia de 2 de janeiro de 1640 foram os governadores geraes do Brasil auctorisados a nomear 100 cavalleiros fidalgos, outros tantos moços de camara e a dar 18 habitos de Christo, com a tença de 20 a 50\$, á

pessoas que se dedicassem á exploração das minas.

D'essa faculdade se utilisaram os governadores do Maranhão, como se vê d'uma outra Carta Regia, de 6 de fevereiro de 1692, extinguindo-lhes essa prerogativa quanto aos habitos de Christo, por serem a ella contrarios os definidores e tornar menos consideradas essas insignias.

Quem quer que se entregasse ao serviço das minas, mesmo sendo mercador, mechnico etc., podia naturalmente ser distinguido com qualquer d'aquellas mercês honorificas e, alcançada ella, estava *ipso facto* habilitado ás funcções municipaes.

Effectuando-se no Maranhão, mais tarde que nas outras partes do Brasil, a entrada de negros, tanto por se ter feito a colonisação mais de um seculo depois de começada nas outras partes do paiz, como por se achar desviada para o sul a attenção dos negreiros, foi nulla no seculo 17 a participação d'esse elemento ethnico brasileiro, na formação da sociedade maranhense.

Ainda por occasião da guerra com os holandeses não se havia iniciado o trafico africano, conforme affirma Candido Mendes.

Conservado na phase de isolamento o elemento indigena, pode-se dizer d'elle com segurança, tratando-se d'esse seculo, no Maranhão o mesmo que da raça africana, em relação a



constituição da sociedade primitiva da capitania.

Apesar d'isso, havia no Maranhão n'essa época e ainda no seculo 18 a distincção aristocratica das raças e classes:

Os primeiros habitantes portuguezes e seos descendentes legitimos constituíam o que então se denominava—*os moradores* e, segundo João Lisbôa, dividiam-se em tres classes: a) a dos nobres, a quem elle dá como synonymo, cidadãos; b) a dos peões ou mercadores, mechanicos, operarios e trabalhadores de qualquer especie; c) a dos infames pela raça ou crimes, christãos novos e degredados.

Os indios tambem soffriam uma classificação: a) a dos selvagens; b) a dos christãos, livres, administrados em aldeias ou em serviço dos moradores; c) a dos indios escravos, a que, com o trafico africano, ficaram equiparados os negros importados como escravos.

Foi da mistura, posteriormente, em larga escala, d'essas differentes raças que resultaram os mamelucos, mulatos e cafuses, uns livres de nascimento e outros escravos desde o berço.

Com o correr do tempo, a classe dos nobres foi sendo invadida pelos mercadores que, conseguindo a inscripção dos seos nomes nas listas do pessoal apto para o governo local, adqueriam ao mesmo tempo a isenção do serviço militar.

Este facto occasionou a criação, pela metropole, das Companhias de nobresa, de que,

com o passar dos annos, foram excluidos por deliberação tomada em camara, de 20 de outubro de 1759, muitos dos que a formavam, por terem cahido em pobreza e lançado mão dos officios mechanicos para prover á propria subsistencia.

A circumstancia de se servirem d'esses recursos os participantes da fidalguia da terra, devia produzir o effeito de approximar as duas primeiras classes e realmente assim aconteceu, enfraquecendo-se mais e mais essa distincção, que ia sendo, por outro lado, golpeada pelas allianças entre os nobres e plebeus.

Mesmo diversos degredados, apesar de se acharem em cumprimento de pena, foram admittidos a cargos publicos, como era permittido pelo Regimento de André Vidal de Negreiros. Dando-se essa transformação nos costumes, mediante a qual se operou entre nós o mesmo phenomeno social que na antiga Roma, constituindo porfim as differentes classes um todo uniforme, a que se chama o povo, não desapareceram, todavia, certas questões irritantes, entre os naturaes da capitania e os filhos do reino, relativamente a occupação do cargo de membro do senado da camara.

Duas provisões, uma de 1645 e outra de 1747, tratavam d'essas questiunculas, excluindo da vereação os portuguezes, comquanto duas leis anteriores, uma de 12 de novembro de 1611 e outra de maio de 1649 dissessem que podiam

ser membros da camara todos os domiciliados em S. Luiz, uma vez que tivessem a capacidade precisa para o lugar.

Só no seculo 19, por provisão de 17 de julho de 1813, foi que os portuguezes puderam, sem illegalidade, fazer parte d'essa importante corporação municipal.

Aquellas prohibições, porem, ou privilegios dos naturaes, nunca foram observadas, como se verifica do proprio facto da expedição d'esses actos, em differentes epochas.

Entre outros exemplos, pode-se citar o de Manoel Beckman que, sendo portuguez de origem, fez parte da vereação de S. Luiz, antes da mallograda insurreição de que foi um dos chefes, e o facto, que narra Gayoso, de em Alcantara os portuguezes fazerem parte da municipalidade.

## CAPITULO XX

### *Manifestações da vida municipal. Camaras e juntas geraes.*

Ao lado do governo dos capitães-mores e governadores geraes do Maranhão, surgiu e desenvolveo-se a instituição municipal, crescendo em vigor dia a dia até tornar-se uma verdadeira potencia no mechanismo administrativo e politico do Estado.

O seu character, difficil de ser accentuado deante da orientação que modernamente se dá aos municipios e ao corpo collectivo que os representa, participava de funções legislativas e executivas ao mesmo tempo, transcendendo ellas, muitas vezes o ambito da propria localidade.

O senado da camara, como era denominada a corporação que exercia o governo

municipal, usava das mais estranhas faculdades, sem outro limite á extensão das prerogativas que tomava, a não ser a sua propria vontade e a resistencia que encontrasse no governo.

Representava o povo e o rei, mas, por uma singularidade, compunhão-no pessoas tiradas da nobresa da terra, sem que conjunctamente ao menos figurassem n'essa collectividade individuos em quem se pudesse ver representantes da massa popular.

Assim constituida, a camara, todavia, se mostrava ciosa dos poderes que progressivamente ia conquistando, considerando-se na capitania a instituição preponderante.

Tendo por ideal o exercicio da maior somma de auctoridade, não eliminava da sua acção qualquer esphera da actividade humana.

E' assim que, segundo João Lisboa, ella estabelecia o salario dos indios e trabalhadores livres e marcava o preço aos artefactos dos officios mechanicos, á carne, sal, farinha, aguardente, (\*) panno e fiô d'algodão, medicamentos e manufacturas procedentes do reino. Alem d'isso regulava o curso e valor da moeda da terra, le-

(\*) A camara de S. Luiz chegou a estabelecer monopolio sobre certos generos, cujo commercio punha em arrematação, como a aguardente, cuja venda foi arrematada em 12 de outubro de 1754, tendo a camara 155\$ de propina; a venda de carne de porco, que a junta geral de 19 de maio de 1755 mandou que fosse contractada etc.

gislava sobre a agricultura, navegação e commercio, decretava impostos, deliberava sobre *entradas* e descimentos de indios, missões, paz e guerra com os indios e criação de arraiaes e povoações; prendia e punha a ferros particulares e funcionarios publicos, contrahia alianças com outras camaras, chamava á sua presença os capitães-mores e governadores e chegou mesmo a nomeal-os e suspendel-os.

Essa absorpção de faculdades ou poderes ella exercitava contra os mais funcionarios e os seos proprios officiaes.

Assim é que em 21 de julho de 1754 ella impoz dois mezes de prisão ao mister do povo José Gomes por não acompanhal-a nas festividades (\*) e estabeleceo igual pena aos seos officiaes negligentes, apesar da consideração de que os officiaes da camara gosavam, em virtude do seo cargo. Annos depois o Aviso de 26 de fevereiro de 1774 reconhecia essa consideração, declarando não poderem os mesmos officiaes

---

(\*) Eram essas festividades, a que poderíamos dar o qualificativo de officiaes, a de S. Sebastião em janeiro, a do Anjo Custodio em julho, a da Senhora da Victoria em novembro, a d'El-Rei em dezembro (commemoração da restauração de Portugal do dominio da Hespanha) e a de «Corpus Christi».

Consistiam ellas em missa cantada e sermão, tendo havido parada de tropa e salvas na de S. Sebastião, no governo de Joaquim de Mello e Povoas, em 1777.

Em março de 1655 a camara mandou notificar aos juizes, mestres e officiaes de officios, para que, sob pena

ser presos e processados, enquanto estivessem em exercicio.

Quando era transcendental a importancia das questões que tinham de ser resolvidas, convocavam-se as juntas geraes, constituídas do clero, milicia e nobresa, decidindo-se n'ellas á pluralidade dos votos presentes.

Não havia um direito escripto, em que se firmasse a camara para tão vastas prerogativas, que foram apparecendo e medrando á sombra da ignorancia e fraquesa dos capitães-mores e governadores, que, exorbitando, por sua vez, no exercicio das suas funcções, se viam em geral, por isso, obrigados a respeitar as transgressões municipaes, receiosos, talvez de que, assim não procedendo, tivessem contra si a camara, lhes delatando as arbitrariedades.

Era no direito costumeiro que o senado da camara assentava as regalias que de usava e que lhe serviam de estímulo para novas usurpações.

de multa de 1\$000, acompanhassem a procissão de «Corpus Christi», com seus castellos e insignias.

A camara pagava as vezes ciganos para acompanharem, dansando, a essa procissão que até a separação da igreja do Estado, realisada com o advento da Republica, continuou a ser uma festividade municipal.

Não é de admirar que a municipalidade contractasse a ciganos para irem dansando na procissão de Corpus Christi, quando n'esse tempo, no adro e mesmo dentro das igrejas se representavam comedias, servindo as vezes de actores os proprios padres.

Qualquer, porem, que fosse a fonte dos seus actos, resulta d'essas mesmas exorbitancias e do modo como exercitava o que considerava as suas prerogativas, um sentimento vivaz de autonomia, uma elevação de espirito inquestionavel, traduzindo uma e outra cousa uma aspiração, vaga embora, de independencia de accões, de quebramento de peias, de rompimento de subordinação.

A vida municipal vigorosa, como era, constituia n'esse tempo, na capitania, um forte elemento politico e administrativo, não obstante as Ordenações do reino declararem que eram apenas administrativas e economicas, sem caracter politico, as funcções dos senados da camara e posteriormente a carta regia de 4 de dezembro de 1677 cohibir as transgressões das municipalidades.

Antes e depois d'esses actos regios a camara do Maranhão usou largamente do direito que se arrogava de interferir efficaamente em todos os negocios publicos, mostrando-se possuida d'uma competencia vasta, que julgava propria da sua natureza de corporação local, incumbida de zelar pela causa da collectividade.

A metrópole, embora lhe censurasse as exorbitancias, a prestigiava, como se verifica do facto, consignado na Carta Regia de 28 de fevereiro de 1674, de ser dado assento em côrtes, para assistir as sessões, ao procurador da camara do Maranhão.



Não desconhecendo a auctoridade dos capitães-mores e governadores geraes, a camara não se considerava comtudo em plano muito inferior a elles, tanto mais quanto o Regimento de André Vidal de Negreiros, de 1655, impunha a esse governador o dever de «convocar juntas de funcionarios de certa categoria ou dos principaes cidadãos para consultal-os sobre negócios agricolas e questões urgentes, não previstas no mesmo Regimento».

As deferencias, porem, que as camaras eram obrigadas a guardar para com o governador, não eram por ellas consideradas condignas com a sua posição e, porfim, foram essas corporações se esquivando a taes deveres, e chamavam esses funcionarios á sua presença, sempre que julgavam util, em vez de comparecerem á sua residencia, como as leis determinavam.

Essa pratica, que era igualmente seguida nas outras capitanias, foi profligada pela metropole que por differentes vezes contra ella se pronunciou, fazendo sentir ás municipalidades a sua subordinação aos governadores e capitães-mores.

Nomeadamente, as Cartas Regias de 12 de abril de 1664, 21 de novembro de 1673, 12 de abril de 1693 e 20 de novembro de 1700 accentuam essa superioridade do governador sobre as camaras. A de 4 de dezembro de 1677, impondo que as camaras se abstivessem de cha-

mar ao seo recinto o governador, declarava que a ida d'este á municipalidade só se poderia effectuar, quando se tratasse de questões para cujo conhecimento fossem os Estados convocados, e, isso mesmo, somente para que o acto se revestisse de maior auctoridade e não por causa do chamado da camara.

Alguns governadores, reagindo contra essa tendencia absorvente da corporação municipal, exigiram que a vereação fosse á seo palacio, sempre que entenderam, embora transigissem por ignorancia ou fraquesa com as exorbitancias que a camara frequentemente praticava.

Contra essa faculdade, que tinham os governadores de chamar a camara á sua residencia, representou na corte o procurador da edillidade Guedes Aranha, allegando em favor das prerogativas municipaes o costume das republicas da Italia, onde o governador comparecia ao senado e não o senado á casa do governador.

Por essa epoca ia cahindo em desuso o emprego da palavra—senado—nas referencias officiaes feitas á camara, e Guedes Aranha contra isso se insurgio, ao mesmo tempo que reputava abusiva a exclusão feita ao povo, propriamente dito, de fazer parte da camara, apesar das ordens regias, que a mandava constituir pelo clero, nobresa e povo.

Fraca intuición democratica embora, essa representação, em que se procurava retirar da camara o papel secundario de acodir as ordens

do governo, quando ella se julgava com o direito até de nomear e suspender governadores, consignava n'esse topico um ideal nobre, em que se diria haver um vislumbre do futuro derramado furtivamente sobre o passado.

Respeitava-se a representação das duas classes—clero e nobresa, mas pugnava-se para que o povo tambem tivesse a sua parte, como o rei determinara sem que n'isso fosse obedecido pelos governos locais.

Defender, n'essa epoca, o interesse e os direitos do povo conculcados pelos grandes, era uma cousa extraordinaria; mas, e isto é digno de nota, mostrava que a vida municipal, mesmo absorvente como era, havia creado o sentimento democratico, tenue, debil é certo, mas sempre o sentimento democratico.

O povo não era já para a sociedade do Maranhão, apesar dos preconceitos do tempo, o animal de carga, sobre quem se lançavam onus e em quem não se reconheciam direitos.

Contra os governadores, que o excluam da corporação municipal, fallava o procurador da propria camara.

Por occasião da morte do governador Francisco Coelho de Carvalho, a camara do Maranhão, de encontro a uma indicação do mesmo governador, collocara no governo a Jacome Raimundo de Noronha, chamando a si a attribuição de regular a successão governamental; e investida, por carta regia de 1655, das prero-

gativas de cidadãos do Porto, que haviam sido conferidas em 1642 á camara do Rio de Janeiro, sentia-se fortalecida de grandes privilegios e, animada por elles, proseguia intemerata no uso das regalias que punha em accção, na sua fecunda e trabalhosa missão de instituição publica.



## CAPITULO XXI

### *A escravidão e o principio da liberdade: indios e africanos.*

Quando começou a colonisação do Maranhão, já tinham sido pela metropole baixadas leis sobre leis regulando a sorte miseranda dos indigenas, presa appetecida da voraz cobiça dos conquistadores. Essas leis com as outras que se lhes seguiram, em consideravel quantidade, dispondo sobre o mesmo assumpto, teriam de receber obediencia tambem no Maranhão, desde que a elle se estendeo a colonisação portuguesa.

Expedidas, em grande parte, mediante a suggestão interesseira dos colonos actuando vigorosamente na côrte, ellas reflectem não um plano logicamente desenvolvido, mas a influencia occasional que as fazia surgirem, sendo muito raros n'essa quasi centena de alvarás.

provisões, regimentos e cartas regias, as que se separão da acção perniciosa d'aquelles motivos para enfrentar a questão da liberdade dos indios, sob um ponto de vista superior.

Convem, entretanto, assignalar que toda essa numerosa legislação reconhecia como principio a qualidade de livre no indio, sendo a escravidão excepção aberta a esse estado natural e sujeita a occorrença de circumstancias especiais.

Por tal forma, porem, os casos excepçionaes favoreciam os intuitos gananciosos dos esclavagistas, que se convertiam em facil, commum e accommodatio meio de reduzir os selvagens ao captiveiro.

A falta de uma orientação segura por parte da metropole, nas prescripções feitas a respeito da questão dos indios, não permite se estabelecer phases, perfeitamente accentuadas e discriminadas umas das outras, no estudo d'essa materia, hoje apenas de interesse historico.

A doutrina posta em vigor n'um anno era no anno seguinte, senão no mesmo, reformada, procurando-se encobrir a versatilidade das resoluções com especiosos argumentos que a ninguem illudiam, pois eram conhecidas as causas reaes, determinantes d'esses factos, assim como as consequencias que resultariam das novas prescripções adoptadas.

Ora, como na lei de 20 de março de 1570, declarava-se a liberdade dos indios, exceptua-

dos os anthropophagos e os aprisionados em guerra justa, feita com licença do rei ou do governador geral, ficando, porem, n'esses casos o captiveiro dependente do registro dos captivos, dentro de dois mezes depois de apprehendidos; ora, como na lei de 11 de novembro, só se admittio a escravidão no caso de guerra e esta mesmo só quando mandada fazer por provisão assignada pelo proprio rei; ora se determinava que em caso algum houvesse, captiveiro dos indios, Prov. de 5 de junho de 1605 e Leis de 1.º de abril de 1680 e 6 de junho de 1755 e mandava-se pôr em liberdade aos que estivessem escravizados, perdendo os seus possuidores a importancia, por que os tivessem comprado, a menos que a quizessem reclamar d'aquelles de quem, por sua vez, os haviam adquirido—Lei de 30 de julho de 1609, impondo-se aos que captivassem indios as mesmas penas decretadas para os outros captiveiros; ora, como na lei de 10 de setembro de 1611, se admittia um captiveiro provisorio, quando occorria um caso urgente de guerra contra o selvagem, ficando, entretanto, dependente de approvação do rei; adicionava-se a escravidão dos indios de regatas e creavam-se os capitães de aldeias; ora extinguíam-se as mercês das administrações dos indios (alv. de 15 de março de 1624); ora affirmava-se a liberdade, sem excepção, como no Alv. de 10 de novembro de 1647 e Regimento de Balthasar da Silva Pereira; ora se os submettia ao governo espiritual

e temporal dos jesuitas; ora se annullava esse poder temporal e se os sujeitava indistinctamente e sem preferencias, em materia espiritual, aos religiosos de qualquer ordem pela Prov. de 12 de setembro de 1663 e Alv. de 7 de junho de 1755, que igualmente lhes mandava dar uma forma de governo accommodada aos seus costumes.

Ao mesmo tempo que taes disposições eram tomadas pela côrte, providenciavá-se na Lei de 30 de julho de 1609 sobre o salario e direito de propriedade dos indios nas povoações, em que se estabelecessem, dava-se-lhes um curador; providenciava-se sobre o seu tratamento e distribuição pelas pessoas em condicções de tel-os (Regimento de 14 de abril de 1655); e, mais tarde, nas approximações da expedição da lei de 6 de junho de 1755 que revogou explicitamente todas as leis, regimentos e ordens que permitiam a escravidão dos indios, a côrte decretava favores ás allianças conjugaes entre indios e portuguezes, affirmando de modo incontestavel não reconhecer inferioridade civil entre os indigenas e os europeos.

Iniciada a colonisação do Maranhão em 1615, depois da expulsão dos franceses, alongaram-se até esta capitania as tergiversações constantes que, no Estado do Brasil, surgirão á proposito de cada lei expedida pela metropole, favorecendo aos infelizes habitantes das nossas selvas.



A corrupção da corte portugueza contribuiu em magna parte para esse estado de cousas no Maranhão, onde, como em todas as outras partes do paiz, lavrava a cobiça de adquirir fortuna e augmental-a á custa da liberdade do selvagem.

Procuradores do Maranhão e Pará foram por mais de uma vez á metropole pleitear a causa da escravidão, conseguindo, desgraçadamente, ser attendidos dos ministros do Rei, e, assim, entre outros actos, foi expedida a Prov. de 17 de outubro de 1653 dando ás camaras a faculdade de examiuaem em presença do desembargador syndicante e, na sua falta, perante os ouvidores, quaes os indios escravizados legitimamente, com boa e sã consciencia e quaes os que assim o não fosseni.

As formalidades de que as leis acompanhavam as suas prescripções, relativamente as concessões do captiveiro, eram na pratica sophismadas inteiramente e tantas eram as provas adqueridas, durante mais de um seculo de oppressão da raça indigena, do procedimento caviloso dos funcionarios, em tudo que se relacionava com a sorte dos indios, que não era mais licito á corte acreditar que o ceremonial de cercava essas concessões, fosse tomada em consideração na capitania, senão para ser illudido.

Recebido essa Provisão em S. Luiz, no mez de junho de 1654, partio dias depois para Lisboa o padre Antonio Vieira, indefesso propugnador da liberdade do selvagem, e perante o rei

pleiteou a causa dos infelizes indigenas, por quem tanto elle, como os seus irmãos de ordem se haviam interessado.

Resultou da acalorada defesa que tomou da raça indigena a Provisão de 9 de abril de 1655 que dava grande força aos jesuitas, instituindo a junta das missões, comquanto consignasse os casos legaes, então, de captiveiro, como a justa guerra, o resgate, a compra a outros indios que os houvessem capturado, a que se juntava —o impedimento da pregação do Evangelho.

Assim, pois, a luta que se travava no Estado do Brasil pelo captiveiro e liberdade dos indios, travou-se tambem no Estado do Maranhão, sendo, porem, o Maranhão o lugar onde primeiro se estancou a barbaria da escravisação dos filhos das selvas. D'aqui foi que a redempção se estendeo pelos outros lugares do paiz, por acto especial da realesa.

O captiveiro do indio, começado na America, com o seu descobrimento, tendo sido Colombo o primeiro que teve a desgraçada idéa de apprehendel-os e mandar vendel-os na Europa á troco de mercadorias, extinguiu-se no Brasil nos fins do seculo 18, devido isso a passagem luminosa pelo governo lusitano, do vulto homericó do Marquez de Pombal.

A escravidão africana introduzida no Brasil em 1532, muito escassa nos primeiros tem-

pos e, posteriormente, progressivamente avolumada com o desenvolvimento da população e necessidades agrícolas, só muito depois de iniciada a colonisação do Maranhão, teve n'elle entrada, reclamada pelos mesmos factos da insubmissão e indolencia do indio, que a fizeram progredir no paiz.

Ainda no tempo da expulsão dos hollandeses, ella não havia surgido no Maranhão. Nos fins d'esse seculo, vemos os assentistas se comprometterem a introduzir no Maranhão 10 mil negros em 20 annos, sendo as levas annuaes de 500, contracto que por si demonstra a falta de braços, com que os colonisadores lutavam n'essa epoca.

Essa outra pagina negra da escravidão no Brasil conta, por uma contradicção lamentavel, o amparo dos próprios missionários que, com tanto denodo, estiveram sempre do lado da liberdade dos indios.

Portugal, depois das suas conquistas na Africa, entrou no mercado do captiveiro dos africanos, contractando esse serviço á principio com a França e depois com a Inglaterra.

Na costa africana notavam-se os jesuitas entre as companhias negreiras, e o apostolo dos indios do Maranhão, o grande Padre Antonio Vieira, não destoava do pensamento d'aquelles seus irmãos em Christo, aconselhando que se fossem buscar captivos no continente negro, como si á mesma razão que aqui na America

dictava a liberdade não a protegesse no continente africano.

A escravidão dos africanos e sua descendência no Maranhão foi longa e, por ventura, cheia de torturas e martyrios, como nas outras partes do Brasil.

A causa da sua liberdade teve, entretanto, no Maranhão, sempre a sympathia publica, comprovada na associação para a libertação de recém-nascidos, realisando-se annualmente numerosas manumissões dessas creanças, pela festa de S. Benedicto; na philantropia particular, como do Dr. Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, concedendo a liberdade desde 1866 a todas as creanças que nascessem de suas escravas, em grande numero, na fazenda Lincoln; nas muitas libertações em commemoração de festas de familia e recompensa de bons serviços; na affeição das familias ás filhas de suas escravas e na dedicação desinteressada de abolicionistas, envidando esforços de todo genero para arrancarem do captivo a muitos escravizados.

No mais, como parte do extinto imperio do Brasil, o Maranhão, n'essa questão, acompanhou a sorte do paiz: soffreu a acção benefica da lei do ventre livre, de 28 de setembro de 1871; a da libertação dos sexagenarios de 28 de setembro de 1885 e por ultimo a da lei de 13 de maio de 1888.



## CAPÍTULO XXII

### *As missões. Os jesuitas e o Padre Antonio Vieira.*

O seculo, em que a America foi descoberta, coincide com o entusiasmo nos religiosos de Christo, pelas fadigas e sacrificios das jornadas longinquas, no trabalho da conversão de infieis e propagação da fé.

A Companhia de Jesus, dominada ainda da inspiração sublime de Ignacio de Loyola, estava em todo o mundo christão á frente d'esses denodados obreiros do Martyr do Golgotha, representando o que havia de mais acrisolado na crença, de mais esforçado nos trabalhos e de mais dedicado no sacrificio.

Surgindo n'uma epoca em que a igreja soffria o embate das seitas dissidentes e offerencia largo o flanco aos ataques dos adversarios, pela corrupção e fraqueza de seus membros, fora a

nova ordem o sustentaculo d'esse edificio vacilante e o pharol, apresentado aos olhares dos heterodoxos, crystallizando em toda a sua pureza a luz edificante do Evangelho.

Perante a fragilidade do clero, propicia ao desenvolvimento da reforma, apparecia, sustentando em toda a sua inteireza a doutrina christã, a recente Companhia, que se transformara em ordem religiosa, tomando por titulo o proprio nome do fundador da religião, a que vinha consagrar o apoio forte do seu heroismo, pela fé que a vigorava.

O amor do proximo a levava onde quer que houvesse o soffrimento physico ou a dor moral e onde não brilhasse a luz do Evangelho.

As duas Americas, immersas no estado selvagem, em que as encontrou Colombo, offereciam em campo vasto para o desdobramento da sua actyvidade inquebrantavel, e a Companhia, cujo nome já no Oriente se ouvira, levado por Francisco Xavier, não deixou passar o ensejo de mandar os seus operarios ao Occidente.

As florestas americanas, por onde até então havia somente passado o selvagem, rapido na sua carreira nomade ou o animal bravo, abrigando-se no entranhado das brenhas, viram a roupeta escura do jesuita que, não se quebrantando diante das distancias longas e percorrer, nem fraquejando com as ancias das necessidades mais prementes e a perspectiva da morte violenta, dada pelos proprios a quem ia

levar a palavra da fé, caminhava por essas in-  
vias paragens, em demanda do selvagem, para  
trazê-lo ao gremio da religião de Christo.

Foi essa a missão dos Nobregas e Anchie-  
tas, no sul do Brasil, e dos seus companheiros  
de ordem, no norte, sobresahindo entre elles,  
pelo seu valor moral, o vulto venerando do Pa-  
dre Antonio Vieira.

No meio da corrupção geral que se alas-  
trava pelo paiz, onde só a voz do interesse se  
fazia ouvir em todas as espheras sóciaes, re-  
presentam esses missionarios uma brilhante  
excepção, consagrando os seus esforços á con-  
versão dos aborigines e travando luta porfiada  
com os colonisadores, em favor da liberdade  
d'esses infelizes.

O ouro e a escravidão dos indios resumiam  
a aspiração dos colonos, a quem o desejo ar-  
dente e insaciavel de facil riqueza, levava á mais  
dura oppressão da raça indigena, servindo-se  
de todos os sophismas e ciladas imaginaveis  
para manter e alargar a escravisação do selva-  
gem.

Particulares e funcionarios publicos esta-  
vam todos tomados da mesma febre, a que a  
metropole com as suas leis contradictorias de  
avancos e recuos, na magna questão da liber-  
dade dos indios, animava constantemente, dei-  
xando entrever aos escravocratas a esperança  
de uma reforma, dentro em pouco tempo, que  
facilitasse o captiveiro.

Entretanto o jesuita não descoroçoava na sua faina.

Tendo como primeiro ideal a conversão dos gentios, affrontava todos os perigos para realizar os descimentos, arcando com os justificados receios e prevenções dos selvagens, a cuja índole altiva repugnava a escravidão e que, conhecendo a ganancia dos conquistadores, temiam que, deixando o sertão, tivessem de ver trocada a liberdade ampla de que gosavam pela ignominia da escravidão.

Multiplicavam-se as decepções, mas os missionarios, de que a maior parte pertencia á Companhia de Loyola, não desanimavam, e as missões se estendiam por toda parte.

Consistiam ellas n'uma reunião de tribus n'um grande aldeamento, onde o missionario dia a dia procurava substituir-lhes os costumes e crencas barbaras por outros modelados na doutrina que pregavam.

Por vezes substituíram superstição por superstição, empregando, para impressionar o espirito dos barbaros, meios que hoje repugnam, mas que talvez as circumstancias de occasião absolvessem.

N'esses aldeamentos, á par das praticas religiosas, os padres aproveitavam a aptidão dos seus neophytos ensinando-lhes officios, como os de carpina, pedreiro, ferreiro, marceneiro etc. e os faziam lavrar a terra, mediante uma remuneração insignificante, retirando d'es-



na forma proventos materiaes, ao lado da vantagem espiritual.

As missões no Maranhão começaram com os frades capuchos que vieram com Ravardiere, sob a chefia d'Ivo d'Evreux, continuaram com os religiosos da mesma ordem, dirigidos por Frei Archanjo de Pembroke e d'ahi por diante, expulsos os francezes, foram realisadas principalmente por jesuitas.

Com Jeronymo d'Albuquerque vieram, como já vimos, Fr. Cosme de S. Damião e Fr. Manoel da Piedade e, com Alexandre de Moura, Manoel Gomes e Diogo Nunes, alem de uns religiosos carmelitas.

Houve após isso uma interrupção, na remessa de padres da Companhia de Jesus, por se convencer a metrópole ser nociva aos interesses da real fazenda a vinda d'esses missionarios, a quem se attribuiria o proposito de enriquecer a sua ordem com o resultado do trabalho dos indigenas e em detrimento do erario publico.

Desvanecida essa persuasão pelo Governador Geral Diogo de Mendonça Furtado, reatou-se a corrente interrompida e foram mandados ao Maranhão para o serviço da catechese os jesuitas Luiz Figueira, Benedicto Amodei e Lopo do Couto, o noviço Antonio Vaz e, em 1652, o celebre Padre Antonio Vieira que deixara o bolicio da corte e as glórias da tribuna sagrada, de que era insigne ornamento, pela existen-

freadamente na corte, e o ouro levado pelos procuradores do povo realisava o prodigio da decretação da lei de 17 de outubro de 1653, que dava ás camaras do Maranhão e Belem o exame da legitimidade do captiveiro dos selvagens, assistindo a esse exame o desembargador syndicante ou o ouvidor, quando elle não estivesse presente ou se achasse o cargo vago.

Chegada ao Maranhão a noticia d'esse decreto real, partio pressuroso para Lisbõa o Padre Antonio Vieira, afim de contrapor ao triumpho alcançado pelos esclavagistas a sua logica de ferro, na defesa dos indigenas, inteiramente sacrificados, desde que a legitimidade do reconhecimento do seo captiveiro era julgado pelos proprios escravisadores.

O decreto de 9 de abril de 1655 representa a victoria do esforço do jesuita perante a côrte, onde teve o poder de fazer emmudecer a sordidez dos subornados pelos procuradores do povo.

Mantinha-se o captiveiro, mas nos termos das leis antigas, accrescendo apenas a contemplação, como caso de escravidão, do facto de ser impedida pelos indigenas a pregação do Evángelho.

A attribuição conferida ás camaras, do julgamento, em bõa e sã consciencia da legitimidade ou illegitimidade do captiveiro dos indios cahio por terra e, em vez d'ella, fortalecia-se

ainda mais a auctoridade dos missionarios com a creação da junta das missões.

Com a morte do principe e do rei e a do Bispo do Japão, grande amigo do Padre Antonio Vieira, a sua estrella eclypsou-se.

Os odios mal contidos rebentaram e, em 1661, estando no Pará, era expulso, com os jesuitas do Maranhão e embarcava para Lisboa.

Ahi, apesar do assombroso effeito do seu sermão da Epiphania, na capella real, não conseguiu a licença para regressar ao Maranhão, nem mesmo quando ella foi dada aos seus companheiros de infortunio.

A' todos foi isso concedido, menos a elle, que representava o talento e a força de vontade e tinha por isso contra si o empenho vehemente dos seus adversarios do Maranhão, amparados pela intriga dos seus emulos da côrte.

---

Continuou o Maranhão a receber levas de jesuitas, sendo mesmo, enquanto durou a questão irritante do quindennio, o lugar escolhido pelos estudantes que aspiravam a fazer parte da Companhia, para o recebimento da investidura das ordens sacras.

A *Synopse* de Padre Franco, que alcança aliás apenas ao anno de 1725 e que, como elle proprio confessa, não é um trabalho completo, enumera uma grande quantidade d'esses operarios da catechese, entre os quaes o Padre

José de Villar, vindo em 1719 e que foi trucidado pelos guanarés, quando, perfidamente por elles chamado, procurava fazel-os mudarem de aldeamento.

O collegio dos jesuitas no Maranhão, segundo os *Annaes Litterarios*, contava estas residencias:

Conceição da Virgem Maria, no Pindaré.

S. José, na aldeia de S. José de Riba-Mar.

S. João Baptista, em Vinhaes.

S. Miguel, no Rosario.

Em todas ellas os missionarios desenvolviam o seo zelo ardente na propagação da fé.



## CAPITULO XXIII

*Política colonial. Monopólios. Impostos.  
Os cargos.*

Uma política mesquinha e egoísta, baseada na completa ignorância dos factores que contribuem para a prosperidade dos povos, embaraçava a marcha do desenvolvimento do Brazil durante o longo período colonial.

Para a metrópole o Brazil era apenas uma fonte de renda que, para mais ser explorada e não lhe fugir cedo ou tarde, deveria ser conservada sob um regimen oppressor, quer na esphera politica e quer na economica,

Da côrte emanavam as leis as mais absurdas, regulando os misteres os mais insignificantes e coarctando a expansão natural da riqueza do paiz, com prohibição e restricções desastrosas sobre a agricultura, o commercio, a industria e a navegação, fontes reconhecidas da renda publica e privada.

A centralisação administrativa era excessiva, apesar de estarem dispersos pelo paiz os capitães-mores e capitães-generaes, que n'elle mantinham aliás a prosapia e prepotencia de verdadeiros regulos. Havia necessidade de se recorrer á metropole para factos de somenos importancia que melhor poderiam ser tratados na colonia e de lá vinha a regra a seguir-se em assumptos que, por demais secundarios, não deveriam occupar a attenção do governo central e melhor caberiam nas faculdades dos seos prepostos.

João Lisbôa, a quem seguimos na materia d'este capitulo, enumerando alguns dos serviços que eram tratados na corte, apresenta a prestação de contas e justificação de dividas de ausentes, começadas na Bahia e excedentes a uma pequena alçada, a conclusão da arrematação de certas rendas, a concessão de passaportes, licenças para advogar, baixas e isenções do recrutamento, providencias sobre foguetes, marca e qualidade das madeiras das caixas de assucar e até sobre saias, adornos, excursões nocturnas etc.

No tocante a industria e outros ramos da actividade dos colonos, a politica seguida pela metropole foi sempre meticulosa e interesseira, sobrepondo ao desenvolvimento do paiz que viria com a exploração de certos generos de trabalho, o afastamento de qualquer concurrencia aos productos, que faziam parte da exporta-

ção portuguesa, aliás demorada e insufficiente.

A corte, ciosa da prosperidade que o Brazil pudesse attingir e querendo a todos os respeitos mantel-o n'uma dependencia esterilizadora, decidira até regular o trabalho, prohibindo a expansão d'umas industrias, sob o pretexto de desenvolver outras e fazendo cessar a exploração de certos ramos de serviço, n'uma parte do Brazil, para que elle se realisasse n'outra ou ficasse constituindo o monopolio de determinados individuos ou de companhias para esse fim organisadas.

Prohibio-se a criação de certas raças de animaes, a cultura de algumas plantas e especiarias e foram extinctas todas as fabricas do Brazil, de tecidos de algodão, linho, seda e lã, sem que, na maior parte ou generalidade dos casos, se prestasse a menor indemnisação aos prejudicados.

Até nos officios se manifestava esse espirito oppressor, sendo prohibido o exercicio da profissão de ourives para que os artefactos portuguezes de ouro e prata não encontrassem competidores em trabalhos similares feitos na colonia.

A exploração do ferro que constara existir em abundancia no Maranhão, foi pressurosamente prohibida pela metrópole sob o fundamento de ser esse metal a principal *droga* que Portugal exportava para o Brazil.

O commercio era interdito com os estrangeiros e, logicamente com esse principio, os portos nacionaes lhes eram fechados, permanecendo todas essas vexações até a vinda de D. João VI para o Brazil.

O arroxio era enorme. A côrte, quando lançava as vistas para a sua colonia na America, era dominada pela ganancia, e dir-se-hia que n'essas occasiões lhe surgia na frente, apavorando-a, o phantasma da perda d'essa joia da corôa lusitana, si por ventura outra fosse a politica adoptada.

Em instrucções reservadas aos governadores, a côrte, pondo de lado a dissimulação de que se servia por vezes, nos seus Alvarás e Cartas Regias, em que hypocritamente envolvia esses vexames no manto d'uma solicitude pela felicidade da própria colonia, desvendava francamente os seus planos, como se vê das que expedio a 29 de janeiro de 1788 a proposito do Alvará de 5 do mesmo mez de 1785, nas quaes dizia ser de «absoluta necessidade acabar com todas as fabricas e manufacturas do Brazil», visto como, sendo elle o paiz mais fertil e abundante do mundo, ficariam os seus habitantes independentes da metropole, si tivessem a industria e as artes para o vestuario, luxo e outras commodidades.

Desconhecendo por completo a verdadeira accção dos elementos que entram na formação e fortalecimento da riqueza publica, a metropole



servia-se do regimen exclusivista e da intervenção abusiva nos differentes ramos do trabalho, acreditando com isso assegurar o incremento da sua receita, embora á custo do bem estar e felicidade do nosso territorio.

Não conhecendo os resultados surprehendedentes da liberdade nas industrias e instituições e receiando-a, na persuasão de que d'ahi proviria o desbaratamento dos rendimentos e vantagens que auferia do Brazil, a cõrte, sob a pressão d'uma ignorancia crassa, não levava em conta a força productora da exuberante natureza americana, os beneficos resultados do desenvolvimento da industria e commercio e os effeitos da concorrência trazendo a diminuição do valor dos productos e tornando mais suave a existencia, sem que com isso ficasse lesada a fazenda real.

O enchimento das arcas do erario publico, para com elle estipendiarse regaladamente, o funcionalismo ocioso de Lisbõa, constituia de tal sorte um programma governamental, na metropole, que se operava a substituição dos ministros e dos reis, sem que elle se alterasse.

O monopolio directo da cõrte ou cedido a companhias que se organisassem para esse fim e que alcançavam prerogativas na cõrte e lucros enormes, no Brazil, com a espoliação miseravel dos colonos, eis em que consistia toda a sagacidade dos estadistas do reino.

Nos monopolios da corõa os lucros ascen-

diam de 50 a 600 % nas mercadorias mandadas á colonia, nas quaes se apuravam, com uma minuciosidade digna de melhor apprehendimento, differenças de valores dos objectos identicos, que tinham pequena alteração de forma, como as facas de cabo redondo e as de cabo comprido ou de popa.

As companhias navegavam nas mesmas aguas. Possuidoras do monopolio da importação e exportação, procuravam saciar a sua sede de riqueza consideravel, impondo aos productores um preço exigno pelas suas mercadorias e expondo á venda por preço excessivo generos importados do reino e de má qualidade.

Como todas essas medidas resultavam do mesmo espirito de ganancia, embora a metropole, nas suas leis, as considerasse mercês paternaes que o monarcha concedia aos seus vassallos, o fisco entrava por sua vez largamente na espoliação dos habitantes, calculando-se em quantia superior á quarta parte do valor da producção a importancia consumida nos tributos.

Era um esmagamento de impostos e vexames de todo genero.

Desilludida das vantagens do Oriente, cuja exploração se tornara mais onerosa que lucrativa, a côrte se voltara para a America com uma insaciabilidade formidavel, de que são provas irrefragaveis os taes *donativos voluntarios* de sete milhões de cruzados, impostos ao Bra-

zil para o pagamento das despesas de casamento de príncipe.

A tal extremo chegava a sordidez do desejo de proventos materiaes, á custa do Brazil, que sem o menor reboço eram os cargos publicos do nosso paiz postos em leilão em Lisboa e cedidos a quem mais n'elles lançava, affectando-se até a correctores o trabalho da venda.

Em 1758, por Carta Regia de 20 de abril, passou essa venda a ser feita mesmo no Brazil, mandando-se observar a idoneidade dos licitantes e sendo submettida a superintendencia d'esse serviço a um membro do Conselho Ultramarino, que para isso teria de vir do reino.

Pouca confiança, entretanto, se poderia ter n'essa superintendencia, dada a suspeita de venalidade e a reconhecida desidia, com que esse Conselho procedia nos negocios á seu cargo.

As cousas as mais simples, como a expedição d'um passaporte, por exemplo, levavam dois annos para ser resolvidas e chegar o despacho á colonia, quando á caso não ficavam no esquecimento, o que frequentemente succedia, em vista da exaggerada centralisação politica e administrativa, que fazia depender da côrte as questões as mais insignificantes, sobrecarregando demais o mesmo Conselho.

A sahida para essa difficuldade era muitas vezes o abafamento dos papeis; com prejuizo dos interessados, quando estes não tinham quem os protegesse.

A' estes inconvenientes juntava-se a suspeita de fragilidade do Conselho, sobre quem se pronunciavam os interessados, de modo pouco favoravel á honestidade que lhe presidia as decisões, chegando elle a ser accusado de proteger a ladrões, pelo ex-governador do Maranhão Alexandre de Souza Freire, n'uma representação que dirigio ao rei.

Tanto os particulares, como os proprios governadores imputavam-lhe essa falta deprimemente. Explica-se, entretanto, em muitos casos, a accusação partida dos governadores, pelo resentimento da rejeição dos seus actos e correctivos dados ás suas arbitrariedades. Isso, porem, não exime o Conselho Ultramarino, da justesa da generalidade das increpações que lhe eram feitas.



## CAPITULO XXIV

### *O estabelecimento do estanco. Sá e Meneses e Paschoal Jansen*

Dentro de quatro annos, de 1678 a 1682, a côrte estabelecera o estanco do commercio de certas mercadorias, em beneficio da fazenda real, a extincção do captiveiro dos indigenas e dera em monopólio o commercio do Estado á celebre Companhia do commercio do Maranhão e Gram-Pará.

Si fosse o seo empenho irritar os animos, gerar descontentamentos profundos que se alastrassem por todas as camadas sociaes, pondo em prova até onde a oppressão e o menospreço constante dos interesses e direitos do povo tinham abatido o civismo d'esse mesmo povo, que em 1615 e 1641 expulsara do seo territorio o estrangeiro invasor, de nenhuma outra forma me-

cadorias ao pagamento d'uma taxa de imposto.

Havia sido n'este interim decretada a liberdade, sem restricção, da raça indigena, por provisão de 1.º de abril de 1680 e dada aos jesuitas a jurisdicção tanto espiritual como temporal dos selvagens, ordenando-se que fossem divididos em tres lotes os indigenas já domesticados, indo um tratar da lavoura nas aldeias, para a sua subsistencia e dos indios que fossem sendo descidos; outro, repartido pelos moradores e o terceiro entregue aos missionarios para os acompanharem nos descimentos das tribus dos sertões.

A luta aberta com os jesuitas desde o começo da catechese, accendeo-se ainda mais, porque, como disse, havia annos, o Padre Antonio Vieira, no Maranhão não faltava quem escravisasse e tyrannisasse, faltando, entretanto, quem tratasse do mais.

A lavoura, dependente do indio, cujo braço era utilizado pelos escravoocratas, que preferiam o trabalho servil e apoucado ao trabalho livre e mais abundante, teria de resentir-se da influencia da provisão regia; e como eram os jesuitas os protectores dos selvagens, sobre elles recaia o odio dos que se sentiram prejudicados com a abolição, infelizmente retractada dentro em pouco, do captiveiro dos filhos das nossas selvas.

A preferencia dada aos discipulos de Loyo-

la, no poder espiritual e temporal dos selvagens, com exclusão dos outros religiosos e clérigos, armou no Maranhão os capuchos e carmelitas contra aquelles missionarios, que por essa maneira se viam assediados pela aversão dos civis e ministros de outras ordens.

A excitação dos animos, ateiada por causas de natureza tão diversa e aggravada pelo descontentamento resultante do arbitrio das auctoridades, longé de ser acalmada por uma politica habil, foi ainda mais agitada com a concessão do novo monopolio, em 1682, á Companhia do Commercio do Maranhão e Gram-Pará.

Foi o governador Francisco de Sá e Menezes o empreiteiro do estabelecimento da Companhia, no Estado, trazendo logo comsigo da metropole um dos membros d'essa empresa—Paschoal-Pereira Jansen.

Não obstante o elogio que d'elle faz Berredo, enaltecendo-lhe o passado e as qualidades pessoaes que dizia lhe ornarem caracter, Sá e Menezes não revelou, durante o seu governo no Maranhão, outros predicados a não serem a fallacia, a perfidia e a immoderada cobiça de proventos.

Encarregando-o de estabelecer o estanco nas duas capitánias, o Maranhão e o Pará, em beneficio da Companhia do Commercio, a corte subordinara a adopção da medida ao livre assentimento do povo, condição esta muitas vezes

illudida na pratica, mas, nem por isso, menos necessaria.

Podia-se figurar esse assentimento como dado, mas sempre se o considerava uma formalidade imprescindivel, quando mais não fosse, para dar-se uma satisfação aos povos.

Sá e Menezes, porem, que se mostrava muito interessado no estabelecimento do estanco, servio-se d'uma falsidade; logo ao chegar, para evitar que lhe surgissem resistencias ao designio.

Fallando á bordo com o juiz de orphãos Manoel de Campello de Andrade e Antonio de Sousa Soeiro, procurador da camara e com o vereador Jorge de S. Payo, deo-lhes conhecimento da empreitada que trazia e de tal modo elle e Paschoal Jansen se entenderam com esses individuos que estes, de regresso á terra, espalharam a noticia pela cidade, accrescentando que o novo governador trazia ordens para estabelecer o monopolio, sem a consulta ou consentimento do povo e estava auctorisado a remetter para a metropole os que se manifestassem contrarios ao estanco.

Era uma falsidade, para, por meio do terror, ser afastado qualquer obstaculo que pudessem surgir, e falsidade tanto mais condemnavel quanto, como se verificou depois, tinham sido esses funcionarios subornados para a comedia que representavam.

Ao juiz Campello havia sido offercido o



lugar de procurador do contracto, que não se lhe chegou a dar; ao procurador da camara Soeiro deo o governador a patente de capitão da infantaria paga a ao vereador Jorge de S. Payo o assentista Paschoal Jansen mimoseou com fazendas e generos.

Como se vê, havia um conluio entre o governador e o assentista, parecendo por esse e outros factos que o interesse do governador ia além do empenho de fazer cumprir uma ordem recebida da metropole.

Em sessão da camara, convocada por Sá e Menezes, no dia immediato ao do seu desembarque, o procurador Soeiro, tendo ao lado Paschoal Jansen, apresentou as provisões regias relativas ao estanco, manifestando-se logo pela sua accettazione, e, referindo-se ás ameaças correntes, acrescentou, continuando no desenho da força combinada «ter mulher e filhos e não se sentir com a menor disposição de fazer n'aquella occasião uma viagem ao reino.»

Os outros dois farçantes o secundaram, e, como apparecessem divergencias sobre a pressurosidade com que se tratava d'um assumpto de natureza tão grave, continuaram os tres a repetir as ameaças conhecidas desde a vespera e com que contavam cortar todas as reluctancias e difficuldades.

Tornando-se calorosa a discussão e tendo sciencia d'ella, Sá e Menezes mandou que fossem á sua residencia a camara e os assistentes

que já eram em grande numero, accordando-se, ao ser recebida a ordem, que, para se evitar o tumulto de tanto povo reunido, fossem apenas dois procuradores do povo á presença do governador, afim de lhe representarem o que entendessem de justiça. Um d'elles foi o proprio Campello, cujo parecer já era conhecido.

Pouco tempo depois estavam de volta, com a resposta de que o estanco fôra mandado estabelecer pelo rei, sem a dependencia do voto da camara e significar simplesmente uma deferencia a essa corporação a convocação que se havia realisado. Terminavam os emissarios declarando que Sá e Menezes dissera estar no porto o navio em que viera, prompto a levar á metropole os que se não mostrassem satisfeitos com a medida, afim de que fossem apresentar as suas reclamações ao soberano.

Era um golpe decisivo nas queixas e murmurações.

O estanco triumphava no Maranhão e o povo ia ser submettido ao maior dos vexames que o affligiram no tempo colonial.

Os assentistas haviam alcançado o monopolio de todo o commercio do Maranhão e Gram-Pará, sob o compromisso de animarem a industria e o commercio e introduzirem annualmente na colonia 500 escravos africanos, durante 20 annos, effectuando para isso duas viagens em cada anno á colonia.

Por esse estanco geral, só a Companhia do

Côm mercio podia importar e exportar mercadorias, tendo de ser feito por conseguinte por seo intermedio todo o commercio com a metropole.

Alem de ser extremamente coercitivo da liberdade o assento firmado com a Companhia, está tornou o monopolio ainda mais antipathico, usando de má fé na execução dos seus compromissos.

E' assim que as mercadorias por ella importadas e expostas a venda eram não só em quantidade insufficiente para o consumo publico, como de má qualidade e muitas vezes deterioradas.

Apesar de taxado o preço dos escravos, os assentistas illudiam a clausula do contracto, relativa a essa materia e, sob o pretexto de serem os escravos de propriedade particular do caixa e administrador geral da Companhia, Paschoal Jansen, os vendiam por preço mais elevado. Assim mesmo nunca realisaram a importação de africanos, a que se haviam compromettido, em numero julgado necessario para o serviço agricola da colonia.

Firmado o estanco, Sá e Menezes, para distrahir a attenção publica, planeou a montagem d'uma povoação no rio Itapecurú e a reconstrucção do forte do Calvario, com o nome de Forte de S. Christo da Serra de Gomide, para cujos trabalhos Paschoal Jansen prometteo o donativo de 4.000 cruzados, tendo em mente se

tornar menos impopular do que estava sendo o representante da Companhia, que se achava na colonia.

Passando o assentista ao Pará e lá encontrando difficuldades na acceitação do estanco, por se saber n'essa capitania, por cartas da metropole, que o monopólio fôra subordinado ao consentimento do povo, Sá e Menezes, sollicitamente, para ella se dirigio, e, usando das mesmas ameaças empregadas no Maranhão, cortou todas as objecções apresentadas a esse vexame.

O governador, que fôra militar e diplomata e era formado em leis, segundo a narração do seu panegyrista Berredo, revelara na introdução do estanco apenas a face peor dessas tres carreiras que seguira: a arrogancia e brutalidade no derimir as duvidas e opposições, chegando logo ao extremo da ameaça da deportação, quando lhe surgiam obstaculos; a manha perfidia, mentira e fallacia, como meios para alcançar os fins a que se propunha e a mais degradante chicana, arma da rabulice trefega e mesquinha.

As devassas realizadas posteriormente, depois de anniquilada a revolução do Beckman, puzeram em evidencia ainda outras suas qualidades, incompativeis com a dignidade do cargo que exercia e a superioridade de espirito, em materia de interesses pessoaes illicitos, vilesas que não eram de esperar n'um homem que fizera parte do corpo diplomatico da sua nação.

Transferindo-se para Belem, (\*) Sá e Menezes deixou como capitão-mór do Maranhão a Balthasar de Souza Fernandes que, sem possuir ao menos a astúcia do governador, era a personificação a mais perfeita da ineptia e frouxidão, que não eram sem duvida os predicados que, principalmente n'esse momento historico, se deveriam encontrar no detentôr do poder publico.

O estanco despertava clamores e antes mesmo da partida de Sá e Menezes para a capitania vizinha, já elles haviam surgido, tendo podido, porem, o governador acalmal-os, ao regressar da sua apparatusa e comediante excursão ao Itapecurú, feita sob o pretexto de tratar de povoar novamente essa parte da colonia e animar n'ella a industria assucareira, que ali tinha apontado e desapparecera depois, com as investidas dos selvagens.

---

(\*) Já os governadores seus antecessores Pedro Cesar de Menezes e Ignacio Coelho da Silva tinham, por motivo de interesse, mudado a sede do Estado para a capital do Pará.

só raramente concedia praça para os productos dos particulares, visando com essa tactica adqueril-os por um preço que lhe permittisse grandes lucros.

O desespero, creado por essa situação miserriua, lavrava em todas as classes, abatidas e espoliadas pela accção nefasta do monopolio, que até nos templos constituia a materia obrigada das predicas dos sacerdotes.

Todos, feridos como estavam nos seus interesses os mais vitaes, contra elle se irritavam, havendo por conseguinte uma plena conformidade de idéas a esse respeito, em todo o Maranhão.

Foi n'esse estado geral dos animos que Manoel Beckman appareceu como chefe da revolução, que rompeo em 24 de fevereiro de 1684, contra essa ordem de cousas.

Era elle portuguez de nascimento, natural de Lisboa, mas como tantos outros seus compatriotas que haviam com a residencia prolongada no Brasil adquerido um vivo interesse pelo nosso paiz, que consideravam sua terra adoptiva, tomava uma parte um tanto activa nos negocios publicos do Maranhão.

Figurara no scenario politico da colonia, exercendo o cargo de vereador em S. Luiz em 1668 e, pelo que se collige da imputação aliás muito suspeita que lhe fizera o governador Ignacio Coelho da Silva, estivera envolvido em questões politicas no tempo dos governos de

Ruy Vaz de Siqueira e Antonio d'Albuquerque Coelho de Carvalho.

Provou os amargores do desterro, na administração nefanda de Ignacio Coelho, pelo facto de se ter pronunciado contra a nomeação de Victal Maciel Parente para capitão-mór do Maranhão e haver pretendido que a camara contra ella representasse. Os regulos d'aquella epoca não toleravam essas demonstrações de altivez de espirito. O absolutismo é, por natureza, irritadiço e qualquer obstaculo, por mais fraco que seja, que se lhe tente oppor, o inflamma e arrasta a medidas extremas.

Victal Maciel tinha nas veias o sangue de Bento Maciel Parente, de quem era filho bastardo, e os habitantes do Maranhão, lembrados ainda da figura degradante feita por esse governador, por occasião da chegada dos hollandeses, não podiam naturalmente nutrir sympathias pela sua descendencia, nem vel-a sem repugnancia occupar o governo, maxime sendo ella de origem illegitima e cor que feria as susceptibilidades dos europeos.

Por essa ou outras circumstancias, o Beckman não acolhera de bom grado a nomeação feita pelo iracundo capitão-general, e, homem de espirito sobranceiro, como era, não se conteve, como os outros, no silencio commodo e subserviente, deante do que reputava um erro, embora esse erro fosse praticado por um tyrannete e houvesse, por isso, perigo em contrariar-o.

O exorbitante orgulho do governador sentio-se ferido com essa desusada contrariedade e a prisão e desterro de Beckman para Gurupá não se fizeram esperar, seguindo-se uma devassa sobre pretensas falsas que lhe foram imputadas e de cuja procedencia se podia ajuisar pelo julgamento dado na metropole, não encontrando criminalidade alguma no procedimento do exilado e mandando-o restituir á liberdade.

Entretanto fora a devassa realisada na ausencia do supposto culpado e lhe eram imputados, alem do incitamento de revoltas contra Ruy Vaz e Antonio d'Albuquerque e da opposição á nomeação de Victor Maciel, a pratica d'um homicidio, no seo engenho Santa Cruz, no Meirim.

Durante os seus dois annos de exilio, a ruina assolara os seus haveres e uma transformação completa se effectuara no povo de S. Luiz. Voltando de Gurupá, o Beckman viera encontrar o seo engenho abandonado e o povo do Maranhão levado ao desespero, pela espoliação que lhe fazia a Companhia de Commercio.

A acção poderosa do meio social e as insupperaveis difficuldades que se lhe antolhavam, na sua vida de lavrador, privado ao mesmo tempo do braço indigena, pela lei da abolição da escravidão vermelha, e do braço africano pela desidia ou má fé dos assentistas, que não importavam africanos na quantidade precisa para o trabalho agricola, fizeram do Beckman um des-



contente como os outros e, sendo elle o espirito mais lucido e vigoroso da colonia, n'aquella epoca, se teria necessariamente de fazer sentir a sua influencia nos acontecimentos.

Quando um homem superior desposa uma idéa ou sentimentos que estão na massa popular, communicalhes um vigor novo, e dá-lhes a direcção que muitas vezes lhe falta, para chegar á realidade.

O Beckman, que não era uma mediocridade e, pelo contrario, possuia dotes moraes elevados e conhecimentos um tanto avantajados para o tempo e meio em que viveo, não podia, deante do que se passava na colonia, manter-se no platonismo das murmurações e lamentações sem consequencias.

Diz-se que em reunião de alguns lavradores, realisada no seo engenho, e em que se tratara dos vexames e miseria que os esmagavam, aventára a idéa d'uma revolução, como unico meio efficaz para supplantar tantos males, sendo n'essa mesma occasião sagrado o chefe do movimento.

Verdadeira ou falsa essa tradição, recolhida ou inventada pelos seus detractores, assim como a pueril narração de que elle procurara fazer proselytos na capital, mandando bilhetes dentro de queijos que fabricava na sua fazenda, a verdade é que foi em S. Luiz que elle veio agir, pondo-se á frente dos descontentes e corporificando em si a alma da revolução, ateadada cada

vez mais pelos frades capuchos, carmelitas e clero secular.

Balthasar Fernandes, o capitão-mór deixado em Maranhão por Sá e Menezes, ao passar-se para Belem, mostrava-se estonteado no meio da onda revolucionaria que crescia.

Inepto e covarde, nenhuma providencia tomava que conjurasse a tempestade prestes a desabar. Nem desarmava a ira popular, promovendo-lhe a satisfação dos clamores e nem, usando da sua auctoridade, cohibia as affontas dos revolucionarios que já não guardavam rebuço na propaganda do movimento.

Nada fazia e nem sahio da inercia, mesmo solicitado pelo provedor-mór da fazenda real, que lhe indicava algumas medidas em ordem a coarctar a insurreição.

Na sua presença fôra pregada a revolução, no sermão da primeira domingo da quaresma, proferido na Cathedral, quatro dias antes do movimento, dizendo francamente o pregador, occupando-se do estanco, que o povo não esperasse milagres e usasse dos remedios que tinha nas suas proprias mãos. O capitão-mór ouviu a desrespeitosa predica e se recolheu socegradamente á sua residencia, continuando na costumada indifferença.

Chegara o dia da «Fuga do Senhor» ou procissão do Senhor dos Passos, da igreja do Carmo para a Misericórdia e, aproveitando-se do grande concurso popular, os revolucionarios,

entre os quaes alguns religiosos em trajos seculares, procuraram estender o numero dos seus sectarios e attrahil-os para uma reunião que se deveria fazer n'essa noite mesmo, ás 12 horas, no quintal da igreja de S. Antonio, effectuando-se a passagem por uma brecha aberta no muro.

Na hora marcada, realisava-se a conspiração, presidida pelo Beckman, acclamado pelo povo. Era a eloquencia uma das qualidades que n'elle avultavam e do portal da clausura, onde se postara para melhor dominar a multidão, desenvolveo o thema, que desde muito occupava a todos os espiritos.

O estanco e os jesuitas—foram as causas por elle indicadas, de toda a desgraça da colonia, cumprindo por isso extinguir o primeiro e expulsar os segundos; mas, continuava, essas resoluções seriam baldadas, si ao mesmo tempo não fossem depostos o governador Sá e Menezes, introductor do monopolio dos assentistas, e o seu representante Balthasar Fernandes, que era o espelho em que se reflectia a sua vontade. Feito isso, mandar-se-hia um procurador á metropole, para dar contas ao rei, de quem certamente viria o indulto.

As duas primeiras propostas não encontravam resistencia, porque era geral a odiosidade contra o monopolio e os frades da Companhia de Jesus, cuja influencia não era estranha á decretação da lei de 1680.

No tumultuar confuso das idéas que assaltam o povo e d'elle se apoderam, nascidas d'um soffrimento penoso e prolongado, quasi sempre elle yae alem do objecto, a que immediatamente se prendem os seus males. O povo, presente á reunião, não entrevira de leve que fosse a ligação entre aquellas medidas ardentemente aspiradas e a permanencia das auctoridades superiores.

Entretanto a responsabilidade do commettimento cresceo desmesuradamente no seu conceito, desde que se lhe desnudou inteiramente o problema que ia ser resolvido.

Embora, tanto na abolição do estanco e expulsão dos jesuitas, como na deposição do governador e capitão-mór, fosse a auctoridade real affectada, pois fóra o soberano quem estabelecera o estanco e a volta dos discipulos de Loyola ao Maranhão, apresentavam-se as ultimas propostas com caracter muito mais grave do que as primeiras, e os assistentes, que estavam promptos á revolta contra o monopolio e os jesuitas, recuavam, quando se tratava dos detentores do poder publico.

O Beckman empregou toda a força da sua eloquencia para levar aos animos a convicção da necessidade de todas as medidas que lembrara. O povo, em quem um respeito supersticioso pela realosa e um temor estupendo do castigo actuava no espirito, afastando-o da adhesão aos actos complementares da reacção

contra o estanco e os frades da Companhia, mantinha-se irresoluto, apesar de todo o esforço do chefe do movimento, para fazel-o abraçar as suas idéas.

Cruzavam-se a proposito opiniões desencontradas, desapparecendo n'esse momento a uniformidade de aspirações até então existente.

Um rasgo de audacia fez o que não conseguira a palavra inflammada do Beckman.

Manoel Serrão de Castro, um dos sectarios exaltados do movimento, saccou da espada e brandio-a, com ar decidido, declarando ser tarde para recuar e que era aquelle o momento de agir. Affirmou mais, que daria a morte a quem se oppuzesse á realisação dos designios da insurreição.

Por medo que a ameaça se convertesse em realidade ou por uma d'essas resoluções, com que de subito se arredam duvidas e difficuldades, calaram-se as hesitações e contrariedades e os conjurados, tendo á frente os chefes da revolução, seguiram incorporados para o centro da cidade, batendo em todas as portas e engrossando o seo numero com os proselytos que se lhes iam juntando e que foram tornando enorme a multidão já numerosa dos sublevados.

O corpo da guarda do governo, composta de um official e cinco soldados, se lhes rendeo, fazendo outro tanto a guarda de todos os postos da cidade e a do armazem de artigos bellicos.

Balthasar Fernandes, que residia perto do

ugar em que se achava a guarda estacionada, comprehendera que a revolução havia estalado, sentindo-lhe o rumor em frente da casa, quiz oppor-lhe a força armada, mas debalde chamou pelos seus officiaes e soldados: elles o haviam abandonado, confraternizando com o movimento.

Em vez do sustentaculo que procurava, teve o dissabor de ouvir do Beckman a exprobração da sua requintada inepcia e a intimação da prisão, sendo-lhe dada, como acinte á sua falta de energia, a propria esposa por carcereira.

Melindrou-se com isso ou fingio melindrar-se o desgraçado capitão-mór, bradando theatricalmente preferir a morte a semelhante affronta para os brios d'um soldado; mas, sem que dessem importancia aos seus clamores, nem ás suas palavras enaltecendo a virtude da fidelidade ao rei, os revolucionarios, passaram adeante indo ao Collegio dos jesuitas, a cujos frades intimaram da mesma forma a prisão, deixando-os incommunicaveis, com sentinella a vista.

D'ahi apossaram-se das chaves da casa do estanco, sendo igualmente guardado o edificio.

Offerecia o prestito o espectáculo d'uma verdadeira revolução popular, tanto nos seus intuitos, como na propria maneira como estavam armados os revolucionarios, trazendo cada um a arma que encontrara ou possuia.

De tal maneira o odio ao estanco se havia arraigado no povo que até os meninos da escola

faziam parte do acompanhamento, a que eram levados por seos paes.

Si todos os habitantes do Maranhão não estavam, nem podiam estar n'essa grande massa popular, n'ella se achava corporificada sem duvida a alma de toda a população, feita abstracção d'aquelles a quem o movimento prejudicava.

Era preciso, porem, que as resoluções tomadas fossem sancionadas por um cerimonia que, de accordo com as idéas e praticas do tempo, lhes dessem um caracter da legalidade, a menos na forma e, logo ao amanhecer, o Beckman reunio uma junta dos tres estados, em que o clero foi representado pelo vigario geral Ignacio da Fonseca e o carmelita Frei Ignacio d'Assumpção, a nobresa pelo Beckman e Eugenio Ribeiro Maranhão e o povo pelos mestres Francisco Dias Deiró e Belchior Gonçalves.

N'ella foram adoptadas todas as deliberações tomadas durante a noite e a deposição do governador e entregue á camara o governo da capitania, com a assistencia de tres adjuntos: João de Sousa de Castro, Manoel Coutinho de Freitas e Thomaz Beckman.

Superintendendo a todos, foram instituidos dois procuradores do povo, de que era um d'elles o chefe da revolução.

Para que não faltassem as formalidades usuaes para o exercicio dos cargos, o ouvidor geral Francisco d'Almeida deferio o juramento

aos adjuntos, declarando estes, n'essa occasião exercerem os cargos, cedendo á imposição do povo.

O capitão-mór foi transferido para palacio, d'onde voltou no dia seguinte para a sua residencia e, sob pretexto de terem sido favoraveis ao estanco, foram recolhidos a enxovia o juiz de orphãos Manoel Campello de Andrade e Antonio de Sousa Soeiro, como meio de subtrahil-os á furia popular que contra elles se manifestava, por se declararem contrarios á passagem do capitão-mór para a cadeia.

A igreja, conforme a pragmatica, saudou o novo governo, celebrando um *Te-Deum*.

Procedeo-se então a eliminação de parte das praças de infantaria, constituiu-se uma guarda civil, postaram-se guardas ou sentinellas em differentes lugares, foram substituidos os funcionarios que não inspiravam confiança á revolução, notificou-se os jesuitas a estarem promptos para a partida, logo que isso lhes fosse ordenado, o que se fez no domingo de Ramos, sahindo os padres em numero de 27 da igreja de N. S. da Luz (a Cathedral), com ramos aos hombros, em signal de martyrio, passos cadenciados e olhos baixos, excepto um d'elles que, por se achar doente, foi conduzido em rede até o ponto de embarque.

As mercadorias existentes pertencentes ao estanco, assim como o carregamento de dois navios dos assentistas, chegados posteriormen-



te, foram arrecadados para garantia dos seus proprietarios, resalvando-se apenas a pólvora e munição de guerra, encontradas logo após a revolução, as quaes foram distribuidas pelo povo.

Moderando os excessos dos seus companheiros de jornada e impedindo que á ordem de cousas substituida succedesse a anarchia e a desordem, desenvolveo o Beckman, não só uma actividade infatigavel, como um superior criterio a toda prova.

A revolução estava, no entretanto, circumscripta á capital, e o Beckman, querendo estendel-a a Tapuytaperá e Belem, foi á primeira d'essas localidades e mandou ao senado da camara da segunda uma missiva, servindo-se do religioso Fr. Luiz Pestana e do prelado, que se achava então na capital do Pará.

O terror tornou infructiferas ambas essas tentativas. Em Tapuytaperá não se duvidava perfilhar a extincção do estanco e a expulsão dos jesuitas; mas de forma alguma concordava a camara com a deposição do governador e do capitão-mór. Em Belem, onde Sá e Menezes estava de residencia, a camara se recusou *in limine* a participar de qualquer maneira nos intuitos da revolução e, inspirada pelo governador, entrou em admoestações aos revolucionarios, aconselhando-os a voltarem á obediencia ás autoridades depostas e increpando-os de não terem recorrido ao mesmo governador, introductor e protector do estanco, para que reme-

diasse os males, que os tinham levado a tomar armas e quebrar o juramento de fidelidade.

Em complemento d'essa missiva, mandara como emissario Antonio d'Albuquerque Coelho de Carvalho, afim de se entender com os chefes da revolução; mas o emissario julgou prudente não passar de Tapuytaperá, onde o respectivo capitão-mór Henrique Lopes, que estava em correspondencia com Sá e Meneses, lhe dissera o estado dos animos na capitania vizinha.

O Beckman não quiz conferenciar com o enviado paraense, quando n'esse sentido solicitado. Mais feliz a este respeito do que Antonio d'Albuquerque, foi o segundo emissario Hilario de Sousa d'Azevedo, que veio directamente a S. Luiz.

O Beckman concedeo-lhe a conferencia, mas não desistio do movimento iniciado, nem lhe attendeo as propostas de perdão e vantagens monetarias, com que o governador pretendera subornal-o, fazendo d'uma questão politica uma miseravel questão de interesse.

Repellindo a proposta indigna, deo-lhe o Beckman toda a publicidade, não se julgando, com razão, attingido pela manobra indecente, que passara pelo espirito de Sá e Menezes pôr em pratica para a restauração do seo governo no Maranhão.

Não se sentindo com coragem, para vir bater os revoltosos, apesar do passado honroso

de militar que Berredó lhe attribue, Sá e Menezes se soccorria dos meios ignobeis, e deixava passar o tempo, simulando querer partir em direcção ao Maranhão e cedendo sempre ás exhortações dos seus amigos, que até se lembraram, n'essa epoca, segundo aquelle chronista, do perigo da visinhança do Pará com territorios estrangeiros.

Emquanto n'essas alternativas o protector do estanco deixava correr o tempo, ficando tranquillamente na capital paraense, os revolucionarios se iam fatigando com o serviço militar obrigatorio e, porfim, já encaravam sem enthusiasmo, e antes, com enfado, a revolução realisada.

Talvez no intuito de conhecer primeiro a impressão causada na metropole pela noticia da revolução, foi o Beckman adiando a partida de seu irmão Thomaz, que havia sido constituido procurador do povo, perante a corte. Essa demora que se estendeu até outubro foi extremamente prejudicial ao movimento, pois permittio que a corte, durante muito tempo hesitante sobre a attitude que devesse tomar, se resolvesse por fim a mandar punir os insurrectos.

Quando Thomaz Beckman chegou a Lisboa, já ia muito adiantado o trabalho dos jesuitas, postos ali em campo, na defesa da causa de seus irmãos de ordem e, comquanto algumas vezes fosse elle ouvido sobre os acontecimentos que se haviam dado na colonia, não entrava

isso no pensamento d'uma confirmação do que se fizera n'esta cidade, em opposição a medidas tomadas pela corôa.

Decidida a punição dos revolucionarios e o restabelecimento tanto do estanco, como da Companhia de Jesus no Maranhão, foi investido o general Gomes Freire de Andrade do cargo de Governador do Estado e preso Thomaz Beckman, seguindo ambos para a colonia na mesma occasião, embora em navios diversos.

Ao mesmo tempo que na metropole se tratava de exterminar a revolução, esta, por si mesma, em consequencia do cansaço dos populares e ordem e disciplina asseguradas pelo seu chefe, se enfraquecia cada vez mais, tornando-se indifferente para muitos que ella fosse ratificada ou submettida.

A popularidade do Beckman ia por sua vez decrescendo muito, notando-se isso mesmo antes da partida do irmão para o reino. Fora preciso já, n'esse tempo, que Thomaz Beckman, que era de animo conciliador, procurasse desarmar o descontentamento do povo contra a pragmatica baixada pelo irmão prohibindo a todas as mulheres o uso de fitas e ás mamelucas as vestes de seda.

O espaço de mais de anno de sua duração produzira esse effeito nos animos e, assim, quando Gomes Freire se approximou da bahia e, depois de se conservar ao largo por algum tempo, receioso de encontrar resistencia ao seu

desembarque, resolveo occupar os fortes e vir à terra com as poucas forças que trazia e estas mesmas enfermas; na sua maior parte, entrou em S. Luiz como si nada houvesse antes acontecido de anormal.

O Beckman e o capitão-mór de Alcantara, estando a não ainda ao largo, sem que se soubesse quem vinha n'ella, mandaram á bordo colher noticias, resultando, com a volta dos emissarios, o conhecimento de estar na bahia o novo governador, sobre quem algumas pessoas que o tinham procurado, se manifestavam da maneira a mais lisongeira, relativamente ao trato e affabilidade.

Chegara para a revolução o momento critico. O Beckman pretendeo impedir o desembarque de Gomes Freire, mas os seus esforços se baldaram: ninguem mais o attendia e todos estavam promptos a receber o novo governo. A revolução caia de podre e fora em vão que o seu chefe procurara inculcar-lhe uns restos de vida.

Gomes Freire, empossado da administração, repoz as cousas no estado, em que se achavam, ao romper a sublevação.

Os jesuitas foram chamados, o estanco restaurado, reintregues os funcionarios civis e militares e destituidos os empregados nomeados pelo governo revolucionario.

A reacção era completa e a população, toda compromettida no movimento do anno anterior,

isso no pensamento d'uma confirmação do que se fizera n'esta cidade, em opposição a medidas tomadas pela corôa.

Decidida a punição dos revolucionarios e o restabelecimento tanto do estanco, como da Companhia de Jesus no Maranhão, foi investido o general Gomes Freire de Andrade do cargo de Governador do Estado e preso Thomaz Beckman, seguindo ambos para a colonia na mesma occasião, embora em navios diversos.

Ao mesmo tempo que na metropole se tratava de exterminar a revolução, esta, por si mesma, em consequencia do cansaço dos populares e ordem e disciplina asseguradas pelo seu chefe, se enfraquecia cada vez mais, tornando-se indifferente para muitos que ella fosse ratificada ou submettida.

A popularidade do Beckman ia por sua vez decrescendo muito, notando-se isso mesmo antes da partida do irmão para o reino. Fora preciso já, n'esse tempo, que Thomaz Beckman, que era de animo conciliador, procurasse desarmar o descontentamento do povo contra a pragmática baixada pelo irmão prohibindo a todas as mulheres o uso de fitas e ás mamelucas as vestes de seda.

O espaço de mais de anno de sua duração produzira esse effeito nos animos e, assim, quando Gomes Freire se approximou da bahia e, depois de se conservar ao largo por algum tempo, receioso de encontrar resistencia ao seu

desembarque, resolveo occupar os fortès e vir à terra com as poucas forças que trazia e estas mesmas enfermas; na sua maior parte, entrou em S. Luiz como si nada houvesse antes acontecido de anormal.

O Beckman e o capitão-mór de Alcantara, estando a não ainda ao largo, sem que se soubesse quem vinha n'ella, mandaram á bordo colher noticias, resultando, com a volta dos emissarios, o conhecimento de estar na bahia o novo governador, sobre quem algumas pessoas que o tinham procurado, se manifestavam da maneira a mais lisongeira, relativamente ao trato e affabilidade.

Chegara para a revolução o momento critico. O Beckman pretendeo impedir o desembarque de Gomes Freire, mas os seus esforços se baldaram: ninguem mais o attendia e todos estavam promptos a receber o novo governo. A revolução caia de podre e fora em vão que o seu chefe procurara incutir-lhe uns restos de vida.

Gomes Freire, empossado da administração, repoz as cousas no estado, em que se achavam, ao romper a sublevação.

Os jesuitas foram chamados, o estanco restaurado, reintregues os funcionarios civis e militares e destituidos os empregados nomeados pelo governo revolucionario.

A reacção era completa e a população, toda compromettida no movimento do anno anterior,

tratou de abandonar a cidade, temendo a punição regia.

Reconhecendo por esse facto que a revolução fora partilhada por todo o povo, o novo governador mandou publicar um perdão geral, de que apenas se exceptuavam as pessoas, a quem não lhe fosse licito abranger n'esse acto de clemencia.

O Beckman, entretanto, continuava em S. Luiz e sahia a rua sem a menor cautela, nem receio, até que foi scientificado de ter sido determinada a sua prisão, só ainda não verificada até aquelle momento, pelo facto de não ser elle conhecido dos executores da ordem.

Ocultando-se então d'ahi por deante, conseguiu retirar-se furtivamente para o seo engenho no Mearim, onde mantinha constantemente um serviço de vigilancia, temendo que, á qualquer momento, o fossem buscar os esbirros policiaes.

A sua cabeça fora posta a premio, sendo elle um d'aquelles a quem Gomes Freire não podia perdoar, na expressão do bando que fez correr annunciando o perdão geral.

Lá mesmo no seo engenho foi procurado, para ser preso, não, porém, pela força, mas pela perfidia d'um seo protegido, em quem suppunha ter um amigo verdadeiro.

Lasaro de Mello chamava-se o traidor e era, segundo uns, seo afillado e, segundo outros, apenas um individuo, a quem o Beckman



generosamente creara e dera toda a protecção durante muitos annos.

Fascinado com a offerta d'uma patente de capitão, promptificou-se a levar a effeito a empresa que aos outros repugnara e ninguem, por isso, quizera tentar, não obstante os protestos de fidelidade ao rei e arrependimento da passada falta.

Dirigio-se, n'uma canôa, á fazenda do seo protector e, presentida a embarcação perto do porto, pelos vigias espalhados na margem do rio, foi o Beckman avisado para se pôr em segurança; mas, reconhecendo elle a Lasaro de Mello, deixou-se de receios e, cheio de confiança, encaminhou-se para elle, pedindo noticias da cidade.

Perfidamente Lasaro de Mello o deixou illudir-se, até que, saltando a sua gente, mandou-a agarrar a victima da sua traição.

Surprehendido com tão revoltante baixesa, o Beckman exprobrou ao seo protegido a negrura da traição e correndo em sua defesa o pessoal do engenho, o nome d'El-Rei, de um effeito admiravel n'esse tempo, quando pronunciado deante de qualquer resistencia, foi proferido pelo traidor, desarmando immediatamente aos que vinham em soccorro do trahido.

Com os movimentos peados pelas cordas, com que fôra amarrado, foi o Beckman posto na canôa, que em seguida partio em regresso para S. Luiz.

Alliviado, á seo pedido, dos amarrilhos, durante a viagem, sob o compromisso de que não procuraria evadir-se, o Beckman deo entrada na prisão em S. Luiz e, após um simulacro de processo, foi justicado com Jorge de S. Payo, na praça do Armazem, hoje da Trindade, declarando do alto da forca, no momento de ser suppliciado, que «pelo povo do Maranhão morria contente.»

Foi elle o proto-martyr da liberdade no Brazil.

Pelo seo character, orientação, abnegação e amor extremado pela causa publica, apparece na historia dos nossos tempos coloniaes, como um vulto gigantesco, que pasma ter vivido n'um tempo em que a tyrania da parte dos governantes e o servilismo da parte dos governados eram o caracteristico da sociedade.



## CAPITULO XXVI

*Gomes Freire de Andrade*

O successor de Sá e Menezes fôra cuidadosamente escolhido e a côrte d'esta vez acertara. Gomes Freire reunia á valentia outros predicados de ordem moral que o tornaram no governo do Maranhão um personagem fóra do commum.

O desinteresse, os rasgos de abnegação, a prudencia e a noção do dever encontravam-se n'elle n'um gráo elevado, formando um contraste com os seus antecessores. A' fidalguia de linhagem correspondia n'elle a fidalguia do procedimento. O favoritismo que o cercara ao sahir da segunda infancia, armando-o cavalleiro em campo de batalha aos 15 annos, não lhe empolgou o character, fazendo-o um parasita, que crescesse á sombra do merito alheio.

Postas de lado as hyperboles dos seus panegyristas que, suppondo elevá-lo, desfiguram-no, exagerando-lhe os feitos e emprestando-lhe, como moldura do quadro, actos ridiculos que destoam da sua envergadura moral, fica o bastante para se poder ajuisar do caracter e excepcional orientação politica do governador que a metropole mandara para abafar a revolução do Beckman.

Motivará a escolha escrupulosa da corôa a difficuldade que se lhe antolhava existir em dominar o movimento e o receio de que os francezes, já situados em Cayena, pretendessem aproveitar o ensejo para se estabelecer no Amazonas ou renovar a sua occupação no Maranhão. Entre a fidalguia portuguesa destacou-se-lhe como capaz de levar a effeito o restabelecimento da paz na colonia, Gomes Freire, já conhecido pela sua integridade de animo, lealdade, energia, coragem e desinteresse.

O seu brasão não fulgurava apenas com a heroicidade dos seus antepassados. Elle o havia tornado ainda mais illustre com os proprios feitos.

Dizendo-lhe o rei precisar dos seus serviços no commando de Gôa ou no governo do Maranhão para reprimir a revolta, elle, doente embora, em consequencia de trabalhos militares, não se recusou: optou pelo ultimo, de duração menos demorada, mas, em compensação, de mais difficuldades e perigo, segundo a idéa que

na metropole se formava do estado das cousas n'esta possessão lusitana.

A rivalidade creou-lhe embarços; elle os venceo. Deram-lhe provisões velhas e medicamentos deteriorados, tirados dos sobresalentes dos navios de guerra; elle os substituiu por outros adqueridos á propria custa. Deram-lhe instrucções restrictas que lhe peavam os movimentos n'uma empresa, em que aliás pouco ou nada se podia de antemão determinar sobre o modo de executal-a com exito; elle se entendeu com o proprio rei e obteve poderes discricionarios.

Indicou para ministro de alçada, que o devia acompanhar, o provedor d'Elvas Manoel Vaz Nunes; o ministerio opoz-se, quiz dar-lhe outro; elle conseguiu do monarcha que vingasse a sua indicação.

Deram-lhe 150 soldados; elle achou pequeno o numero, representou contra essa insufficiencia de combatentes para um commettimento que se suppunha arriscado; mas respondendo-lhe o ministerio que Sá e Menezes não pediramais do que isso para retomar a cidade, desistio da reclamação, affirmando, com uns laivos de orgulho que n'esse caso bastar-lhe-hia um terço.

Essa rivalidade dos seus pares e a grande consideração de que o cercava a corôa mostravam não ser um homem vulgar o novo governador do Maranhão. E, de facto, elle assim o demonstrou.

No meio das informações desencontradas, chegadas á metropole, enviadas umas por Sá e Menezes, que se conservava no Pará e levadas outras por Thomaz Beckman, Gomes Freire procurou colher elementos que o habilitassem a formar um juizo sobre os acontecimentos que se haviam desdobrado no Maranhão.

N'este sentido nada despresou, desde a exposição dos que o procuravam para dar-lhe informações, até a companhia, na viagem de individuos que, tendo parentes no Maranhão, desejavam se transportar á colonia revolucionada.

Facilitando-lhes as passagens de ida e regresso e com a convivencia travada á bordo, n'uma viagem longa, teve n'elles Gomes Freire, ao chegar ao porto do seo destino, auxiliares valiosos para o informarem sobre o casacter dos individuos implicados no movimento e o valor das causas que haviam concorrido para a revolução.

De posse do governo, mostrou-se o homem de tino e criterio, que o rei n'elle enxergára.

A revolução fôra um crime aos olhos da corôa: Gomes Freire lhe annullou todos os actos e repoz as cousas no estado, em que se achavam, antes da insurreição. A população mostrou-se espavorida com essa reacção legalista: elle a tranquillizou, decretando um perdão geral, de que apenas foram exceptuados os chefes.

Comprehendendo que o movimento fôra partilhado por todos os moradores, teve a idéa

nitida da necessidade da clemencia, como meio de congraçar-os em torno do novo governo e fazel-os voltarem sem sustos á lealdade á corôa.

O seo espirito, preso ás praticas do tempo, não teve, entretanto, o surto necessario para transpor os prejuizos do que então se denominava necessidade do exemplo e estender o indulto a todos os revolucionarios.

Com effeito, elle não abafara a revolução: encontrou-a já morta por si mesma e a pretensão do Beckman de lhe impedir o desembarque, pressurosamente levada á bordo por Francisco Teixeira de Moraes, filho d'um dos seus companheiros de viagem, nenhum effeito produzio: por ninguem attendida, fôra apenas o que, si tivesse havido luta, se poderia dizer ultimô arranco do vencido, que se via prestes a cahir nas mãos do vencedor.

O movimento não atacara directamente a auctoridade real; não rompera os vinculos da subordinação politica entre a metropole e a colonia, nem nunca tivera em vista a emancipação do Maranhão, mesmo nos seus dias de maior exaltamento; pelo contrario, mesmo n'essa pharse, resolvera-se mandar um emissario á côrte, para dar conta dos successos a El-Rei e lhe implorar o perdão.

N'esta conformidade, desde que a revolução tivera a coparticipação de quasi todos os moradores e não eram sem fundamento as queixas do povo, que a fizeram irromper, o perdão

sem restricções ou, quando muito, a decretação d'uma pena temporaria de desterro, para os chefes, deveria ser a providencia a tomar.

As idéas do tempo eram, entretanto, outras: o castigo patibular, para exemplo, era considerado uma necessidade, nas questões que affectavam o governo. Gomes Freire, que nos seus actos posteriores se revelou dotado de uma orientação larga, não soube ou não pôde, sob a influencia d'essas idéas, estabelecer a differença entre uma rebeldia á corôa, com tentativa de emancipação politica e uma insurreição contra algumas medidas reputadas prejudiciaes á população e a deposição de dois pusillanimes detentores do poder.

A revolução já se tinha feito justiça a si mesma, desmoronando-se: estava castigada e não precisava por isso de mais castigo. Um indulto, com uma serie de lugares communs sobre a magnanimidade da corôa, terminando por uma ameaça de punição severa no caso de reincidencia na culpa, era o bastante para o estado de cousas da colonia.

O supplicio de Beckman e de S. Payo e a scena ridicula da morte em effigie de Deiró, eram desnecessarias, mesmo como exemplo, uma vez que, antes da nomeação do novo governador já o povo se achava divorciado da revolução, desilludido de que a sua sorte melhorasse com os movimentos revolucionarios.

O melhor exemplo e mais efficaz era esse



da experiencia, cheia de decepções e arrependimentos.

Essa lição fructifica e peia os impetos para novos commettimentos, ao passo que o supplicio nada mais faz do que martyres e nunca teve a força de impedir que, em momentos de arroxo e desespero, o povo se revolte e procure esmagar os seus oppressores.

Essa foi a grande falta do novo capitão-general, falta attenuada, é certo, pelo espirito da epoca, em que elle vivera, pela atmospherã cortesã, em que elle respirara e pela sua educação de soldado, em que o lealismo tem uma comprehensão vastissima.

A sua nobresa de espirito, porém, patenteou-se, mesmo nos effeitos d'esse drama, quando Lasaro de Mello, queixando-se-lhe de que a nobresa o repellia, teve de Gomes Freire a resposta desconsoladora de que a nada mais se compromettera do que a dar-lhe a patente de capitão, como premio da entrega do Beckman.

Resurgido o prestigio da auctoridade com o revigoroamento dos actos annullados pela revolução, o novo governador passou a conhecer das necessidades do Estado.

Foi ahi que se manifestou um administrador fóra do vulgar.

Convocando as duas camaras do Maranhão e Pará, fez-lhes sentir a necessidade de serem tomadas providencias sobre a introduccão de trabalhadores agricolas, poupando-se os indios

que deveriam ser empregados no descimento dos outros selvagens; o augmento, no dobro, da congrua do clero, o augmento do numero dos missionarios para o serviço da catechese e concitou-as a se pronunciarem, dentro de certo prazo, sobre a permanencia do monopolio e a melhor maneira de se effectuar a importação de negros da costa d'Africa, com o menor dispendio dos moradores.

Foi então abolido o estanco, de accordo com o parecer das duas camaras.

A revolução desmoronada, triumphava n'essa parte.

Como sempre succede nos movimentos fomentados por uma causa justa e nobre, a revolução do Beckman, embora anniquilada, se impunha ao dominador. O monopolio, que a fizera nascer, cahio. Pode-se dizer que fôra ella que o matara, porque só depois d'ella que elle fôra abolido.

Gomes Freire conhecera, pelo estudo dos factos, que a revolução não representara, como se pretendera, o desafogo de espiritos turbulentos, e, annullando-lhe os feitos, para fazer vingar o principio da auctoridade, com ella transigia depois, em beneficio do povo.

Um outro governador, como muitos, ou quasi todos que passaram pela administração do Maranhão, teria talvez, n'um apuro de lealismo imponderado, negado toda a justiça á causa revolucionaria e procurado tornar mais sensi-

veis ainda os vexames que o povo experimentara e o haviam feito sublevar-se.

A sua consulta ás camaras fôra uma tactica habil, ao mesmo tempo que uma homenagem prestada á corporação que representava a cidade.

A outra questão que entrava como causa da revolução, a emancipação dos indios, fôra com igual habilidade suggerida á municipalidade, sob a forma de se prover á necessidade da importação de trabalhadores agricolas.

A agricultura precisava de braços, assim o dissera a revolução e, estando declarados livres os indios, pela lei de 1680, era preciso ir procurar esses trabalhadores n'outra parte.

Não insinuando ás camaras, de leve que fosse, qualquer representação á côrte sobre a lei emancipadora e antes lhes arredando esse pensamento, declarando que aos indios se deveria reservar apenas o papel de alliciadores dos outros filhos das selvas, não desconhecia o governador as difficuldades da realisação da medida alvitrada—a importação de escravos africanos e não acreditava sem duvida no seo exito.

O relatorio que mandou á côrte sobre a extincta revolução nos dá a conhecer o seo pensamento n'esse sentido.

Narrando ao rei como causa principal do movimento o procedimento irregular de alguns ecclesiasticos que se davam ao trafico dos indios e se tinham tornado excitadores, de desor-

dens, suscitava a auctorisacão do resgate dos indios de corda por meio de missionarios, o que em ultima analyse importava em transigir ainda n'esta parte com a revolução, que rompera, tanto por causa do estanco, como pela liberdade dos selvagens.

A situação economica do Maranhão era de veras penosa, e o governador, querendo remedial-a e não tendo confiança na importação de africanos, lançou as vistas para os desgraçados indios, occasionandó esse seo alvitre a modificação que não se demorou da lei liberal de 1680.

Os engenhos do Mearim, que eram em grande numero, estavam todos abandonados e arruinados, e por toda parte a lavoura se achava sem estimulos, decadente e empobrecida.

Essa penuria se reflectia na cidade e Gomes Freire, julgando que a divisão dos habitantes por dois povoados diminuísse esse mal estar, suscitou á corôa a idéa de se fundar um outro estabelecimento, para onde se transportasse parte da população, afim de ser attenuada a miseria geral.

No intuito de montar esse estabelecimento, fez explorar a costa para o lado do sul e escolheu, como lugar apropriado, as terras que ficam entre os rios Icatú e Mearim.

Querendo por outro lado reanimar a agricultura amortecida no Mearim, procurou afugentar os indigenas que ahi faziam devastações e estabelecer no local um forte que servisse de

garantia aos moradores, contra os ataques dos selvagens.

A expedição, confiada a João Saraiva, não produziu todo o resultado que Gomes Freire esperava.

Encontrada ali n'essa occasião uma imagem de Nossa Senhora, com vestes de seda, intactas, apesar da humidade do solo em que estava pousada, foi ella tomada para protectora do povoado e frotificação. Presume-se que os indios a tivessem roubado de alguma igreja e, no afan da corrida, fugindo da força publica que os ia dispersar, d'ella se tivessem esquecido.

Lançando as vistas para mais longe, o novo governador pretendeo estabelecer communicação por terra, pelo sertão, com a Bahia, de que o Estado do Maranhão se achava isolado, directas como eram as viagens do seo porto para a metropole.

Elle teve a comprehensão da vantagem de não ficar esta parte da colonia alheia de todo e indifferente ao resto do paiz e, ao mesmo tempo, realisava, por esta maneira o conhecimento da parte sertaneja do Maranhão, de cujo clima, producção e riqueza não se tinha ainda uma idéa perfeita.

João Velho do Valle foi o encarregado d'essa exploração, em cuja execução foi firmando pazes com os aborigenes, por cujos aldeiamentos passava.

Possuidor de qualidades não communs nos capitães-generaes do seculo, devolveo ás camaras a prerogativa de que os governadores se tinham apossado, de conferir as patentes de officiaes da ordenança e que havia dado em resultado augmentar-se consideravelmente o numero de nobres, pois muitos officiaes serviam frequentemente dois ou tres mezes e, deixando o lugar, continuavam, entretanto, com a nobreza que, por esse meio, tinham adquerido.

Foi depois d'estas providencias e, quando acreditava se poder ausentar de S. Luiz, sem o receio de que a ordem publica viesse a ser perturbada, que elle se transferio para Belem, onde tinha de desempenhar a missão de chamar a ordem o prelado diocesano que se havia desmandado e envial-o á metropole, caso não mudasse de proceder.

Deixando como capitão-mór a Balthasar de Seixas Coutinho que, durante a revolução, se havia abrigado no sertão, seguiu para a outra capitania, desde algum tempo residencia escolhida dos governadores do Maranhão.

Foi-lhe facil a tarefa junto do prelado que, admoestado delicadamente, prometteo corrigirse e, de facto, mudou de conducta.

Tambem n'essa capitania resolveo preparar expedições ao sertão, e; para que ellas pudessem ser levadas á effeito, contribuiu com os seus proprios recursos, chegando n'esse intuito a se dispor até da sua baixella.

A liberalidade, que era um dos traços de seu caracter, juntava a firmeza de animo e o culto do dever.

Sendo encontrados no territorio brasileiro dois frades franceses, que ahi procuravam preparar terreno para as vistas invasoras dos seus compatriotas, os fez recambiar ao governador de Cayenna, reivindicando com energia os direitos da corôa portuguesa.

O rei, sciente da occorrença, mandou traçar no Cabo do Norte as fortificações necessarias para a defesa da integridade territorial. n'essa parte do Brazil.

Na longa serie dos capitães-generaes do Maranhão, foi Gomes Freire d'Andrade um dos poucos, a quem o poder não cegara e que tiveram a preocupação do bem publico.

Si não foi um modelo, distanciou-se, entretanto, muito dos seus antecessores.

As camaras das duas capitánias, gratas á sua administração, deram ordem aos seus procuradores em Lisboa para lhe adquerirem o retrato com que ornassem o seu salão de honra.

Gomes Freire (\*) teve como substituto no governo a Arthur de Sá e Menezes.

---

(\*) Southey, seguindo a T. de Moraes, e ainda ha poucos annos João Ribeiro, na sua *Historia do Brazil*, attribuem a Gomes Freire a generosidade de mandar arrematar os bens do Beckman e dal-os á viuva e filhos do suppliciado. E' isso, porém, contestado com razões procedentes por João Lisboa, manifestando-se pela mesma negativa o Conego F. Pinheiro.



## CAPITULO XXVII

### *Questões ecclesiasticas. Frei Timotheo do Sacramento.*

O seculo XVII, fertil já em acontecimentos notaveis no Maranhão, offereceu na Capitania, depois da revolução do Beckman, o espectáculo estranho de questões religiosas irritantes.

Removido para a diocese de Pernambuco o bispo do Maranhão Frei Francisco de Lima, successor de D. Gregorio dos Anjos, que fôra o primeiro prelado da nossa diocese, occupou a cadeira episcopal, em 1697, como seu successor, o religioso da ordem de S. Paulo, Frei Timotheo do Sacramento, que, antes, por sua vez, havia sido nomeado bispo da diocese de S. Thomé.

Occupava nesse tempo o governo do Estado Antonio d'Albuquerque, após o governo esteril, mas tranquillo, de Arthur de Sá e Menezes.



Coube-lhe a tarefa ingrata de fazer sentir ao prelado, por meio do ouvidor geral, a auctoridade das leis civis, que o mesmo prelado desprezava ostensivamente effectuando prisões e impondo multas pesadas aos seos diocesanos, que se achavam em concubinato.

Regressando o governador á Belem, de uma de suas expedições, ao interior do Pará, encontrou muitas queixas da capitania visinha, contra o procedin ento do bispo, que, por uma errada comprehensão dos seos direitos, como chefe da igreja maranhense, alargava enormemente a orbita da sua competencia, mandando prender, por aquella falta, a quem nellá julgava incurso e isso, sem fazer processo de natureza alguma, nem admittir escusas ou justificativas. Muitos eram os individuos recolhidos á cadeia por sua ordem e muitas as multas que impuzera, constituindo esses actos uma ameaça tremenda á parte da população que não estava em união legitima.

Tornava-se preciso attender as reclamações das victimas e preservar do arbitrio episcopal a parte da população.

Tratando-se, porém, d'uma alta dignidade ecclesiastica, entendeu Antonio d'Albuquerque que seria mais conveniente tentar, por meios brandos, chamar o bispo á esphera das suas funcções, do que agir desde logo, attendendo os recursos das partes prejudicadas.

Neste sentido mandou a S. Luiz o ouvidor

geral Matheus Dias da Costa, encarregando-o de procurar solver a questão amigavelmente, ententendo-se com o prelado e, só no caso de se tornar impossivel aquelle desideratum, proceder de accordo com as leis civis, admitindo o recurso dos opprimidos para o Tribunal da Corôa. Dias da Costa encontrou já esse meio utilizado debalde pelos detidos e, procedendo de accordo com as instrucções que trouxera, dirigio tres cartas attenciosas e successivas ao bispo, pedindo-lhe a soltura das victimas.

Não tendo resposta, o ouvidor tomou a resolução de mandar relaxar as prisões ordenadas pelo prelado, o que determinou, da parte d'este, uma intimação para que dentro de certo prazo recolhesse novamente á cadeia as pessoas a quem soltara, sob pena de incorrer em censura eclesiastica.

A comminação realisou-se. O ouvidor não attendeo a essa intimação extravagante e foi excommungado. Prevendo, porém, esse desfecho, em vista da indole irritadiça do bispo, tinha previamente tomado as medidas apropriadas a emergencia e, assim, lançada a excommunhão, d'ella appellou perante o delegado, Frei Antonio do Calvario, commissario da provincia e capucho de S. Antonio.

Esse recurso tendo a virtude de suspender a excommunhão, o bispo irritou-se ainda mais, e, indo de desatino em desatino, lançou por fim um «interdicto geral», a que respondeu o ouvi-

dor pedindo força ao capitão-mór do Maranhão João Duarte Franco e pondo o bispo debaixo de cerco que, dois dias depois, substituiu pelo trançamento, á prego, da porta do edificio, por ver que os soldados se mostravam constrangidos.

Posto nesta conjunctura, o bispo suspendeo as censuras e, em consequencia d'isso, o ouvidor concedeo-lhe a liberdade, accordando ambos em aguardar a decisão da côrte sobre o conflicto.

Chegadas as cousas a este estado, voltou o ouvidor para Belém, onde continuou a viver como d'antes, com demonstração do fiel observador das doutrinas da igreja e recebeu, por occasião da morte, todos os confortos espirituaes.

Apezar d'esse desfecho que tiveram em S. Luiz as suas questões com o bispo, Dias da Costa, por um excesso de escrupulo, auctorisara os ecclesiasticos que o assistiram no ultimo momento de vida, a darem por elle qualquer satisfação publica ou particular, que julgassem necessaria, si por ventura entendessem que elle procedera irregularmente na capitania visinha.

Não satisfeito ainda com isso, declarou-lhes que hypothecava seus bens para o pagamento de qualquer pena pecuniaria que lhe fosse imposta, dada a hypothese de lhe ser desfavoravel a decisão da côrte.

Essa decisão chegou, depois de morto o ouvidor. A côrte não lhe approvara o procedimento cercando a casa do prelado, o que segundo a

corôa, não deveria ser feito, mesmo a um presbytero menos graduado.

Recebido o despacho regio, Frei Timotheo, esquecido do seo procedimento anterior effectuando a suspensão das censuras ecclesiasticas, expedio pressurosamente uma canôa ao Pará, com uma pastoral, para ser lida na igreja matriz, intimando o prior e irmãos do Carmo, em cuja igreja fôra sepultado o ouvidor, que dentro de 3 dias a fechassem aos actos divinos, por se achar o templo polluido com o cadaver d'um excommungado.

O prior obedeceu: fechou a igreja; não considerando, porém, merecido o interdicto, apresentou ao bispo, em termos reverentes, os motivos em que se fundara para sepultar em sagrado o ouvidor e pediu-lhe que suspendesse a interdicção em que puzera o seu templo.

Ao mesmo tempo, constituia seo procurador em S. Luiz ao prior carmelita, para pugnar pela sua causa perante o bispo. O prior do Maranhão, acceitando a espinhosa missão de seo irmão de ordem, procurou em vão fallar com Frei Timotheo, no interesse do seu constituinte. Fallhando este recurso, tentado por duas vezes, o prior formulou uma petição e a endereçou ao bispo, que dias depois lh'a devolveu, mandando que requeresse em termos e riscando o qualificativo *reverendissimo* que se achava, antes do nome Senhor, no alto do papel. Obedecido nessa

frivolidade e descabida arrogancia, pois esse tratamento só era devido ao monarcha, ainda assim o bispo nada despachou, dando isso logar a que o prior usasse do meio legal de recorrer do interdicto para o juiz da corôa, auctoridade competente para tomar conhecimento da materia.

Sciente d'esse facto, Frei Timotheo intimou ao prior a que dentro de tres quartos de hora desistisse da appellação intentada, sob pena de ser fulminada a excommunhão sobre elle e toda a communitade da Ordem do Carmo de Belem.

Mantido o recurso, o bispo cumpriu a sua palavra, lançando as excommunhões promettidas.

O prior, porém, não se acobardou e recorreu d'ella para o juiz conservador de sua ordem, commissario provincial de Santo Antonio dos Capuchos, Frei Manoel de S. Boaventura, successor de Frei Antonio do Calvario.

O delegado apostolico, provocado por essa maneira a intervir no conflicto, pediu ao bispo que desistisse dos actos violentos que havia praticado e que estavam produzindo um effeito extraordinario na população da colonia.

Frei Timotheo não o attendeo e enveredou pelas discussões theologicas, contestando a auctoridade do juiz conservador e taxando de viciosa a sua nomeação por falta de formalidades.

Mais e mais tornava-se irritante a attitude do prelado. O delegado apostolico, cortando então a questão e prestigiando o seu cargo, lançou a excommunhão ao bispo, que respondeu excommungando-o, por sua vez.

Fosse outra a epoca em que essas cousas se passassem, o ridiculo tel-as-ia envolvido, cahindo no conceito publico a auctoridade das censuras ecclesiasticas.

Estava-se, porem, no seculo XVII e era viva ainda a fé nas consciencias, que se mostravam apprehensivas e como que horrorisadas com essas questões, em que a pena espiritual da excommunhão, muito temida, era jogada com uma facilidade e imponderação que lhe affectava a incúlcada importancia.

Não podiam esses factos deixar de produzir na metropole uma impressão profunda, tanto pela natureza dos actos de que nelles se tratava, como pela desobediencia do bispo ao monarcha, que o havia aconselhado a que procedesse com moderação e criterio.

A corôa ordenara ao bispo que suspendesse as excommunhões e o interdicto em que havia posto a igreja dos carmelitas; mas foi isso debalde, porque o encontrou rebelde ás suas ordens, deixando permanecer tudo no estado em que se achava.

Os carmelitas, depois de recebidos os despachos, esperaram ainda um mez a effectividade da suspensão determinada pelo rei e, nada rece-

bendo do prelado, franquearam novamente o templo ao culto publico.

Frei Timotheo respondeo a essa resolução da ordem com um novo interdicto, em que insinuava a falta de competencia da corôa para intervir em materia religiosa, e, tomando a primeira oportunidade, que se lhe offereceu, seguiu para a metropole, naturalmente para fazer valer a sua causa.

Foi, porém, recebido com tal desagrado, que se retirou para uma quinta, perto de Setubal, d'onde não veio á capital portuguesa, nem se fez representar por procuradores, para acompanhar o processo que lhe foi instaurado, por causa das suas tropelias. (\*)

---

(\*) Fr. Timotheo nunca mais voltou ao Maranhão, onde estivera apenas 9 annos, tendo chegado em maio de 1691 e partido para o reino em 1700.

A sua residencia no Maranhão era no Largo de Sant'Iago, no sobrado que pertencera á familia Salgado.

D'esse sobrado, que era o paço episcopal, Fr. Timotheo, durante o cerco em que estivera, sahio com duas quartinhas na mão para encher-as d'agua na fonte proxima, hoje conhecida por Fonte do Bispo, sem que os soldados lhe oppuzessem resistencia, motivando isto a collocação de travessas, nas janellas e porta da rua por ordem do ouvidor.



## CAPITULO XXVIII

### *O governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado.*

A passagem do Marquez de Pombal pelo poder, como ministro de D. José I, derramou uns reflexos no Brasil, tornando-se elles mais intensos, durante o governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, no Estado do Maranhão.

Irmão do insigne estadista lusitano e solidario com a sua politica larga e desprendida de preconceitos, Mendonça Furtado foi um dos seus vigorosos auxiliares no golpe decisivo dado nas tergiversações sobre a questão do captiveiro dos aborígenes.

Data do seu tempo a extincção, por uma vez, da escravidão, a que eram sujeitos os indios.

A cupidez dos colonos, quasi sempre tendo como companheiros na mesma falta os gover-



nadores, capitães-mores e o proprio conselho ultramarino, manteve durante mais de dois seculos a instabilidade nas leis decretadas em favor dos selvagens. A lei baixada n'um anno cerceando a escravidão, podia-se ter como certo que seria modificada ou revogada no anno seguinte ou dentro de pouco tempo, em virtude d'essa condemnavel inconsistencia de animo da metropole.

O facto de, apesar de todos esses elementos cooperando simultaneamente contra a liberdade do indigena, ser esta frequentemente declarada, restringindo-se ou annullando-se as condições impostas anteriormente, indicava de sobra o reconhecimento da excellencia do principio da liberdade, faltando apenas, para fazel-o triumphar sem retrocesso, a energia e firmeza de orientação nos ministros da corôa.

Com a ascensão do Marquez de Pombal ao poder essa falta supprio-se.

Ao lado do captiveiro barbaro e cruel, feito pelos colonos aos indios, tomados em guerra que se dizia justa, resgatados da corda ou por outra qualquer forma reduzidos a escravidão, fora-se introduzindo com o correr do tempo e accentuação do poder temporal e espiritual dos jesuitas sobre as hordas selvagens, uma condição para estes infelizes, que tinha muitos pontos de contacto com o captiveiro.

De apostolos da catechese e defensores intemeratos dos aborigines, cuja melhora de sor-

te, nas relações com os colonos, assiduamente pleiteavam perante a côrte, os discipulos de Loyola se foram convertendo, aos poucos, em beneficio da sua ordem, em exploradores d'essa raça humilhada.

Pombal, com a sua intelligencia penetrante, descortinou as differentes faces que apresentava a questão dos indios no Brazil e Estado do Maranhão. Não bastava libertal-os da sordidez dos colonos: era preciso emancipal-os tambem da servidão dos jesuitas e demais religiosos que os tinham aldeitados para gosar dos seus serviços. Mas tiral-os d'essa submissão, sem dar-lhes um regimen, que os trouxesse ao convívio da civilisação, fazendo-os conhecer as vantagens que ella proporciona e modificando-lhes a indole selvagem, seria restituir á antiga existencia embrutecida os aborígenes já descidos e catechizados e deixar errantes na região sertaneja, entregues á selvageria, os que ainda se achavam em estado de todo barbaro.

Por outro lado, escassa relativamente, como era, para o Brazil, a corrente emigratoria das outras possessões portuguezas e estando, por esse facto, o trabalho agricola baldo de braços que o mantivessem, a liberdade dos indios correria o perigo de ser ainda uma vez menosprezada, si outras medidas não fossem tomadas, preservando-a das affoutesas da ambição e audacia dos colonos que se vissem prejudicados com a falta de trabalhadores selvagens.

Os interesses da fazenda publica, por seu turno, achavam-se de permeio, ligados estreitamente, como eram, á produccão agricola.

O golpe que despedaçasse sem remissão o captiveiro dos indigenas, chamando-os ao gremio da civilisação e operando a sua fusão com os colonisadores, deveria ser acompanhado de reformas que evitassem todos aquelles inconvenientes, firmando em bases solidas o principio da liberdade.

Foi esse o projecto do notavel estadista portuguez.

Seo irmão, Mendonça Furtado, que ao cargo de governador do Maranhão juntava o de principal commissario regio para a demarcação dos limites do norte do Brazil com o territorio das possessões hespanholas, fizera subir á côrte um memorial, em que accusava os jesuitas de planearem o dominio para si das possessões portuguezas no Brazil e com esse pensamento estarem embaraçando por todos os modos a execução do tratado com a Hespanha.

A' essa imputação grave, embora exaggerada, reunia-se na colonia a de, por uma politica proterva, terem sido elles os motores da deserção dos indios das lavouras, em que se empregavam e da exiguidade de viveres, com que por esse motivo lutava o Estado.

O procedimento dos jesuitas no sul, com os guaranys, obstando o exito da commissão de Gomes Freire de Andrade e Marquez de Val

de Lyrios, auctorisava de alguma sorte a idéa que se formara da sua cooperação, por meios indirectos e artificiosos, para que o mesmo resultado se desse no norte.

Os padres explicavam, entretanto, a falta de viveres com a retirada dos indios das aldeias, durante o tempo em que o governador os mantivera occupados com os aprestos da sua expedição ao Rio Negro, e a fuga dos selvagens com a redução das rações, originada da ausencia de viveres, o augmento do trabalho, os castigos corporaes e a abolição do adeantamento da metade do salario.

Em viagem para Maryna, local onde se deveria encontrar com o commissario hespanhol, Mendonça Furtado desviou-se; para passar pelos aldeamentos dos jesuitas, contando augmentar os seus mantimentos e o numero de tripolantes das suas canoas. Feita, porém, a requisição aos padres que os dirigiam, não logrou alcançar viveres nem tripolantes na quantidade reclamada, confirmando-se com isso as suspeitas que alimentava contra o proceder d'aquelles religiosos.

Todos esses factos, avultados com a má vontade geral que pesava sobre os filhos de Loyola, deram lugar ao memorial, dirigido á côrte, denunciando os jesuitas de terem o designio de usurpar para a sua ordem os dominios portuguezes ultramarinos.

Os meios por elles empregados para que

esse intuito se realisasse, eram, segundo Mendonça Furtado:

a) o afastamento dos portuguezes dos aldeamentos;

b) a conservação dos indios n'um estado deploravel de ignorancia e brutalidade, prohibindo-lhes os alimentos preparados e forçando-os, por esse modo, a se alimentarem de vegetaes e raizes cruas. A isso accrescia não lhes darem roupa sufficiente para se vestirem.

c) a reduccão dos indios a uma condição miseravel e deshumana de servidão, que os estava extinguindo;

d) a occultação aos indios de que houvesse um rei de Portugal, a cuja corôa pertenciam esses dominios;

e) a obrigação que lhes impunham de trabalharem 9 mezes nas mattas, separados de suas familias, apanhando productos para a Companhia, sem que tivessem o tempo preciso ao cultivo do solo para o seu mantimento e dos seus.

Emquanto esse estado de cousas perdurasse, dizia o governador, não poderia haver propagação da fé, nem relações sociaes, administração de justiça, agricultura ou commercio, porque os jesuitas tinham monopolizado a producção e o commercio do Estado.

Esse memorial foi mandado de Maryna, aldeia de religiosos carmelitas, onde se achava o governador e, apenas recebido na côrte. Pombal

fez embarcar para o Maranhão e Pará tres regimentos para auxiliarem a pretendida demarcação.

Conjunctamente veio ordem terminante para ser publicada a bulla *Immensa pastorum*, de Benedicto XIV, promulgada em 1741, a qual, atacando a escravidão dos indios, prohibia a seculares e ecclesiasticos, inclusive os religiosos de qualquer ordem, comprarem, venderem, darem ou receberem indios em escravidão, os separarem das suas familias, os privarem de bens ou de qualquer maneira lhes coarctarem a liberdade.

Leis regias completavam o acto pontificio, tirando o poder temporal aos missionarios e proclamando a liberdade incondicional dos indigenas do Maranhão e Pará, ficando revogadas todas as leis anteriores, que, sob qualquer pretexto, estatuiam excepções a esse principio. Era ao mesmo tempo o governador auctorizado a erigir em povoações, villas e cidades as aldeias que estavam sob a auctoridade dos religiosos.

Vibrando o golpe decisivo na escravidão vermelha no Maranhão e Pará, sentira o illustre estadista a necessidade a que a coherencia arrastava, de se golpear igualmente a escravidão negra.

Iá isso, porém, de encontro, no momento, a interesses vitaes na propria metropole, onde ella existia ainda e poderia crear obstáculos a

á effectividade da providencia tomada para a colonia.

Aguardando melhor oportunidade para a reforma gradual do captiveiro dos africanos e sua descendencia, deixou entrever, todavia, o seo pensamento generoso, prescrevendo que «até ordens ulteriores ficavam exceptuados da emancipação estatuida os filhos de negras escravas.»

Subiam em todo o Estado a sessenta as aldeias de indios, sendo 5 administradas por frades da Ordem das Mercês, 12 por carmelitas, 15 por capuchos e 28 por jesuitas.

Em observancia ao Alvará que as mandava *secularisar*, foram ellas transformadas em 9 povoações, 18 villas e uma cidade.

Feito isso, era preciso dar-lhes um regimen harmonico com o estado dos seos habitantes e que lhes abrisse a via larga da civilisação, de que elles mal entreviam pallidos albores.

Já era muito decretar a abolição do captiveiro dos selvagens, de um modo tão formal, que não permittia alimentar-se a esperanza d'uma retractação; não era, porém, o bastante para satisfazer as vistas d'um estadista de primeira plana.

Libertando os indios da compressão do captiveiro, Pombal quiz dignificar-lhes a raça e estabelecer a fusão de europeos e aborigines, sem o entrave dos preconceitos.

De indios e portugueses residentes no Bra-

sil pretendeo formar um só povo, com igualdade de direitos, facilitando, por meio da lei, o processo ethnico da formação da nossa nacionalidade.

Tornados livres os aborígenes, era mister civilisar-lhes os costumes e fazel-os descortinarem os horisontes largos da vida social, n'um meio culto, amparando-os nos seos primeiros passos, com uma solícitude sem intermittencias, afim de que elles pudessem adquerir a consciencia da liberdade, nas suas multiplas manifestações e collaborar com os colonos no engrandecimento local.

Foi expressamente prohibido por uma lei que se os continuassé a chamar negros: (\*)

Desde logo foi-lhes regulado o salario pelo modo usado na Europa, servindo de base a despesa diaria do individuo, prestando-se ao trabalhador o dobro, o triplo ou mais ainda do que elle comsigo despendia diariamente, variando essa proporção com as industrias, em que o assalariado se empregava.

Ao governo e auctoridades judicarias competia a tarefa de fixar o *quantum* da remuneração do indio, para evitar-se que elles fossem lesados e a de lhes fazer sentir a necessidade de concorrerem com o seo trabalho para o desenvolvimento das industrias.

Renovou-se a recommendação, já por mais

---

(\*) Lei de 3 de Maio de 1757.



de uma vez feita, sobre a distribuição de terras e tratou-se de dar uma organização politica ás aldeias, transformadas em cidade, villas e povoações.

Foi dada aos indigenas uma forma de governo adaptada as suas condições sociaes, sendo por elles exercidos, quando idoneos, os cargos de juizes ordinarios, vereadores e officiaes de justiça, continuando nas outras aldeias a ser governados por seos morubixabas, que teriam sob suas ordens capitães, sargentos-mores, alferes e meirinhos selvicolas.

Emquanto elles não se achassem com a idoneidade para se governarem, sem a dependencia de fiscalisação estranha, haveria um director em cada aldeiamiento, com a funcção de admoestar aos funcionarios que fossem desidiosos e, em caso de reincidencia, levar o facto ao conhecimento do governador e ministros da justiça.

Mandou-se que houvesse em cada aldeiamiento uma casa para a camara, uma cadeia e duas escolas, uma para cada sexo, sendo, porém, pagos os professores pelos paes das creanças.

Em ambos os institutos escolares ensinar-se-hia ler, escrever e a doutrina christã, havendo mais para a escola de rapazes o ensino de arithmetica e para a de meninas—fiar, coser e outras prendas de mulheres.

Onde se não pudesse collocar uma mulher

para professora, por não se encontrar quem quizesse exercer o cargo, as meninas frequentariam até os 10 annos a escola do sexo masculino.

Dever-se-hia dar sobrenome aos indios, afim de que, igualados sob esta relação aos europeos, se compenetrassem de que realmente estava dignificada a sua condição social.

Nada desprezando no sentido da reforma dos costumes dos selvagens, a lei recommendava que se os persuadissem a fazerem suas habitações com aposentos separados, deixando a residencia promiscua das tabas, em que viviam, e abandonassem a embriaguez como nociva e causa de incompatibilidade para o exercicio das funcções publicas.

Era rigoroso dever dos directores tratarem com a consideração devida aos indigenas que occupassem qualquer cargo publico.

A veste, de accordo com a dignidade exercida e o abandono por completo da nudez constituíam outras recommendações instantes que deveriam ser feitas aos indigenas, a quem por todos os modos se procuraria levar a modificar a indole e habitos selvagens.

Servia de bitola para a concessão dos cargos, honras e privilegios, a actividade desenvolvida nas industrias, cujas vantagens se impunha que fossem entre elles largamente propagadas.

A lavoura de mandioca era a principal cul-

tura aconselhada, devendo ella ser grandemente explorada; seguia-se-lhe o milho, arroz, feijão, algodão, fumo, etc.

Formar-se-hia uma lista dos indios sollicitos no trabalho e dos indolentes, para a distribuição de premios aos primeiros, como meio de estimulal-os e aos seus companheiros.

Instituiu-se o dizimo ppra a manutenção do culto, sendo para esse effeito avaliadas as colheitas ainda nas roças. Retirada da colheita a parte necessaria para o consumo dos indios, seria tirada a sexta parte para remuneração do director, por cujo intermedio seriam realisadas todas as transacções dos indios, afim de que estes não fossem prejudicados. Os mesmos directores podiam impedir que os indios comprassem objectos sem utilidade para si ou suas familias.

Era, porém, vedado aos directores negociar com os indigenas.

Para a fiscalisação d'esse encargo, annualmente seria apresentado ao governador um relatório das cousas vendidas aos indios e das que fossem por elles recebidas em pagamento.

O thesoureiro geral faria as compras para os indios, na presença dos mesmos, evitando-se d'est'arte que elles fossem victima de alguma falta de lisura.

Em cada aldeia haveria um registro das embarcações que n'ellas tocassem, as quaes, quando levassem bebidas espirituosas, seriam

obrigadas a desembarcal-as, na quantidade não precisa para o consumo do bordo, tornando a recebel-as no seo regresso.

Procurar-se-hia fazer com que os índios mandassem os seus productos para a capital, onde seriam melhor vendidos, sem que comtudo deixassem de manter relações commerciaes com o sertão para a aquisição de differentes mercadorias.

A metade dos índios de cada aldeia permaneceria em suas casas, vivendo sobre si, para o serviço do Estado e tratar dos seus interesses pessoaes; a outra metade seria distribuida pelos moradores para as expedições ao sertão e lavoura de fumo; algodão, canna d'assucar, etc.

Far-se-hiam dois registros dos índios de 13 a 60 annos, sendo um para o governador e outro para o presidente da camara, que era tambem juiz do povo. O salario dos índios distribuidos pelos moradores seria adeantadamente pago ao director do aldeamento, o qual, cada anno, teria de apresentar ao governador uma lista das pessoas a quem cedera os índios e das mercadorias com que se lhes havia satisfeito o salario.

Cumpria aos principaes augmentar os seus aldeamentos, attrahindo para elles os índios bravios que estivessem errantes ainda nas matas.

No intuito do accrescimento da população das aldeias e estreitamento das relações entre os

indios e os colonos, foi concedido a estes a faculdade de n'ellas se estabelecerem, gosando n'esta hypothese das mesmas regalias conferidas aos aborigines, podendo o governador auxiliá-los na edificação de suas casas e conceder-lhes terras para a agricultura.

Convivendo, entretanto, com os indigenas, deveriam tratá-los com cordealidade e se abster de perturbá-los de leve que fosse, na posse das suas terras.

Proclamando a igualdade social entre os indios e os colonos, a lei, coherentemente, poz a cargo dos directores a missão de por todos os meios ao seu alcance, tratarem de apagar o prejuizo de raça entre os aborigines e os conquistadores, sendo um d'esses meios a promoção do casamento entre elles.

A correccão no cumprimento das obrigações, postas á cargo dos directores, era garantida com a comminação de pena severa decretada pelo monarcha.

Elles seriam seus tutores dedicados e honestos, enquanto os indios estivessem em grão subido de ignorancia e selvageria.

Antes d'essa reforma, no mesmo anno em que promovera a nomeação de seu irmão para governador do Maranhão, o Marquez de Pombal, por Alvará de 7 de junho de 1755, organizara a Companhia do Commercio do Maranhão e Pará, com um capital de 1.200.000 crusados, dividido em 1200 acções de 400\$000.

Essa Companhia que, como as outras, acobertava um monopólio, teve, ao envez das precedentes, a virtude de reanimar a lavoura e o commercio do Maranhão com a importação de negros africanos, que tão funesta nos teria de ser mais tarde, com a sua continuação e descendencia dos escravizados, difficultando o trabalho livre e gerando crises, quando ruio a escravidão com a lei de 13 de Maio.

Parece que engrossando o trafico africano, Pombal não tivera em vista fazer d'essa corrente da escravidão uma medida permanente, mas que apenas d'ella se servira como providencia de occasião, destinada a assegurar a solução da questão da emancipação dos indigenas, que, certamente, já lhe passava pelo espirito, antes do memorial de Mendonça Furtado.

E' pelo menos o que se collige da reserva que fez para outra occasião da libertação dos «filhos das negras escravas», indicando com essa expressão o pensamento da emancipação gradual da escravidão negra.

A um homem da sua admiravel estatura moral não é admissivel a imputação do absurdo de ter em mente extinguir gradualmente o captivo, pela emancipação dos filhos das escravas e acoroçar, com caracter estavel, o negregado trafico africano.

Motivos politicos poderiam leval-o a contrariar o seo pensamento, mas transitoriamente, com a importação de africanos, para obstar

os resultados possiveis da irritação dos colonos, vendo-se privados dos indios e sem outros trabalhadores que os substituíssem, na mesma condição servil, não affeitos como estavam ao trabalho livre.

Poderia ter transigido por politica, mas, assegurada a sua reforma e uma vez produzidos os effeitos que contava do novo estado de cousas, com a organização e providências tomadas a respeito dos indios, é de crer que elle voltasse á realisação do seu pensamento.

Infelizmente a realidade não correspondeo á espectativa e o illustre estadista desceo do poder, sem ter effectuado esse seu plano.

Ardua sem duvida foi a tarefa de Mendonça Furtado, tendo no Maranhão e Pará de arcar com os jesuitas e embaraços extraordinarios para a pratica da reforma, de que foi um dos motores.

Contra elle representaram os jesuitas ao rei e elle contra os jesuitas, sahindo por fim vencedor e, negando-lhes, depois de extincto o poder temporal dos padres sobre os aborigines, a pensão que lhe pediram para poder viver e certo numero de indios (4) para pescarem e caçarem para elles, extinguiu-lhes indirectamente o poder espiritual, obrigando-os a retirada.

Antes, porém, que partissem, experimentaram differentes d'esses religiosos as agruras do carcere, recahindo a prisão nos mais habeis d'entre elles, o que denuncia ter presidido a

esse constrangimento a idéa da punição de faltas ou a de impedir o apparecimento de obices, pelo afastamento dos que poderiam crear difficuldades ao governo.





## CAPITULO XXIX

### *O Capitão-mór João Velasco de Molina*

Poucos annos depois das questões suscitadas pelo bispo Frei Timotheo do Sacramento, que tanto preoccuparam a attenção publica, o Maranhão era theatro de outros vexames, desta vez, porém, movidos pelo capitão-mór do Pará João Velasco de Molina.

Novamente a cadeia foi repleta de presos, sem culpa formada, nem criminalidade reconhecida.

Retirando-se licenciado o governador Antonio d'Albuquerque, occupou o governo do Estado, por designação da corôa, o tenente Fernão Carrilho, e a este substituiu, em 1702, D. Manoel Rolim de Moura, nomeado effectivamente para os cargos de governador e capitão-general do Maranhão.

Desavindo-se Rolim de Moura, no Pará, com o ouvidor geral e provedor-mór da fazenda Miguel Monteiro Bravo, por não ter este obedecido á ordem de ir a sua presença, para a solução de umas duvidas que foram apresentadas na arrematação de alguns contractos, foi o mesmo ouvidor suspenso de todas as suas funcções e, assim, fóra do exercicio, se passou para a cidade de S. Luiz.

Regressando, algum tempo depois, recusou o convite do governador, para reassumir os seus cargos e, recolhendo-se ao collegio da Companhia de Jesus, partio depois para a metropole, sem a licença do chefe do Estado e contra mesmo suas ordens terminantes, neste sentido expedidas.

Em Lisbôa tratou, de tal forma, de sua causa que, em 1705, Rolim de Moura fora mandado despojar do seu cargo, pela rainha regente D. Catharina, irmã do rei D. Pedro e designado o capitão-mór do Pará João Velasco de Molina, para assumir o governo do Estado.

Não obstante as instancias do povo para que permanecesse no governo, Rolim de Moura transferio a administração a Molina, retirando-se depois da capitania, em direcção a S. Luiz.

Enquanto se demorava na capital do Estado, chegaram noticias de que se tratava de reempossar no governo ao ex-governador, tramando-se, nesse intuito, uma conspiração de

que se dizia ser um dos principaes chefes o ouvidor de S. Luiz, Manoel da Silva Pereira

Molina partio para o Maranhão, acompanyado do ouvidor do Pará Antonio da Costa Coelho e, procedendo tumultuariamente, ordenou uma devassa, pôz a ferros muitos individuos da capitania, por elle considerados participantes no movimento que se dissera planeado e prendeo na fortaleza da barra o ouvidor Manoel da Silva Pereira, dando contra elle ordens muito apertadas aos guardas,

Prevenindo um desacato pessoal, Rolim internou-se na ilha, e, ao voltar, asyloou-se no convento dos religiosos de S. Antonio, onde permaneceu até que chegasse o novo governador Christovam Freire, desde algum tempo esperado.

D. Pedro, tomando conta do governo da metropole, parece que não approvara a demissão de Rolim de Moura, ou, pelo menos, a maneira por que ella fora dada.

E' o que se collige da ordem inscripta na carta patente do novo governador para receber a administração das mãos de Rolim, exonerado havia mezes, pelo que este e não Molina foi quem lhe entregou o governo, tanto em S. Luiz como em Belem.

Christovam Freire, embora encarregado de abrir uma devassa sobre os factos articulados por Molina, nas informações prestadas a côrte, mandou libertar da prisão a todas as pessoas a

ella recolhidas, julgadas participantes da supposta conjuração, antes mesmo de cumprir aquella determinação regia.

O resultado da devassa não desmentio o juizo que o novo governador formara do inculcado movimento, antes de expedir aquella providencia.

Não se reconheceu a existencia de conspiração alguma, não tendo passado todo o espalhafato e prepotencia de Molina de actos precipitados, realizados mediante noticias falsas e cavilosas e quiçá o desejo de recommendar-se á corôa para o cargo de governador, mostrando zelo ardente em suffocar movimentos revolucionarios, embora phantasticos.



Segunda parte

# O Maranhão--provincia



## CAPITULO XXX

### *A adesão do Maranhão ao movimento do Porto, de 24 de Agosto de 1820*

O brilho que o Marquez de Pombal imprimira no governo lusitano cedo desvaneceu-se com a ascensão ao poder da filha de D. José, D. Maria I, em cujo reinado, sob a ameaça da invasão das armas francesas em Lisbôa, a côrte se passara aterrorisada para o Brasil.

A regencia designada pelo principe D. João, herdeiro da corôa e regente do reino, em virtude da loucura da rainha, sua mãe, era não só fraca, para reatar as honrosas tradições portuguezas, como balda da precisa orientação para se manter á frente dos negocios publicos, sem despertar desgostos e reacções.

Pretendendo governar despoticamente, sem attender a que mesmo ao principe não seria

sem perigo essa resolução vexatoria, dado o fermento das idéas livres que grassavam na Europa, depois da famosa declaração dos «Direitos do homem», ella enveredou a nação portuguesa n'uma senda escabrosa para o absolutismo e que a teria de levar inevitavelmente á mudança do systema politico, de absoluto para constitucional.

Os erros administrativos se accumulavam e, sob a pressão do arroxio exercido pela regencia, a velha altivez portuguesa reagio, resolvendo libertar a patria do regimen que a humilhava.

Em 1818 acodira essa idéa, no Porto, a alguns individuos de alta hierarchia social e, desde essa epoca, um trabalho surdo de mina começou a ser feito n'essa legendaria cidade lusitana.

A imprudencia de Fernando VII, de Hespanha, concentrando forças em Leão para a tresloucada tentativa de readquerir pelas armas o seo dominio perdido na Banda Oriental, havia occasionado, com a demora na execução do plano, a conspiração de generaes de que resultou a imposição do regimen constitucional ao rei, que, sem forças para reagir, teve que submeter-se.

Em pouco mais de dois mezes a revolução se alastrara pela Hespanha e triumphara.

Portugal, apêsar de todás as cautelas tomadas pela regencia, para impedir a divulgação

dos successos realisados no reino visinho, conheceo-os, vindo a facil victoria alcançada pelos hespanhoes a ser um incentivo aos que no Porto planeavam igual movimento.

Na difficil conjunctura, em que se achava a regencia, antipathisada pelo povo e não podendo confiar no exercito que estava descontente com o atraso no pagamento dos seus pretos, o Conde de Palmela, diplomata, chegado de Londres com destino ao Rio de Janeiro, suscitou-lhe o alvitre, só tardiamente adoptado, de ir o governo ao encontro das aspirações populares, realisando reformas liberaes e obstando por essa maneira que se dessem no reino acontecimentos politicos identicos aos da Hespanha.

Foi despresado esse plano, que, desde algum tempo, preocupava a esse illustre diplomata, ao observar a corrente de opiniões da epoca. A regencia persistio em medidas de rigor, maxime depois que mandara ao Rio o marechal Beresford pedir ao monarcha os meios precisos para o pagamento da tropa.

Era esse marechal a garantia da disciplina no exercito e, afastado elle, ficara o governo entregue ás vicissitudes do momento, sem ter quem se impuzesse á força.

Aproveitando-se d'isso, os revolucionarios do Porto deram todo impulso á conspiração e, comquanto não contassem com a adhesão de Lisbôa, debalde procurada por dois seus emissarios, trataram de apressar o rompimento da



revolução, cuja urdidura estava solidamente feita.

Uma ordem da regencia para a prisão dos chefes da conjuração acelerou o desenlace.

Toda força armada estava com os revolucionarios e o poder civil privado, por conseguinte, de se oppor com exito á insurreição.

Isso mesmo, conhecida a ordem de prisão, fez sentir um dos chefes da revolução aos governadores civil e das armas, concitando-os a que a não executassem por ser inutil qualquer esforço n'esse sentido e dando-lhes a conhecer na occasião os fins que visavam os revolucionarios.

No dia immediato, pela manhã, rompia a revolução nos quarteis; declarava-se abolido o regimen absoluto; convocava-se as côrtes para organisarem uma constituição politica e elegia-se uma junta para governar o paiz, durante a ausencia do monarcha.

A regencia, cujo primeiro movimento, ao saber d'esses factos, fora supplantar a revolução pela força, resolvera, antes de pôr em execução esse designio, attender ás razões de alta politica do Conde de Palmela, e, concedendo ao povo todas as medidas consignadas na proclamação dos revolucionarios do Porto, desfechar um golpe decisivo na revolução triumphante.

Os revolucionarios, porém, não se deixaram levar por essa tardia homogeneidade de

vistas e resolveram marchar sobre Lisbôa, para assumir o governo, ficando alguns dos membros da junta, no Porto, com uma pequena guarnição.

As tropas mandadas ao seu encontro para combatel-os, umas desviaram-se, quando se lhes approximavam e outras com elles confraternisaram.

Ao chegar a junta a Coimbra rompeo em Lisbôa um movimento armado, sendo deposta a regencia e acclamada uma outra junta para o governo do paiz.

A junta do Porto, convidada á obediencia á junta da capital, recusou-se e pretendia marchar sobre Lisbôa quando, mediante negociações entabuladas por politicos moderados, accordou-se na organização d'um novo governo com o pessoal das duas juntas, accrescida a de Lisbôa de tantos membros quantos a puzessem em igualdade do numero com a outra.

Dividio-se a administração superior do paiz por esses dois corpos collectivos reunidos, sendo um encarregado da parte civil e politica e o outro da parte eleitoral, propriamente. Foram convocadas as côrtes, convidado o monarcha a mandar o principe D. Pedro governar o reino na sua ausencia e prescripto depois, por imposição da tropa, em dois pronunciamentos, o systema eleitoral da Constituição hespanhola para a realisação do comicio. Foi ao mesmo tempo imposta a obrigação das côrtes con-

vocadas se cingirem aos principios os mais liberaes.

Chegando a noticia ao Pará em 1.º de janeiro de 1821, foi logo deposto o governador, instituida uma junta e acclamada a Constituição que as côrtes portuguezas confeccionassem. Outro tanto succedeo na Bahia, em 10 de fevereiro. No Rio de Janeiro, a tropa e o povo obrigaram D. João VI a jurar a mesma Constituição que ia ser formada em Lisbôa.

Em 4 de abril de 1821 teve-se conhecimento por fim no Maranhão, pela galera *Jequiá*, vinda da Bahia, tanto do que se passava no Porto e Lisbôa, como dos successos de S. Salvador.

Era governador do Maranhão o Marechal Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca, um dos poucos capitães-generaes que entre nós se as-signalaram por serviços prestados á causa publica.

Era a mais honrosa a tradição da capitania no tocante a influencia das idéas liberaes e podia-se ter como certo que ella não ficaria inerte, deante do movimento operado em Portugal e estendido já ao Brasil.

A' lição que se retirava d'esse passado reunia-se o descontentamento geral produzido pela aguda crise economica e financeira que grassava no Maranhão e dispuzera os espiritos a uma irritação indefinida.

Da opulencia passava-se á escassez e quasi á penuria.

Esboroavam-se as grandes riquezas adquiridas com a prosperidade agrícola e commercial, sob o influxo da grande exportação dos nossos productos, entre os quaes o algodão, que não encontrava competidor no estrangeiro e proporcionava á industria inglesa a materia prima para as suas manufacturas.

A imprevidencia dos lavradores, que acreditavam ser permanente esse estado de cousas e alargaram as suas despesas, abusando ao mesmo tempo, largamente, do credito, dêra em resultado, com a queda dos preços elevadissimos da producção, se verem em contingencia penosa, onerados de dividas e com habitos arraigados de luxo.

Esse mal estar se reflectia em toda a população, como succede sempre que uma crise avassalla uma praça; e, dada essa disposição de animo e os sentimentos e idéas democraticas cultivadas pelos maranhenses, era de suppor que elles seguissem o exemplo do Pará e Bahia.

Ignorava-se até então o que se passara no Rio.

Bernardo da Silveira, que era dotado de um espirito lucido e conhecia a indole dos habitantes da capitania, não se illudio sobre o effeito que produziria a divulgação da noticia das occorrencias de Portugal. Antes da chegada da galera, elle tivera conhecimento do que se passara no Pará, mas guardou sobre o facto absoluta reserva.

Não respondeo á junta paraense que lhe pedia a adhesão: esperou para agir que os acontecimentos a isso o impellissem na propria capitania.

Divulgados no dia 4 de abril os successos de Portugal, Belem e S. Salvador e mostrando-se a população propensa a imital-os, Silveira resolveo dirigir o movimento, adoptando na capitania a politica que o Conde de Palmela aconselhara á regencia em Lisbôa.

Para isso entendeo-se com o seo ajudante d'ordens, major Rodrigo Pizarro, e fel-o, como si procedesse *sponte propria*, dirigir-se no dia seguinte ao quartel e promover a adhesão da tropa á revolução do Porto.

No dia 6, pela manhã, depois de uma proclamação patriótica de Pizarro, a força publica, formada, manifestava-se adhesa á Constituição que ia ser feita em Lisbôa e n'esse sentido dirigia uma representação ao governo.

Bernardo da Silveira, que tinha querido exactamente que a iniciativa do movimento partisse da tropa, louvou-lhe a moderação com que havia procedido, na adhesão que fizera aos principios politicos, acceitos em Portugal e já em parte do Brasil e, promettendo assegurar a paz publica, declarou que convocaria para o dia immediato a camara e as principaes auctoridades locais.

Ao meio dia, desfilavam os batalhões, constantes dos corpos de linha, de milicias, de ca-

vallaria franca e de pedestres e, proclamando a Constituição, postavam-se em frente de palacio.

A camara que, desde os primeiros tempos do regimen colonial no Maranhão, exercera sempre notavel preponderancia nos negocios publicos, tendo a intuição, embora um tanto confusa, do importante papel destinado ás municipalidades na vida dos povos, reunio-se para tratar dos grandes acontecimentos que se desdobravam.

Era ella o ponto de convergencia do espirito popular: d'ella é que se esperava tudo. O governo passara a uma posição subalterna. Por instincto e educação liberal, o povo acercava-se da municipalidade.

Nas occasiões de crise foi sempre a camara o grande eixo, em torno do qual a população se agrupava, a espera da palavra de ordem. Dir-se-hia que, n'esses momentos, todos viam corporificada a alma popular n'essa instituição e d'ella, por mais graves que fossem as circumstancias, esperavam que proviesse sempre o bem publico.

Bernardo da Silveira a ella compareceo, acompanhado do Prelado diocesano e alto funcionalismo civil.

Mandando proceder á leitura da representação do exercito, commetteo á municipalidade a tarefa de tomar a resolução que o interesse publico exigisse, sem que a isso servisse de embaraço o cargo que elle exercia.

A resposta não se fez esperar. A camara declarou que a capitania adheria aos principios da revolução do Porto, já partilhada pela Bahia e Pará.

Acceita a revolução, era consequencia immediata da mudança do regimen a investidura d'um novo governo, que representasse a causa vencedora.

Surgio o alvitre de compor-se uma junta de que fosse presidente o mesmo governador; e como elle recusasse a nomeação e o juiz de fóra dissesse que se não responsabilisaria pela ordem publica, nem se manteria no cargo, desde que Silveira não occupasse o poder, appareceo a idéa, externada pelo bispo, de serem tomados os votos das pessoas presentes, para a constituição do governo.

O Major Pisarro, que havia já tomado parte saliente no movimento, interveio ainda uma vez, dizendo que cada soldado tinha um voto e decidia-se, por essa maneira, a questão em favor do Marechal Bernardo da Silveira, para governador provisorio.

Venceo esse parecer, decidindo-se que ficaria o Marechal á frente do governo até que as côrtes tomassem outra resolução a respeito.

Conjunctamente assentou-se em jurar fidelidade e obediencia a D. João VI, sua dynastia e ás côrtes constituintes; proceder-se, logo que fosse possível, á eleição dos deputados que a

provincia (\*) teria de mandar ás mesmas côrtes; continuar o governo a ser exercido em nome do Rei; manter-se a religião catholica e as leis e auctoridades existentes.

Dado o caso de morte ou ausencia do governador, a camara se reuniria para dar-lhe substituto.

Accordou-se igualmente que do auto de verreação lavrado consignando essas medidas, fossem extrahidas copias para serem remettidas ao monarcha, ás côrtes de Lisbôa e demais camaras do Maranhão.

Silveira accitou a nomeação, que correspondia aos seus desejos, servidos pelo seu ajudante d'ordens.

Homem intelligente, procurou desde o principio da revolução dirigil-a á sua vontade, sem contudo apparecer á descoberto. Para com mais facilidade senhorear os acontecimentos, poz a força na frente, o que lhe permittia, ao mesmo tempo, uma escusa accitavel; para a falta de resistencia. A sua manutenção no governo explicava-se igualmente pelo interesse superior da conservação da ordem.

Os seus planos, porém, não escaparam a diversos personagens importantes da provincia, que lhe increpavam a versatilidade politica e contradicção, com que jurava fidelidade e obe-

---

(\*) A categoria official de provincia data da accitação por D. João VI do regimen constitucional.



diencia ao rei e ás côrtes, quando estas se destinavam a extorquir ao monarcha reformas e garantias, que lhe cercêavam a auctoridade absoluta.

Estando imminente um movimento, em consequencia do ardor da opposição que lhe levantavam os seos adversarios, a camara lembrou ao Marechal, como meio de cortar essas hostilidades, a creação d'uma corporação com quem elle se aconselhasse sobre as questões de maior interesse, realisando-se no dia 9 a nomeação d'uma junta consultiva, de que foi presidente o bispo D. Frei Joaquim de Nazareth. Todos os membros da junta foram nomeados pelo governo, por indicação da municipalidade.

Essa concessão não teve a virtude de desarmar os antagonistas do governador e, proseguindo as murmurações, visando a alteração da ordem, Silveira convocou novamente a camara para a nomeação de outro detentor da superior auctoridade publica na provincia.

Entre a data da convocação e a em que se deveria realisar a eleição annunciada, foram effectuadas as prisões das principaes influencias oppostas ao governo, de modo que, chegado o dia do pleito, estava o terreno completamente desbravado.

Aberto o comicio, todo o officialismo, inclusive o militar, apresentou representações assignadas equivalendo a tantos votos quantos os signatarios, juntando-se-lhes identicas ma-

nifestações dos representantes do commercio e agricultura.

Lidas essas representações e os votos depositos na urna, verificou-se ter sido de novo eleito governador do Maranhão o Marechal Bernardo Silveira, tendo havido em toda a votação apenas dois suffragios distribuidos a outra pessoa.

Basta essa quasi unanimidade e o facto dos votos a descoberto, partindo de classes e individuos que tinham com o governo uma certa dependencia, para se ajuisar do arroxio empregado n'essa eleição, aliás de sobra denunciado pelas prisões e desterros dos adversarios mais importantes do governador.

Não obstante o seo prestigio, resultante dos serviços prestados á causa publica e da habilitade com que agia na difficil situação em que se encontrava o Maranhão, parece ter elle receiado que a opposição, que se lhe levantava, lhe houvesse enfraquecido sobremaneira a influencia.

Isto posto, á sua renuncia do cargo, para reconquistal-o, servindo-se da compressão, foi um eclipse na lucidez com que, desde algum tempo, estava manobrando á frente da administração provincial.

Era de crer que apesar de todos os esforços dos seos antagonistas, a sua candidatura sahisse novamente triumphante, tornando-se por isso não só antipathica, como escusada a

violencia de que usou para arredar os contrarios.

Deve-se, entretanto, levar-lhe em conta a circumstancia da epoca e ter elle passado d'um dia para o outro de capitão-general para governador provisorio, d'um regimen, de que não havia ainda a lei garantidora da liberdade do povo.

Terminada a eleição e feita uma devassa sobre as culpas attribuidas aos presos e desterrados, nada se averiguou de grave contra elles, recahindo apenas sobre uma d'essas victimas algumas ligeiras suspeitas de intuitos revolucionarios, pelo que, á excepção d'este ultimo, foram os demais restituídos aos seos lares.

Constituiu-se então uma junta preparatoria do processo eleitoral, tomando-se para base do trabalho o recenseamento realisado no anno anterior.

Dividio-se a provincia, para esse effeito, em duas comarcas, representadas pela capital e Caxias, tocando á primeira 4 eleitores e 2 á segunda.

Segundo o processo da constituição hespanhola, os moradores ou votantes, em cada localidade, elegiam os compromissarios, estes os eleitores de parochia, que por sua vez elegiam os da comarca e os eleitores de comarca, então, elegiam os dois deputados que a provincia tinha de mandar ás côrtes, e, por cautela, tambem um substituto, para o caso de falta.

Foram eleitos deputados do Maranhão às côrtes portuguezas o desembargador Joaquim Antonio Vieira Belfort e o Dr. Raimundo de Britto Magalhães e substituto José João Beckman Caldas, que tomou assento nas côrtes em lugar do ultimo.

Em 19 de agosto, recebida de Lisbôa a formula do juramento constitucional, foi elle prestado por todo o funcionalismo e povo da capital, em solemne cerimonia ecclesiastica, presidida pelo respectivo prelado.

D'ahi a pouco mais de dois mezes, por compra mandada effectuar por Silveira, por conta da fazenda real, chegava ao Maranhão a sua primeira typographia, installando-se d'esta forma, com o novo regimen, a suprema garantia popular na defesa das suas liberdades.

As côrtes, dando uma organização harmonica ao governo das provincias do Brasil, mandaram por decreto de 29 de setembro que fossem eleitas juntas provisórias em todas ellas, passando d'est'arte as mesmas provincias a ter a constituição de seo governo modelada por uma lei para esse fim especialmente baixada e não mais pelas convenções arbitrarías das municipalidades ou extensão de leis antigas que não quadravam inteiramente nos casos que occorriam.

Recebido o decreto, Silveira designou, em 9 de fevereiro, o dia 15 do mesmo mez para se

escrutinio, reconhecidos eleitos membros da junta provisional o bispo D. Joaquim de N. S. de Nazareth, o desembargador Sebastião Gomes da Silva Belford, Felipe de Barros e Vasconcellos, João Francisco Leal, Thomaz Tavares da Silva, Antonio Rodrigues dos Santos e Caetano José de Sousa.

No dia seguinte ella se empossava na administração da provincia.

O Marechal Silveira, liberto das fadigas da administração, que lhe foi tão tormentosa nos ultimos tempos, retirou-se d'ahi a 12 dias para Lisbôa, na galera inglesa *George*.

Não lhe faltaram na retirada demonstrações de apreço ás suas qualidades de administrador e homem politico.

Não poucos foram os seus erros no governo, mas de sobra os redimio com o interesse que votou pelo bem publico e de que ficaram as provas no calçamento da cidade, construcção da rampa de embarque, edificações etc.



XXXI

*A Independencia*

A junta provisoria estava ainda no governo de Maranhão, quando o principe D. Pedro, filho de D. João VI, proclamou a independencia do Brasil.

Era um facto inevitavel a emancipação politica do nosso paiz, dado o estado de desenvolvimento que elle havia adquerido e a corrente de idéas democraticas que n'elle se estendia.

A installação da côrte portuguesa no Rio de Janeiro, modificando em parte o radicalismo politico reinante no Brasil, tornou insustentavel, em compensação, a volta do paiz á dependencia de Portugal, em qualquer epoca que se desse o regresso do monarcha para Lisbôa.

Quando se realisou esse regresso, em consequencia do movimento constitucionalista que

rompeo no Porto e se alastrou por todo o reino lusitano, achava-se de tal modo nitida a direcção que tomavam os acontecimentos para a separação dos dois reinos, que o proprio D. João VI a reconheceo, apesar de não possuir largo descortino intellectual.

A estada do principe, no Brasil, como regente, n'uma situação d'essa ordem, sendo elle moço, de espirito ardente e facilmente impressionavel pelo deslumbramento da gloria de fundar um imperio e ser o seo chefe, constituia já um poderoso elemento para a quebra dos vinculos que uniam politicamente o Brasil e Portugal.

A desorientação extrema das côrtes portuguezas, abrindo um periodo de aggressão simultanea contra o principe e o Brasil, identificou o paiz e o régente e accelerou a marcha da nossa emancipação.

Todos os factos de maior vulto praticados por D. Pedro, desde o dia do *Fico*, até a convocação da constituinte, eram expressões manifestas do pensamento de romper a união com a velha metropole.

Esses acontecimentos não passavam certamente indifferentes ás provincias, onde geravam no espirito dos nacionaes um enthusiasmo só comparavel em intensidade á irritação com que eram recebidos pelos portuguezes.

Fortes eram, entretanto, os elementos de que a metropole dispunha para sustentar a sua

auctoridade, salientando-se entre elles a nacionalidade da tropa que estava nas provincias e a posse das posições officiaes mais importantes por naturaes de Portugal.

O Maranhão era uma das que mais sentiam a influencia dos portuguezes, que n'elle representavam as principaes fortunas e occupavam todos os cargos publicos. Além d'isso, separada das outras provincias que lhe ficavam ao sul, durante todo o tempo em que existio o Estado que teve o seu nome, as suas relações economicas e commerciaes se realisavam com Portugal, d'onde lhe emanava a direcção politica superior. Nada tinha elle que ver, durante todo esse tempo, com o que então se chamava o Estado do Brasil, mas tudo com a metropole.

Estes factos contribuiam poderosamente para que em S. Luiz, onde estava a sede do governo, difficilmente pudesse haver uma manifestação efficaz da parte dos nacionaes, em favor da revolução incruenta que se dera no sul, proclamando a independencia patria.

A junta provisoria, a cuja frente se achava o prelado, amigo particular de D. João VI, era hostil inteiramente a essa nova ordem de cousas e considerava mesmo um caso de consciencia o rompimento da fidelidade e obediencia juradas ao monarcha. O governador das armas, dedicado inteiramente á metropole, tanto pelo facto de só d'ella receber instrucções e ordens, como pela sua nacionalidade, era, por sua vez,



incapaz de transigir com o movimento emancipador.

D'estarte a adhesão da provincia á revolução do sul não poderia encontrar a facilidade com que n'ella se operou a adopção do regimen constitucional.

A junta não ignorava o que se passara no Rio, mas disposta a reagir no momento opportuno, desde que teve conhecimento da attitude de D. Pedro, depois de 7 de setembro, não só occultava da população essas noticias e as communicações recebidas do principe regente, como entabolava accordos para a resistencia com os governos do Pará e Piahy e enviava á Lisbôa as ordens que recebia do Rio, dando assim provas da sua solidariedade com a côrte portuguesa.

Não obstante toda essa tactica, surgiu em S. João da Parnahyba, em 19 de outubro, a adhesão da localidade á independencia do Brasil, sendo esse facto communicado á junta pelo commandante das Carnaubeiras e da ribeira das Preguiças.

A noticia, chegada a S. Luiz a 11 de novembro, divulgou-se logo na capital e, deante da vulgarisação que ella teve, a junta não podia mais se manter na reserva que até então guardara. Começou, desde logo, auxiliada pelo governador das armas, a empregar todos os meios ao seu alcance, no sentido de impedir que as idéas revolucionarias ganhássem terreno.

E' assim que a junta, ao mesmo tempo que fazia uma proclamação aos maranhenses, exaltando o interesse commercial e agricola da união do Maranhão com Portugal e denegrido o movimento independente, em que ella nada mais via do que «uma guerra barbara e nefanda de rapina e massacre contra os europeos constitucionaes e honrados», expedia forças para a margem esquerda do Parnahyba e pedia á metropole nada menos de 1000 praças para obstar a invasão de forças revolucionarias, partidas de provincias limitrophes.

Por seo lado o governador das armas providenciava para que o territorio da provincia fosse guarnecido pelos regimentos de milicia e se fizesse o recrutamento para os corpos da guarnição.

Emquanto a junta e o Marechal A. Faria entregavam-se com rara energia e solitudine ao estudo dos meios do Maranhão ficar preso á submissão da metropole, differentes maranhenses procuravam, por um trabalho sornateiro de mina, propagar doutrinas oppostas a esse desideratum. Contavam-se entre elles os Drs. Joaquim Vieira da Silva e Sousa, João Braulio Muniz, José Marianno Ferreira, Francisco Corrêa Leal e Leocadio Ferreira de Gouveia Pimentel Bellesa.

Afirmavam elles que a resistencia da junta teria como resultado abrir-se a guerra civil e ser a provincia invadida por forças independentes

do Ceará e Piauí, que, sem duvida, viriam auxiliar a causa independente.

Esta ultima hypothese era prevista pela propria junta, que temia sobretudo a adhesão do Piauí á causa emancipadora, por ser essa provincia que abastecia o Maranhão do gado preciso para o consumo.

Fazendo sentir á côrte a necessidade de ser guarnecido o Piauí, a junta se premunia, entretanto, mandando seguir para o Parnaíba o brigue *Infante D. Miguel* e um forte destacamento para Carnaubeiras. Creou dois batalhões de infantaria miliciana, devendo um d'elles estacionar de Carnaubeiras á Repartição e o outro da Repartição ao Remanso do Frade.

Não se esquecia igualmente de guarnecer Caxias, para onde, com um reforço de soldados, fez seguir, na qualidade de commandante geral, José Demetrio d'Abreu.

Emquanto se effectuavam estes movimentos no Maranhão, o commandante das armas do Piauí, Major João José da Cunha Fidié, passava para o nosso territorio e ia suffocar a revolução de S. João da Parnaíba.

Com a noticia da approximação do brigue, os chefes da revolução, João Candido de Deus e Silva, juiz de fóra, o Coronel Simplicio Dias da Silva e as pessoas mais compromettidas no movimento retiraram-se para a Granja, no Ceará, encravando antes a sua artilheria na Pedra do Sal. D'esta maneira ficara a villa privada de

quem puzesse tentar qualquer plano de defesa e dos meios de realisal-a com alguma probabilidade de exito.

Na sua marcha, Fidié foi guarnecendo os pontos que lhe pareceram mais expostos ao ataque e invasão de forças independentes. Nenhuma resistencia lhe oppoz a villa, cuja camara pressurosamente já havia officiado ao commandante do brigue, assegurando a sua lealdade ao rei. Exigido de novo da camara e povo o juramento de fidelidade a D. João VI, Fidié passou a levantar um reducto na barra do Cajú, para repellir a aggressão que por esse lado os independentes pudessem tentar.

A junta do Maranhão, por seo lado, nada lhe recusou, em munições e instrumentos de guerra: concedeo-lhe tudo que elle lhe pedira.

Logo que Fidié sahio de Oeiras para a villa de S. João da Parnahyba, os piauihyenses proselytos da independencia proclamaram n'aquella cidade a emancipação politica do Piauihy, importando, portanto, n'um erro grave o arreganho bellico com que elle deixara a provincia, de que era o governador das armas, para vir suffocar o movimento independente no Maranhão.

Dada a situação melindrosa, em que se achavam as provincias adhesas ainda a união com Portugal, o dever lhe impunha que não se arredasse do lugar que tinha por missão defender contra a revolução que se alastava pelo

paiz, uma vez que, como outros commandantes de forças, não queria transigir com a nova ordem de cousas.

Emquanto elle permanecia na villa de S. João da Parnahyba, os independentes do Ceará invadiram o Piauhy, facto que a junta do Maranhão previra e de que tanto se receiava.

Entrando em Campo-Maior e depois em Piracuruca e encontrando já o Piauhy com a independencia proclamada, convergiram os seus esforços sobre o Maranhão.

A junta de S. Luiz e o governador das armas, por sua vez, não descancavam, assim é que foi instituida uma companhia de voluntarios constitucionaes, distribuiu-se armamento pelos milicianos tanto da capital, como do interior e investio-se no commando em chefe das forças de Caxias o Tenente-Coronel Manoel de Sousa Pinto de Magalhães, dando-se-lhe ordem de fazer marchar para os differentes pontos da provincia, onde se tornassem necessarias, as forças que julgasse precisas para combaterem o movimento independente. Não podia, porém, distrahir força para provincia diversa, embora lhe fosse pedido o auxilio, sem que assim fosse determinado pelo governador das armas, de accordo com a junta.

Mandou-se pagar aos milicianos de Carnaubeiras o soldo de tropa de linha e guarnecer novamente essa localidade, providencia que tambem foi recommendada, em relação aos lu-

gares que d'ella necessitassem, desde esse ponto até a villa de S. Bernardo.

Expedio-se um reforço para o Itapecurú, com o fim de prevenir uma possível insurreição de escravos.

Assegurada a paz em S. João da Parnahyba, Fidié regressou ao Piauhy, onde travou com os independentes o combate do Estanhado, conseguindo levar-lhes vantagem. D'esse ponto, em que permaneceu durante algum tempo, seguiu para Caxias á convite da respectiva camara, que estava receiosa de ser a localidade invadida pelas tropas independentes do Ceará e Piauhy.

Na capital a junta não se mostrava menos apprehensiva. A agitação começava a se fazer sentir no interior e ella nada recebia de Lisbôa. Apenas do Pará e mais tarde da Bahia lhe vieram alguns soccorros, sendo que estes ultimos chegaram, quando já quasi toda a provincia tinha adherido á independencia.

A emancipação do Piauhy e a invasão dos cearenses fizeram-na redobrar de esforços para obstar que lhe fugisse a presa. Começaram então as deportações dos que eram afeiçãoados á independencia do Brasil.

Uma denuncia do commandante da força do Pará, da existencia na capital d'uma conspiração que romperia com a prisão e morte dos principaes personagens da causa lusitana, offereceo ensejo para um pronunciamento dos milicianos, que, invadindo o palacio, exigiram da

da junta a prisão dos suppostos conspiradores.

O que era essa conspiração pode-se ajuisar do facto de ter sido preso em 2 de abril como um dos seus influentes ou talvez o seu chefe, um pobre taverneiro, de quem se extorquiu um depoimento envolvendo algumas pessoas no plano.

Effectuaram-se ainda varias prisões de militares e civis, estendendo-se ellas até Vianna, onde foi preso um individuo pelo facto de ser administrador da fazenda d'um dos presos e foi tambem considerado conspirador um pobre homem, sem fortuna, importancia, nem preocupação com as cousas publicas.

Era o regimen do terror, como consequencia d'outro terror de que a junta estava aposada.

Poucos dias depois, em 8 de abril, ainda sob a mesma impressão, a junta fazia affixar um edital auctorisando a qualquer pessoa residente no Maranhão a prender a todo individuo que encontrasse e lhe fosse desconhecido ou parecesse suspeito, uma vez que não estivesse munido de passaporte ou guia militar. Ainda n'esta hypothese, deveria effectuar a prisão, si o individuo fosse considerado emissario ou propagador de idéas emancipadoras.

Coherentemente com essa medida, a junta mandou pôr em vigilancia rigorosa os Drs. Leocadio Bellesa, Joaquim Vieira, Francisco Leal

e José Belfort que, do Rosario, onde haviam propagado doutrinas liberaes, tinham passado para Alcantara.

Não eram sem razão os receios da junta de que a independencia fosse acariciada pelos maranhenses. Não obstante estarem todos os cargos occupados por portuguezes e ser d'essa nacionalidade grande parte da população da capital, era visivel uma certa movimentação em favor da independencia.

Embora descendentes de portuguezes, os maranhenses preferiam aos prejuizos nacionaes egoistas de seos ascendentes, a libertação da terra, em que tiveram o berço.

O espirito de nacionalidade, que levava os primeiros a quererem que o Maranhão continuasse subordinado a Portugal, levava os ultimos a desejarem que a provincia se emancipasse.

O mesmo facto se dava no interior, onde se iam formando levas de independentes que acabaram libertando-o da submissão á corôa portuguesa.

Ao tempo em que a junta jogava com aquelles elementos de compressão, vendo conspirações realisadas ou provaveis por toda parte em S. Luiz, as tropas independentes do Piauhy invadiam o nosso territorio e proclamavam a independencia da provincia, na villa de S. José dos Mattões.

Pinto de Magalhães, logo que teve conhe-



cimento d'essa occorrença, deliberou mandar bater os revolucionarios e para isso designou uma força que teria de seguir sob o commando do capitão Picaluga.

Na vespera, porém, do dia designado para a partida, tendo Magalhães declarado recolher-se á capital por motivo de molestia, a tropa quebrou bruscamente a obediencia aos seus superiores e resolveo não marchar para o lugar a que era mandada.

O commandante geral Demetrio d'Abreu conseguiu dissuadil-a da rebeldia e, para não irrital-a, transigio com o pedido que ella lhe dirigira de deixal-a ver e despedir-se de seu chefe.

Si não era prudente na occasião recusar a permissão que ella solicitava, após se haver tornado á obediencia, por outro lado não era sem perigo condescender com esse desejo. E assim foi. A tropa, em seguida á visita, voltou á primeira resolução, recusando marchar. A' essa indisciplina juntou a vociferação de epithetos affrontosos aos portuguezes, mostrando-se d'esta maneira com disposições hostis á causa que era encarregada de sustentar.

Sublevada a força publica, como estava, espalhou-se o panico em Caxias, d'onde a população começou a fugir para o matto, medrosa das consequencias da desenvoltura da tropa. As auctoridades intervieram, porfim, prohibindo a continuação do exodo, mas, apesar d'isso,

o povo não se julgava com a precisa segurança em casa e á noite procurava nas brenhas abrigo mais tranquillizador.

N'esta situação deploravel a camara e o povo de Caxias pediram a Magalhães que levasse comsigo os seus soldados, deixando no lugar apenas alguns officiaes, a caixa do regimento e as munições.

Elle acquiesceo, mas tal era o medo que a attitudo dos soldados infundira que a noticia da sublevação aterrou a municipalidade do Itapecurú, levando-a a pedir a Magalhães, quando se approximava da localidade, que fosse proseguindo, sem parar, na sua derrota.

Magalhães não attendeo a esse pedido, adduzindo motivos procedentes, mas somente a um pequeno numero de soldados permittio que fosse á terra.

Esses mesmos, porém, na sua curta estada no lugar, deixaram escapar algumas expressões que revelavam a sua disposição toda contraria aos portuguezes, que alcunhavam de marinheiros, puças, pés raspados, etc.

Como no Itapecurú, a tropa foi precedida na capital pela noticia da sua attitudo, o que fez o governador das armas, de accordo com a junta, expedir uma ordem urgente a Magalhães, para que a destacasse na sua maior parte, por diferentes pontos, trazendo á cidade apenas 80 soldados.

O officio, porem, em que essa ordem era

transmittida, encontrou a Magalhães já no Itaquí, de modo que não podiam essas instrucções ser obedecidas.

Chegada a força a bahia de S. Marcos, foi intimado Magalhães para que, não a deixando saltar, viesse todavia em terra conferenciar com o governador das armas e a junta que, desde então, se reuniram em sessão permanente, até ser tomada a deliberação definitiva sobre o destino a dar a esses soldados, a que se vieram juntar dentro em pouco os que tinham ficado em Caxias com o capitão Picaluga.

Estava declarada na propria tropa a reacção á politica da junta. O symptoma era em extremo perigoso e convinha á todo transe impedir que a insurreição se propagasse nos quartéis. Desde esse facto, a junta estava habilitada a ver claro nos acontecimentos e o terror incomparavel que d'ella se apoderara, avolumando ainda mais o que a subjugava, era um indicio de que não considerava de exito ao menos provavel os esforços que despendia.

Foi longa a sua conferencia com o chefe da força sublevada, o qual, após isso, voltou para bordo, d'onde dias depois passou com os seus soldados, em numero de 360, para os brigues *S. José, Diligente, Vulcano e Fernandes Thomas*, que zarparam para Lisboa, comboiados pela galera *Fama*.

Retirada de Caxias a tropa insubordinada, a camara dirigio um convite ao Major Fidié que

se conservava no Estanhado, para vir occupar e defender aquella então villa, onde a tranquillidade publica continuava periclitante, em virtude da luta, embora sem armas, dos dois partidos politicos, em que n'ella se dividia a opinião.

Após a sua guarda avançada, composta de 202 praças, elle chegou a Caxias em 17 de abril, com uma força superior a 700 homens e tratou de fortificar o morro da Taboca, onde fez o seu acampamento, sendo em seguida edificados pelos habitantes os alojamentos para a soldadesca.

Os independentes que tinham acclamado a D. Pedro como imperador em S. José dos Matões, estavam de novo n'essa localidade e Fidié, intentando expelli-los e chamar o lugar á obediencia da monarchia portuguesa, fez seguir separadamente para esse ponto dois contingentes, que se deveriam reunir nas mattas de S. Luzia. Antes, porém, que essa reunião se pudesse effectuar, foi o primeiro contingente destróado pelos independentes. O outro, sciente da derrota occorrida, regressou para Caxias, sem se animar a ir ao encontro dos patriotas e sentindo nas suas fileiras os claros de não poucas deserções.

Essa derrota modificou os planos do enfesado realista que passou, desde então, a concentrar as suas vistas na defesa de Caxias que, a todo custo, queria conservar presa á causa lusitana, no que era fartamente auxiliado pela

junta que lhe mandou dinheiro, fardamento e grande quantidade de munições.

Fortificada Caxias, a junta volveo a atenção para o Brejo, para onde fez seguir artilheiros, praças de linha, fardamento e até a Companhia de pedestres do Icatú.

Era de facto esse um ponto muito vulneravel, pela facilidade de comunicação com o Piauhý.

Com a sahida de Fidié do Estanhado, foi esse lugar occupado por forças independentes que serviram de auxilio a aggressão intentada contra o Brejo.

Repellido o chefe independente Pedro Paulo de Moraes Rego, quando pretendeo desembarcar na Repartição, para se dirigir áquella localidade, mandou pedir um contingente a Simplicio Dias da Silva, que se achava no Estanhado.

Tal era o enthusiasmo que a causa da emancipação despertava n'esses homens que immediatamente se offerenceo para marchar um dos valentes lutadores do combate do Estanhado, Salvador Cardoso de Oliveira, seguindo-o todos os que com elle militavam.

Por sua vez, Salvador formara o plano de investir contra o Brejo e, n'essa conformidade, mandou avisar n'esta localidade a Joaquim de Carvalho para que se lhe fosse juntar, com os homens de que dispuzesse, no lugar onde se achava Pedro Paulo, á sua espera.

Assim aconteceu. Reunidos os tres chefes, foi conferido o commando a Salvador Oliveira e deliberado o ataque ao destacamento de *Arcores Verdes*.

Antes, porém, que este se effectuasse, recebem os independentes um emissario do chefe realista Severino Alves de Carvalho e, conferenciando, o emissario manifesta-se afinal propenso a abraçar o partido independente. A mesma adhesão offerece Matruá, que commandava outro destacamento e, querendo affirmar com mais vigor a sua adhesão, se declara prompto com a sua força a seguir os independentes, bastando para isso receber a voz do commando.

Resolve-se então o ataque a povoação de S. Bernardo, deliberando-se effectual-o por tres caminhos diversos.

Para um dos pontos, o Manoá, iria Joaquim Carvalho com os seus commandados, Pedro Paulo marcharia com os seus para a Repartição, d'onde seguiria para S. Bernardo. Com elle fez causa commum o tenente realista Francisco Gonçalves Meirelles, com 60 homens armados, que tinha sob o seu commando. Salvador e Matruá marchariam sobre o povoado á noite. Atacado o destacamento de Manoá, Severino Carvalho fez para ali convergir toda a sua força, desamparando a povoação, que, pela manhã, estava indefesa, e cercada pelos independentes.

Debalde esse chefe realista procurou chamar á postos os seus soldados, para a repul-

são dos sitiantes: a maior parte havia desertado.

E' então que elle se rende, depois de para isso intimado; não o faz, porém, senão mediante a promessa de se o deixar partir com a sua gente, dando todavia a sua palavra, que não cumprio, de não pegar armas contra a independencia. Dirigio-se á capital para conferenciar com a junta, que lhe aproveitou a bôa vontade para encarregal-o de novos commettimentos.

Ia a emancipação se fazendo sem encontrar grandes resistencias, nem derramamento de sangue, á excepção do combate com uma das forças mandadas por Fidié contra S. José dos Mattões. A exaltação e ferocidade dos sectarios d'um creoulo, João Ferreira Couto, partidario da independencia, não permittiram, entretanto, que assim continuassem as cousas. No Iguará, onde os partidarios do Couto submeteram os realistas, mancharam-se com 7 ou 8 assassina-tos, o que deixa se deprehender a maneira como elles procederam accommettendo a localidade.

Do Iguará marcharam para o Itapecurú e acamparam na Bocca da Matta.

Ahi Salvador se lhes veio reunir e, depois de exprobrar a Couto a conducta dos que o seguiam, tomou a direcção do ataque á villa.

O Marechal Faria não se descuidára do Itapecurú e territorio contiguo.

Desconfiando, como a junta, de tudo e de todos, o governador mandara syndicar pelo

commandante do Itapecurú, da conducta dos commandantes de Cantanhede e Coroatá e, desempenhada essa commissão, destituiu a todos tres, substituindo o primeiro pelo Tenente-Coronel José Felix Pereira de Burgos.

Deo ordens para que marchasse para o Itapecurú parte do regimento do Mearim, ao mesmo tempo que a junta, sciente por Severino Alves de Carvalho, chegado de S. Bernardo, da acção que os independentes estavam desenvolvendo no interior, mandava guarnecer o Iguará, no intuito de obstar a rendição d'essa povoação que ella acreditava ainda fiel a D. João VI e afugentar os libertadores.

Decidio-se depois que toda tropa de linha da capital, a força que capitulara em S. Bernardo e tinha ficado no Mocambo, no Icaú, uma força do Itapecurú e ainda outra do Mearim seguissem para o Iguará e d'ahi para S. Bernardo, para fazel-o voltar de novo á obediencia á corôa portuguesa.

Tomadas estas deliberações, sabe-se em S. Luiz do successo das armas independentes e sua approximação do Itapecurú.

Novas ordens são expedidas, alterando as primeiras e, em virtude d'ellas, devia toda essa força concentrar-se n'esta ultima localidade, que estava ameaçada; e, uma vez posta ella em condições regulares de defesa, partir para o Iguará, S. Bernardo e outros pontos em poder dos independentes. A lancha do brigue *Infante*



D. Miguel foi mandada cruzar da Estiva ao rio Mosquito, com instrucções rigorosas para vis- toriar todas as canoas que passassem n'esse trecho, prender os individuos suspeitos etc. A fortaleza da barra teve ordem igualmente para estar alerta, secundando a acção da lancha.

Foi dado o commando d'aquella expedição ao Tenente-Coronel Ricardo José Coelho.

No dia, porém, em que este militar seguia da capital para cumprir as determinações da junta e governador das armas, os independen- tes do Piauhy e Ceará, fortalecidos pelos fortes contingentes que se lhes aggregaram no Mara- nhão, punham Caxias debaixo de cerco.

A' frente d'esse forte exercito libertador de cerca de 6000 homens se achavam dois delega- dos da junta do Ceará, Tenente-Coronel José Pereira Filgueiras, governador das armas d'es- sa provincia, Tristão Gonçalves Pereira Alen- car, membro da mesma junta e os chefes inde- ppendentes piauihyenses Manoel de Sousa Mar- tins, Joaquim de Sousa Martins e Luiz Pedro de Mello.

Os dois primeiros haviam partido para au- xiliar a independencia do Piauhy; achando-a, porém, feita, resolveram com os chefes piaui- hyenses invadir o Maranhão.

Essa resolução tomada *sponte propria* foi, quanto a Filgueiras, robustecida pouco tempo depois com o recebimento d'uma carta imperial, de 16 de abril, em que D. Pedro o auctorisava a

levantar forças para, de accordo com Simplicio Dias da Silva, promover a libertação do Maranhão.

Aquelles chefes constituíram, logo que chegaram ao Maranhão, uma junta que denominaram de delegação expedicionaria; encarregada da direcção da guerra.

A junta realista, tendo sciencia do cerco de Caxias por forças tão avultadas, suspendeo as ordens dadas anteriormente para o Itapecurú e mandou que d'esse ponto seguissem para aquella villa 400 homens armados, que auxiliassem os contingentes que a defendiam.

Não era, porém, somente Caxias que estava ameaçada: o Itapecurú o estava igualmente, tendo a pequena distancia do povoado as forças independentes.

A camara d'esta ultima localidade resolveo, por isso, oppor-se á partida dos 400 homens, receiando que, desfalcada por esse modo a sua guarnição, fosse o lugar tomado facilmente pelos contrarios.

A junta transigio com as considerações expostas por essa municipalidade e assim ficou Caxias dispondo unicamente dos recursos com que já contava para a resistencia.

Atordoada com a successão rapida de tantos acontecimentos adversos e não possuindo elementos sufficientes para combatel-os, a junta realista passou a volver a attenção de preferencia para a capital, procurando impedir por to-

dos os modos que n'ella penetrassem as tropas emancipadoras.

Levantou fortificações, fez crusar os rios e bahias, e para que a politica do terror não se enfraquecesse, effectuou prisões e arvorou em presiganga o navio *S. Pedro*, para onde passou os presos do brigue e da fortaleza e 44 outros da cadeia.

Facilmente se calcula qual o tratamento que elles ahí teriam, bastando n'este sentido dizer-se que era salgada a agua que se lhes fornecia para matarem a sede.

Emquanto a junta e o governador das armas, que eram solidarios em todos os actos praticados, adoptavam essas medidas e entregavam-se a outros planos para assegurar á causa realista ao menos a ilha de S. Luiz, os independentes que estavam na visinhança do Itapecurú tratavam de se approximar da villa.

Feito um reconhecimento, por seis praças realistas, da direcção que tomavam os independentes, postaram-se aquelles em posição conveniente para repellir o ataque.

Guarneceo-se fortemente o largo de N. S. do Rosario e organisaram-se duas divisões, ficando uma encarregada da guarda da rampa e outra da entrada do Pão d'Arara.

Quando os independentes arremetteram contra a villa, acharam-na com a defesa aparelhada. Travou-se, então, uma luta porfiada e mortifera de parte a parte, que durou mais de

duas horas, e só terminou por cair a noite.

Sendo impossivel continuar o combate na escuridão e não tendo podido invadir a localidade, os independentes se retiraram. Resolveo então Salvador, poupando vidas, forçar, por meio do sitio, as tropas realistas a evacuarem o lugar ou se renderem. N'esta conformidade mandou a João Couto com a sua força para a estrada do Porto da Gabarra, Matruá para a Barriguda, Joaquim Carvalho para o Guanaré e ficou com Sisnando no Jacú.

Estabeleceo-se o sitio e 9 dias depois faltava gado para o sustento da tropa, no dia seguinte, tornando-se por isso necessario tomar qualquer resolução que a libertasse da penosa situação, em que se encontrava e isso tanto mais quanto já eram escassas as munições que possuia. Deliberaram então os realistas se approximar da capital e guarnecer o Rosario e Porto da Gabarra. A este projecto, que não foi cercado da conveniente reserva, succedeo o resurgimento da antiga desharmonia existente entre os Tenentes-Coroneis Ricardo Coelho e Pereira de Burgos.

Pretendia este ultimo que Coelho partisse para o Rosario, ficando elle com os seus milicianos no Itapecurú.

Quando, porém, á noite se tratava do embarque do material de guerra e da tropa, defendido por piquetes, rompeo do outro lado do rio o fogo contra as tropas realistas.

Enviado um parlamentar, soube-se na sua volta haver partido a aggressão do Tenente-Coronel Pereira de Burgos, que abraçara a causa independente e cercava a força realista pela frente e um dos flancos. Os destacamentos portuguezes, distribuidos por differentes pontos, tinham por seo turno abandonado os lugares que deveriam guardar. A tropa mostrava-se fatigada com as escaramuças e refregas constantes, sustentadas com os independentes, e, para mais aggravar a situação dos realistas, o povo os ia abandonando, furtando-se á cooperação que n'elle contavam encontrar.

Este conjuncto de circumstancias motivou a capitulação que, no dia immediato pela manhã, foi tratada pelo commandante realista e rectificada por Salvador Cardoso d'Oliveira, chegado momentos depois d'ella entabolada.

Salvador ignorava ainda a deserção de Burgos para as suas fileiras e viera á villa para se entender com os commandantes portuguezes. Foi por isso com surpresa que soube da capitulação.

Burgos havia permittido que toda a força realista sahisse com Coelho, depois de depor as armas e entregar todas as munições, artilheria e petrechos de guerra. Salvador, a quem melindrara o facto de se tratar d'uma capitulação, sem elle ser ouvido, não quiz concordar com as bases estabelecidas e exigio que ficasse toda a tropa de 1.<sup>a</sup> linha, consentindo que par-

tissem apenas alguns officiaes, inferiores e um diminuto numero de soldados da vallaria franca.

Acceita essa exigencia, Salvador seguiu para o Rosario, d'onde mandou Couto para o Porto da Gabarra, Sisnando para Vtanna e José Vieira da Silva para S. Bernardo.

Uma vez tomada a villa, convinha coarctar os desmandos, que, á sombra da victoria, começaram a ser commettidos pelos vencedores e, n'esse sentido, Burgos instituiu no Itapecurú nos dias 18, 19 e 20 os governos civil, municipal e militar, por estar interrompida a communicação com a capital. Foram, porém, eleitos apenas 4 membros do governo civil, reservando-se para a capital os outros 3, inclusive o presidente, dado o caso d'ella manter identidade de vistas com essa resolução. O numero preenchido foi apenas o necessario para que a junta pudesse funcionar. Recahio a escolha no Padre Pedro Antonio Pereira Pinto do Lago, Antonio Joaquim Lamagner Galvão, Fabio Gomes da Silva Belfort e Antonio Raymundo Belfort Pereira de Burgos.

O Tenente-Coronel Pereira de Burgos foi investido do cargo de governador das armas com voto no governo civil.

A junta communicou a sua installação á junta de delegação expedicionaria e á realista de S. Luiz, concitando a esta ultima a deixar a resistencia á causa que triumphava já por quasi toda parte no Maranhão.

Filgueiras, em Caxias, passados dois mezes de cerco, em que puzera as forças legaes, abriu correspondencia com a camara, aconselhando-a a adoptar o novo regimen.

Fidié, cuja influencia era grande nas deliberações da municipalidade, fez com que a camara fosse espaçando a resposta definitiva, até que o chefe independente, tomando uma attitude energica, ameaçou invadir a villa, si dentro de seis horas ella não se rendesse.

Os ultimos artigos de capitulação foram impostos e accetos no dia 31 de julho, verificando-se a entrada dos independentes no lugar, no dia 1.º de agosto.

Por maior que fosse o desejo da junta realista da capital de não fraquejar na attitude em que se mantinha, reconheceo por ultimo, em meiado de julho, a impossibilidade de dominar o movimento emancipador.

N'esta conformidade, convocou a camara para o dia 14 d'esse mez, afim de n'ella se resolver a adhesão da provincia á independencia do Brasil.

O Marechal Faria, que estava decidido a só transigir na ultima extremidade, fortaleceo-se ainda mais no seo proposito com o signal da approximação de navios, que demandavam a barra e a vinda de um reforço de tropa, mandada da Bahia. Não compareceo, por essa rasão, á sessão da camara e, consultado por esta sobre a questão que ia ser decidida,

apoiou-se á principio, para não adherir, ao facto de serem ignoradas as instrucções que poderiam vir nos navios prestes a chegar e, depois, no augmento de forças que recebeu.

Já na vespera elle fizera accommetter a todas nacionaes e estrangeiros adhesos á independencia que, dispondo os animos para a deliberação, que se esperava no outro dia, tinham resolvido *sahir em passeata* e commetteram a imprudencia de passar perto da sua casa, onde havia parte da força aquartellada. O tiroteio que então se deo e a debandada dos manifestantes encheram o pertinaz realista de um pueril orgulho, acreditando que com isso havia triumphado dos independentes.

A junta, entretanto, não participava d'essa segurança e, comquanto se houvesse opposto á declaração da independencia, por não contar com o governador das armas, procurou entabolar um armisticio com os independentes, para ganhar tempo, argumentando para isso com a revogação da Constituição portugueza por D. João VI.

Os seus emissarios Antonio José Meirelles e Padre Francisco da Mãe dos Homens Carvalho, enviados para tratarem com as juntas do Itapecurú e Caxias, não tiveram a coragem de passar do primeiro d'esses lugares, em vista da maneira, por que foram recebidas as suas propostas.



Achavam-se as cousas n'este pé, quando, a 26 de julho, entrou na barra, indo fundear no Itaqui, a náó *Pedro I*, com um brigue, commandada por Lord Cochrane, trazendo aprisionado o brigue *Infante D. Miguel*, sahido para reconhecer-a e cujo commandante se deixara illudir pelo stratagem de guerra de que o Lord usara, trazendo arvorada a bandeira portuguesa. Quando reconheceo o engano era tarde; já o brigue estava aprisionado.

Lord Cochrane, apenas chegado, notificou a junta e ao governador das armas o bloqueio do porto da ilha, rio, bahia de S. José e águas adjacentes e ter vindo ao Maranhão para proclamar a independencia da provincia.

A junta, recebendo essa communicação, reunio um conselho militar dos officiaes dos corpos de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> linha e, ouvidos estes, foi voto unanime responder-se a Lord Cochrane que a officialidade de linha e a provincia estavam de pleno accordo com a missão que o trouxera ao Maranhão.

No dia 27, indo a junta á bordo cumprimental-o, o Lord fez-lhe saber que desejava que a independencia se realisasse logo no dia immediato, pelo que, de volta da náó, ella procedeo á convocação d'uma camara geral, para o dia 28, ás 10 horas da manhã, a qual se deveria realisar no palacio do governo.

A notificação e ordem do almirante foram logo divulgadas e sensatamente ninguem pode-

ria admitir a idéa da resistencia ainda á emancipação que ia ser feita.

Todavia alguns portuguezes, irritados com a impotencia dos seus desejos e esforços para manter a escravisação do Maranhão a Portugal, tentaram, n'um assom o de desespero, fazer uma manifestação hostil, ultima embora, á ordem de cousas que se ia installar; e, assim, em frente da residencia do pertinaz Marechal Faria, aggrederam a dois officiaes da *Pedro I* e quixotescamente avançaram a ameaça de metter a não a pique.

Cochrane, sabedor do que se passara, fez saltar 200 soldados armados e, em face d'essa disposição de, por meios violentos, chamar á obediencia os resistentes, cessaram todos os arreganhos e furores.

No dia seguinte, 28 de julho, ás 11 horas da manhã, proclamava-se no palacio do governo a independencia do Maranhão.

A sessão durou uma hora e, ao ser declarada a adhesão do Maranhão á independencia do Brasil, uma salva solemnisava esse grande acontecimento politico.

Lord Cochrane, cauteloso e prudente, não veio á terra, justificando a sua falta de comparecimento com a allegação de enfermidade. Fez-se, todavia, representar pelo 1.º commandante da não.

A mesma escusa apresentou, mas por motivos diversos, o governador das armas Marechal Faria.

A 7 de agosto realisou-se o juramento da independencia e obediencia a D. Pedro I, como imperador do Brasil, não se encontrando no auto respectivo os nomes do bispo, Marechal Faria e muitos outros portuguezes, entre elles alguns funcionarios publicos.

Na mesma data procedeo-se á eleição dos membros do governo com que a capital deveria contribuir para ficar completa a junta do Itapecurú.

Foram eleitos: Miguel Ignacio dos Santos Freire Bruce, presidente, Lourenço de Castro Belfort e José Joaquim Vieira Belfort.

No dia immediato elles se empossavam, installando-se, assim, o primeiro governo independente eleito em S. Luiz.

Haviam sido designados successivamente os dias 1.º e 5 de agosto para o juramento e eleição, sendo adiados pela necessidade de ser melhor regulado o trabalho.



## XXXII

*O governo e a camara independente. A junta fiscalisadora. A junta provisoria. A deposição do governador das armas. Rodrigo Salgado e a junta provisoria. A Constituição do Imperio.*

Feita a adhesão da provincia á independencia do Brasil, continuou a se fazer sentir, durante algum tempo, nos negocios publicos, a acção do almirante Lord Cochrane.

Foram d'elle as primeiras providencias relativas a suspensão das hostilidades entre brasileiros e portuguezes, restabelecimento do commercio e liberdade de navegação fluvial e de locomoção, desapparecendo desde logo as medidas vexatorias que a junta provisoria havia tomado para evitar a communicação de idéas revolucionarias d'um para outro ponto da provincia.

As tropas independentes deveriam manter-se nos lugares, em que se achavam, até que em conferencia com os emissarios, que ellas tiveram ordem de mandar á capital, fosse resolvido o destino que devessem ter.

Completado o governo civil com a eleição dos 3 membros que faltavam á junta do Itapecurú e prestado o juramento de fidelidade ao imperante, prescreveo-se aos magistrados, por intermedio da junta, o emprego da formula preambular «D. Pedro, por graça de Deus e unanime aclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil», mandada observar nos papeis judiciaes pelo Decreto de 13 de outubro de 1822.

Franqueou-se aos portuguezes residentes na capital, que não tivessem emprego na provincia, a sahida para Portugal, correndo á custa dos cofres publicos o transporte dos que haviam servido na tropa de 1.<sup>o</sup> linha e tinham sido exonerados dos seus cargos. Abonava-se a estes ultimos, alem d'isso, o pagamento do soldo de suas patentes, desde o dia da demissão até o da sahida do brigue *Nelson*, (\*) cedido pelo almirante para essa viagem.

Ordenou-se a liberdade de todos os presos

---

(\*) Lord Cochrane aprisionou na bahia de S. Marcos o brigue «Nelson», as galeras «Conde de Cavalheiros», «Ventura Feliz», a escuna «Gloria» e as sumacas «Liberatina» e «Caçadores», vindos da Bahia com tropas.

políticos, medida decretada já pela junta provisoria, no dia 26, ao chegar a não *Pedro I*.

Juntamente com todas essas providencias, Lord Cochrane deliberou considerar a cidade uma presa conquistada aos portuguezes e, assim, se apossar de todas as propriedades dos portuguezes que não residissem no Brasil e da divida publica activa até 31 de julho, sem levar em conta a divida passiva.

Foram igualmente reputados *bóia presa* os escravos que tinham servido nas canhoneiras que, sob o commando do capitão-tenente Puschich, guardavam a ilha, por ordem da junta realista e o mesmo succedeu a 2970 arrobas de polvora de propriedade da fazenda publica, encontradas á bórdo da sumaca *Espadarte*, por se achar em ruina o armazem em que ella deveria ser depositada.

O almirante designou um dos seus officiaes Mr. D'ean para separar na alfandega e mandal-os para bordo todos os volumes de mercadorias pertencentes aos portuguezes e uma commissão de tres membros para a fiscalisação da execução do apresamento que determinara instituir, tornando-a responsavel perante o soberano, pelo desempenho d'esse encargo.

Comquanto a junta provisoria nada pudes-se fazer em opposição ás decisões de Lord, tanto pela força material de que elle dispunha, como pelo caracter de que elle se achava revestido, enviado ao Maranhão, como fôra, com ple-

nos poderes pelo imperador, ella resalvou, n'essa emergencia, a sua responsabilidade, fazendo sentir ao Lord que nenhuma resistencia lhe havendo sido opposta e antes, pelo contrario, lhe tendo patenteado a população, as forças armadas e o governo civil a mais perfeita uniformidade de vistas, no sentido da emancipação politica da provincia, parecia não poder o Maranhão ser tido como bôa presa ou cidade conquistada. Dado, entretanto, que assim fossem reputadas, ainda assim, affirmava a junta, dependia esse facto, quanto ás dividas, do julgamento da auctoridade competente.

Era um protesto ao que estava sendo feito e, attendendo-se a occasião em que se o formulava e á circumstancia de estar nas mãos do Lord a dissolução e organização do governo provincial, é facil de se ajuisar quanto foi perigosa e affouta a resolução tomada pela junta de, embora em termos respeitosos, se pronunciar d'aquella maneira.

A importancia ligada pelo Lord a essas considerações e o espirito interesseiro que o dominava pode-se avaliar do facto de levar consigo, ao partir, os escravos que, desertando da casa de seos senhores, demandaram a não *Pedro I*, limitando-se a enviar á junta uma relação d'elles, para que os seos donos fossem indenisados.

Fortalecida pelo prestigio que lhe dava o almirante, a junta dirigio as suas vistas com fir-

mesa para o restabelecimento da ordem publica em toda a provincia, mandando reprimir as correrias de salteadores que, aproveitando-se do estado de sobresalto, em que ainda permaneciam as localidades ribeirinhas do Itapecurú, as infestavam, levando a pilhagem por toda parte.

Attendendo a reclamação dos emissarios da junta expedicionaria, prestou-lhe o auxilio de cerca de cem contos de réis em fazenda, para o pagamento dos prets da tropa independente, sendo o resto preenchido pela venda do algodão das trincheiras realistas, producto das casas do morro da Taboca, quantia encontrada no quintal d'uma das casas de Caxias e por contribuição lançada, n'essa cidade, sobre os que haviam sido hostis á independencia, servindo de thermometro para essas prestações os recursos de que cada um d'elles dispunha.

Simultaneamente com a junta provisoria exercia as suas funcções na capital a primeira camara independente, eleita em 13 de agosto, isto é, seis dias depois da installação da junta. Era seo presidente o capitão-mór Rodrigo Luiz Salgado de Sá Moscoso, um dos personagens mais notaveis da cidade, n'aquelle tempo.

Por exaggero de attribuições, invadindo a esphera do commando das armas, cousa facilissima de dar-se, pelo conceito vago que geralmente se formava da largüesa da competencia das municipalidades ou por outra qualquer causa, que, como essa, pudesse susceptibilisal-o, gerou-



se uma incompatibilidade entre o presidente da camara e o governador das armas, cargo então exercido pelo Tenente-Coronel José Felix Pereira de Burgos, que n'elle havia sido investido, após a rendição do Itapecurú.

Tão tensas se tornaram as relações entre ambos que Burgos deliberou mandar effectuar a prisão de Rodrigo Salgado e recolhel-o á galera *Pombinha*, surta no porto.

O commandante da galera, porém, não quiz recebê-lo como preso, sem ordem da junta, que, com a emancipação da provincia, passara a ter acção no commando das armas.

Emquanto os guardas que o levaram vinham á terra buscar essa ordem, Salgado conseguiu retirar-se de bordo, servindo-se d'uma canôa que passava perto da galera.

Uma vez livre das praças que o escoltavam, occultou-se e, por meio de individuos que lhe eram dedicados, tratou de subornar a tropa e explorar a protecção que Burgos dispensava aos portuguezes, realisando por essa forma, as 9 horas da noite d'esse dia, uma sedição no quartel e a deposição do governador das armas.

Burgos compareceo ao quartel. A sua presença, porém, longe de produzir o effeito que elle talvez esperasse, lhe peiorou ainda mais a sorte, por se ter elle apresentado em companhia de alguns portuguezes armados, o que motivou um tiroteio, de que resultaram ferimentos de parte a parte.

A tropa, a que, desde o rompimento da sedição, se tinham reunido diferentes paisanos, prendeo por fim os europeos que acompanharam a Burgos, auxiliando-a n'essas prisões os partidarios de Salgado, exultantes do exito das suas manobras.

Toda a noite foi por elles consagrada á ruidosas manifestações de jubilo.

Pela manhã, a tropa desfilou e se foi postar em frente do palacio do governo e exigio a confirmação dos actos que ella praticara durante a noite.

Convocada uma camara geral, de que foram excluidos os portuguezes, n'ella assentou-se, sob indicação do commandante interino da tropa de linha, José Demetrio de Abreu, que a tropa e o povo reclamavam a nomeação d'um novo governador das armas, a expulsão da cidade dos portuguezes que tinham sido contrarios a independencia e podiam perturbar a ordem publica e a nomeação d'um novo governo civil, de conformidade com a ordem baixada n'esse sentido pelo Lord.

Em virtude d'essa exigencia foi acclamado governador das armas Rodrigo Salgado e dada ordem para a deportação de diversos portuguezes, deixando de ser attendida a terceira pela impossibilidade de se fazer a eleição do novo governo no dia 22, compromettendo-se, porém, a junta, que esteve presente, a pedir ao Lord a designação d'um outro dia e a tomar todas as

providencias para que a eleição se effectuasse na data que novamente fosse marcada.

A' essas imposições os commandantes dos corpos da guarnição juntaram outra, a de ser dada a cada praça uma gratificação de 6\$400, deliberando-se, ao ser votada essa proposta, que fosse feito o pagamento pelos portuguezes residentes em S. Luiz, ficando á cargo da camara o calculo para a arrecadação da importância necessaria que deveria ser prestada dentro de 30 dias, a começar de 4 de outubro.

Foi, porém, de curta duração o regosijo dos partidarios de Salgado e da tropa que com elle estava solidaria, porque Lord Cochrane, sabendo dos factos occorridos, estranhou-os acerbamente á junta e declarou ao novo governador das armas não lhe reconhecer legitimidade no cargo.

A' bordo da não capitanea se haviam refugiado diversos portuguezes, alguns d'elles comprehendidos na ordem de prisão e deportação. Foram elles que informaram ao almirante, pintando com côres ainda mais carregadas, os successos dados na vespera.

Tão desagradavel foi a impressão produzida no Lord por essas communicções que elle ameaçou a junta de transferir o governo e repartições publicas para outro lugar, em que melhor fossem respeitados os direitos individuaes e o principio da auctoridade.

Salgado não poz a menor duvida em se cur-

var á imposição do delegado imperial, no que dizia respeito á sua pessoa, comquanto, conforme allegou, estivesse no commando das armas pelo voto do povo e tropa.

A junta obedeceo as ordens do almirante, deixando todavia de dar-lhes a publicidade determinada, por se achar a cidade em paz e se tornar por isso a publicação, não só desnecessaria, como inconveniente. D'isso mesmo lhe deo parte.

Dias depois, o almirante, melhor informado sobre os intuitos do movimento e o estado da capital, tanto por um seo official, que veio á terra e encontrou a cidade em plena tranquillidade, como por officio da junta, voltou a disposições mais suaves e mandou proceder á eleição do novo governador das armas, designando ao mesmo tempo o dia 20 de outubro para se effectuar a eleição da nova junta.

Lord Cochrane havia acreditado ou, pelo menos, concebido suspeitas de que a sedição affectava a independencia e a obediencia e fidelidade ao Imperador.

De harmonia com a sua determinação, reuniu-se no dia 21 uma camara geral e, procedendo-se á eleição do governador das armas, recahiu o cargo de novo no capitão-mór Rodrigo Salgado.

Na vespera, Lord Cochrane, considerando assegurada a tranquillidade publica no Maranhão, deixou o porto, deixando ao capitão-

tenente Manson encarregado de o substituir na provincia.

Tendo em vista reter o governo o mais que lhe fosse possivel, a junta, apesar da ordem de Lord, adiou a eleição governamental para 9 de novembro, procurando melhor assegurar os elementos em favor da eleição de seus candidatos. Juntamente com essa eleição se faria a dos deputados á assembléa constituinte.

Contra a demora por ella empregada, com essa manobra, se pronunciou em officios energicos o presidente da junta da delegação expedicionaria José Pereira Filgueiras, sem que conseguisse demovel-a do seu proposito.

Por fim, verificada a eleição em novembro e feita a apuração dos votos em 25 de dezembro, foram declarados eleitos por toda a provincia membros da junta provisoria e tomaram posse no dia 29 do mesmo mez, Miguel Ignacio dos Santos Freire Bruce, presidente, José Joaquim Vieira Belfort, Antonio Joaquim Lamagner Galvão, Rodrigo Luiz Salgado, Arcipreste Luiz Maria da Luz e Sá, Sysnando José de Magalhães e José Lopes de Lemos.

A' esta junta estava destinada uma luta com o governador das armas, que n'ella via proselytos de idéas republicanas e em quem ella enxergava pretensões de se transformar em capitão-general.

Com effeito, Salgado exercia o seu cargo com uma accentuada prepôtencia, parecendo

timbrar em se fazer temido pelas suas violencias e arbitrariedades, o que deixava suppor que elle concebera o plano de se constituir em terror da população e, por esse modo, chegar aos fins que premeditava.

Com a propria junta provisoria elle teve attritos, contrariando ordens legaes d'ella emanadas e assim procedia, não obstante a subordinação em que o commando das armas se achava do governo civil.

Uma denuncia inepta do clérigo in-minoribus Domingos Codavilla Velloso Cascavel, de que alguns membros da junta possuíam intuitos republicanos, fel-o reunir um conselho militar, em que expoz a materia e propoz a prisão de differentes personagens grados da provincia, enquanto se não convocava uma assembléa geral para tomar conhecimento do assumpto.

Foram assim presos e recolhidos á fortaleza de S. Antonio da Barra o presidente e o secretario da junta, o guarda-mór da Relação e o capitão Joaquim Francisco da Costa Barradas, ao quartel o deputado geral Dr. José Vicente Freire Bruce e á cadeia diversas outras pessoas.

Essas prisões alarmaram o espirito publico e a mesma força publica que ás havia animado, revoltou-se contra Salgado e soltou os presos. A propria camara geral, por elle convocada para o dia 18, servio não para julgar a junta, mas para julgar-o e depol-o do commando das armas, mandando-o em seguida entregar á jun-

ta que o fez prender e recolher á mesma fortaleza da barra, onde, por sua ordem, alguns membros d'ella haviam estado durante dois dias.

Embarcado para o Rio de Janeiro, Salgado conseguiu, depois de iniciada a viagem, que a rota da embarcação fosse mudada e, assim, aportou na ilha Terceira, d'onde se passou para Lisbôa

Correndo parelha com o ex-governador das armas em desmandos e desorientação, a junta provisoria intentou, após esses factos, uma medida de reacção inutil contra os portuguezes solteiros que não possuíssem bens de raiz na provincia, ordenando que se retirassem dentro de oito dias. Foi tal, porém, a sensação causada por essa medida que a junta se vio compellida a restringil-a aos portuguezes vadios e ociosos, dando como causa da modificação da ordem anterior o facto de se haver acreditado que o Maranhão estivesse para ser invadido por forças portuguezas.

O reconhecimento dos vadios e ociosos seria feito por uma commissão de homens de reconhecido criterio, ficando á junta o direito de conceder, negar ou sustar os passaportes que fossem requeridos pelos portuguezes, afim de que se convencessem de que a provincia lhes prodigalisava toda a protecção e garantia.

Respondendo a essa attitude do governo, bem differente da anterior, os portuguezes que

tinham abraçado a nacionalidade brasileira abriram entre si, espontaneamente, uma subscrição para o transporte da volta das praças deportadas para Lisbôa pela junta realista.

A junta, trilhando o mesmo caminho de confraternisação, creou a guarda civica, em que os adoptivos podiam ser alistados, o que importava n'uma subida prova de confiança.

Pouco tempo depois, chegava o projecto da Constituição para ser jurado pela provincia, realisando-se essa solemnidade no dia 13 de maio, pela camara, auctoridades civis, militares e ecclesiasticas e grande parte da população.

José Felix Pereira de Burgos, deposto do commando das armas pelas intrigas de Rodrigo Salgado, voltava, por esse mesmo tempo, nomeado para aquelle cargo pelo governo imperial, crescendo o seo valor e prestigio na medida em que se afundara o do seo emulo.

Conjunctamente soube-se ter sido nomeado o presidente da junta para o cargo de primeiro presidente constitucional do Maranhão.





## CAPITULO XXXIII

*A revolução de 1.º de junho de 1824 e a contra-revolução. Miguel Ignacio dos Santos Freire Bruce. A commissão expedicionaria. Volta de Lord Cochrane: providencias que toma e reclamações que apresenta.*

Fôra um erro do governo central a nomeação do Tenente-Coronel José Felix Pereira de Burgos para exercer novamente o cargo de governador das armas, de que havia sido deposto.

O Maranhão, agitado como estava por tantos acontecimentos politicos graves que se haviam succedido, quasi sem interrupção, necessitava de ter como auctoridades pessoas de espirito calmo, que, dando treguas ás questões partidarias e agindo sem resentimentos, fossem levando a quietação aos animos, em vez de exacerbá-los ainda mais.

Pelo simples facto de ter elle figurado,

como parte activa, nas lutas com Rodrigo Salgado, estava moralmente incompatibilizado por algum tempo para o lugar, em que o governo imperial o investira. Tinha odios a vingar, desaffectedos a perseguir e amigos, com cujas paixões teria seguramente de transigir. Além d'isso a sua indole violenta e irritadiça não era, n'uma epoca d'essas, uma qualidade que o recommendasse para semelhante cargo, maximé n'uma provincia em que elle já se havia não pouco desmandado.

Regressou Burgos ao Maranhão, cheio de prevenções e com o espirito disposto a entrar em novas lutas. A junta, por sua vez, não o recebia com o animo desassombrado.

Dadas estas disposições de parte a parte, não era difficil que se desse entre a junta e o governador das armas um attrito violento, logo que se offerecesse o menor ensejo para isso.

A junta desligara do commando das armas o commando immediato das fortalezas; fizera promoções no corpo de 2.<sup>a</sup> linha, na vespera da sua posse; não providenciara para que elle fosse recebido com parada de tropas e mesmo não se dera pressa em dar-lhe exercicio.

A' estes factos juntava-se o de ter ella mandado para o interior da provincia a dois capitães, sendo um d'elles Salvador Cardoso de Oliveira, para evitar que ficassem sob a jurisdicção do novo governador das armas.

A suspeição de ser Burgos protector dos

portugueses perdurava ainda no governo e este não podia, de bôa vontade, se conformar com a entrega do commando das armas a pessoa que, perante a população, tinha contra si esse motivo de prevenção.

Burgos, de seo lado, não só se susceptibilisara com esses factos, que revelavam desconfiança, quando não hostilidade e, não possuindo a comprehensão exacta da latitude das suas attribuições, suppunha que a junta as invadira com os procedimentos que tivera em relação á força publica.

Auctoritario em excesso, tocando por vezes á puerilidade, arrogava-se uma competencia que não tinha e pretendia despojar a junta de qualquer interferencia no tocante a força armada, quer da cidade e quer destacada nos districtos do interior. Arrogante e pueril exigia continencias identicas ás devidas ao conselho da provincia reunido e chegou até a impôr á população, por meio de um bando apregoado por soldados de cavallaria, que illuminasse as casas, por occasião d'um regosijo particular que elle tivera.

Essa attitude da junta para com o governador das armas e vice-versa não podia deixar de reflectir-se em frequentes conflictos de jurisdicção que levariam inevitavelmente a um rompimento entre a auctoridade civil e a militar.

A junta o previra e, pelo que se collige dos

factos, ella se preparara, desde a chegada de Burgos, para pôl-o fóra do cargo.

Assim se explica a retirada para o interior de Salvador Oliveira, desaffectedo de Burgos, desde a capitulação dos realistas do Itapecurú, sem que Burgos fosse previamente ouvido e o procedimento que o mesmo Salvador teve no goso d'essa commissão governamental.

A versatilidade conhecida da tropa animava por seo turno esses planos. A anarchia que reinava na provincia era igualmente um elemento propicio a esses e outros commettimentos.

Em Caxias, sabendo o commandante da força de linha d'essa localidade, Francisco Antonio da Costa Barradas, de que, ao ser conhecida a sua nomeação, effectuara-se uma camara geral representando contra ella, e fóra expedido um positivo para a capital, trazendo a representação, mostrou-se irritado e, após varios actos denunciadores de falta de disciplina, que chegavam a affectar o seo commandante geral do districto, fez carregar a metralha as peças da guarnição e assestou-as contra a villa, que, durante o dia e noite de 11 de maio, esteve por essa maneira ameaçada d'um bombardeio.

Uma outra camara geral, reunida no dia 12, libertou a localidade dos desvarios d'esse chefe-militar e da possibilidade d'uma luta, para que se preparavam muitas pessoas, armando-se com clavinotes, chuços, etc.

No Rosario, a força publica tambem não se mantinha quieta e, alliada a do Icatú, chamada por ordem de Salvador Oliveira, compunha o que este official chamava a força armada contra o despotismo, que elle encarnava na pessoa do governador das armas.

O conhecimento d'estes factos e a superexcitação que elles produziam offereceram a Burgos o ensejo que elle procurava de dar um chequè na junta. Antes, porém, de se metter n'essa aventura, tratou de conhecer os sentimentos da officialidade para poder proceder com segurança na realisação do seu projecto e, assim, convocando um conselho militar, expoz á officialidade a luta em que se achava com o governo civil, em consequencia da invasão de attribuições praticada pela junta, e a necessidade, que dizia reclamada pelo serviço publico, de ser a força de policia incorporada á tropa de linha, produzindo em favor d'esta idéa o direito que lhe assistia de dissolver aquella força, por ter sido organizada sem previa licença do monarcha.

Para o policiamento da cidade seria constituido um outro corpo ou elle Burgos daria a força precisa.

A officialidade manifestou-se solidaria com o governador das armas e votou-se a dissolução do corpo de policia, sendo votos discordantes, em relação a esta medida, os do commante e officiaes do mesmo corpo.

Tomada esta cautela, Burgos reuniu oficialmente no paço episcopal o chanceller da Relação, o thesoureiro da junta de fazenda e o intendente de marinha e, dizendo-lhes ser anarchico o estado da provincia, consultou-os sobre as providencias que a situação reclamava. Ao envez do que esperava, manifestaram-se esses funcionarios no sentido de ser da competencia da junta a resolução das medidas que devessem ser adoptadas.

Não se deo por vencido com essa resposta o commandante das armas, e, manobrando em ordem a realisar o seo projecto, officiou á municipalidade e á junta, convocando uma camara geral para o dia 1.º de junho, afim de se resolver o que o bem publico exigia, nas circumstancias precarias em que se encontrava a provincia, anarchisada e infestada de rebeldes e faccinosas.

A junta respondeo-lhe, na vespera do dia designado para a reunião, dissentindo do meio que se queria pôr em pratica.

Isso não surprehendeo, nem contrariou a Burgos, que, seguindo certo para os seus fins, actuou no animo da officialidade para que representasse á camara contra o governo civil, promovendo d'est'arte a sua destituição.

A junta, sem meios de resistir, visto como nem mais tinha siquer o corpo de policia para defendel-a, prevenio a municipalidade da trama que se urdia, promptificando-a a aceitar o seo

protesto, caso se realisasse a deposição pretendida.

O presidente da camara José de Araujo Cantanhede, affeiçãoado como era a Burgos, desattendeo a ordem do governo, prohibitiva da reunião da camara e assim, no dia 1.º de junho, effectuava-se a sessão da camara geral, na qual, por parte da officialidade, era lida a representação, inspirada por Burgos, que havia sido redigida contra a junta.

O resultado d'essa encenação foi a prisão de Miguel I. dos S. F. Bruce, José Joaquim Vieira Belfort, Sisnando José de Magalhães e José Lopes de Lemos, membros da junta, enquanto não se lhes instaurava o processo competente.

Remettidos para a fortaleza da Ponta d'Areia, os membros da junta receberam ali a intimação de que seguiriam d'ahi a 5 dias para o Rio de Janeiro.

Afim de que não ficasse acephalo o governo da provincia, assumio a administração publica o presidente da camara, nos termos da lei de 20 de outubro de 1823, enquanto não se constituia um novo governo.

Uma commissão de 9 membros foi investida do encargo de apresentar no dia immediato uma lista das providencias que deveriam ser tomadas em beneficio da ordem publica, as quaes o novo presidente e o governador das armas teriam de executar dentro de 24 horas.

Reunida a camara geral no dia 2 votou-se a dissolução da junta e procedeo-se de accordo com a lei de 20 de outubro á eleição d'um novo conselho administrativo para governar provisoriamente o Maranhão, até que se fizesse uma eleição regular e definitiva. O membro mais votado do conselho seria o presidente.

Essa collectividade ficou assim composta: Antonio de Salles Nunes Belfort, presidente, Sebastião Gomes da Silva Belfort, Dr. Leocadio Ferreira de G. P. Bellesa e Lourenço de Castro Belfort.

Tripudiavam os adversarios da junta com a facil victoria, mas a base em que ella se firmava era por demais movediça para que pudesse ter alguma solidez.

Os meios violentos de que se servio para dominar pelo terror, decretando prisões, em grande numero, de militares e civis, pondo-os de mistura com réos de crimes communs e graves, e a incommunicabilidade com que aggravava a muitas d'essas prisões geraram na população não somente o medo, mas uma aspiração ardente de se ver liberta de semelhante prisão.

O boato alarmante, já por mais de uma vez espalhado, de que forças portuguezas consideraveis estavam em viagem para o Maranhão, afim de sujeital-o novamente a antiga metropole tornava ainda mais indescriptivel e intoleravel o estado em que permanecia o animo popular.



Burgos contava com a officialidade para a realisação do seu projecto de aniquillar a junta, antes que fosse por ella aniquilado; mas não levava em conta as adhesões sinceras que os governos ainda os mais estragados formam sempre, embora n'um circulo resumido de individuos, nem a venalidade da tropa, que já uma vez fôra accusa-la de suborno, quando os correligionarios de Salgado conseguiram de-pol-o do commando las armas.

No proprio quartel, onde se havia formado a conspiração de officiaes contra a junta, formava-se agora, instigada por partidarios de Bruce, uma outra conspiração, mas de soldados, contra o conselho eleito no dia 2 e assim, durante a noite de 4 para 5, rompeo a nova sedição em favor da junta, vencendo a resistencia opposita pelas forças que se conservaram fieis ao chefe do primeiro movimento.

N'essa occasião o capitão Carlos Pereira de Burgos, querendo intrepidamente conter a artilheria assestada contra a força de infantaria, ordenou-lhe que não fizesse fogo e poz-se na frente d'uma peça a que um soldado ia chegando o mórão acceso, para impedil-ode fazel-a disparar, sendo n'esse acto trespassado pela bala.

Triumphante a sedição, foram soltos os membros da junta e uma outra camara geral reunida no mesmo dia 5, placitava os votos d'uma commissão militar, manifestados pela

restituição d'esses funcionarios aos cargos de que tenham sido esbulhados.

Nas angustias do presente, que a cruciava, parte da população, em grande numero composta de partidarios de Bruce; acolheo com vivas demonstrações de jubilo a contra-revolução que por esse modo se operava.

Burgos receiando com razão o desencadeamento do furor dos triumphadores, partio furtivamente, á noite, para Alcantara, sendo ali mesmo descoberto e preso.

Si o governador das armas era violento e vingativo, a junta não o era menos e, n'essa conformidade, á sua ordem foi igualmente preso o arcipreste Luiz Maria da Luz e Sá, que com Burgos teve ordem de seguir para o Rio de Janeiro e a quem, com ou sem fundamento, se attribuia o intuito de trabalhar pela reincorporação da provincia á corôa portuguesa, á troca do lugar de bispo, que se dizia lhe haver sido offerecido, sob essa condição, pelo celebre prelado Fr. Joaquim de Nazareth.

Entre as differentes prisões determinadas pela junta, conta-se a de José A. Cantanhede, o presidente da camara, que convocara a junta geral do dia 1.º Os membros do conselho administrativo eleito no dia 2 foram quasi todos interessados.

Inspirados a junta e o governador das armas, em sentimentos pessoaes, apenas acobertados com o interesse da causa publica, não se

pode formar sobre qualquer d'elles um juizo vantajoso. Ambos são réos do mesmo delicto, ambos não se revelaram auctoridades na altura da situação em que se achavam, mas unicamente entidades desvairadas por paixões incandescentes.

E' certo que a epoca era tumultuaria e ninguem facilmente escapa a acção do meio; porem por mais tumultuaria e anarchica que ella fosse, a consciencia da responsabilidade dos cargos e o principio de honra que deve actuar em todos os funcionarios, para servirem da melhor forma á causa publica, deveriam impedil-os de se entregarem aos excessos, por que se notabilisaram.

O dever lhes impunha o restabelecimento da tranquillidade nos espiritos sobresaltados por tantos successos anteriores, em sentidos contrarios, e atormentados com o phantasma do rumor frequentemente divulgado de se approximar da provincia uma expedição lusitana, para reduzil-a de novo ao jugo portuguez.

Ao erro do governo imperial nomeando Burgos para o cargo de que tinha sido deposto, succedeo o reprehensivel manejo da junta, de procurar dispôr o terreno para a deposição do governador das armas, peiorando sensivelmente com esse manejo o estado da ordem publica.

Burgos, atalhando a tactica da junta, tratou, por sua vez, de se descartar d'ella, não poupano esforços n'esse sentido.

Junta, governo das armas, camara e tropa estavam, porém, tão desprestigiados que nenhum d'elles poderia formar um projecto, cuja realisação se tivesse como certa e efficaz.

Foi o que se vio. A junta, querendo livrar-se do governador das armas, foi deposta por elle, a officialidade e a camara; a tropa derribou o governador das armas e reintegrou a junta; e a camara, solidaria com Burgos, prendeo e dissolveo a junta no dia 2 e no dia 5, cedendo á influencia opposta, restituiu a junta ao governo, tornando-se *ipso facto* hostile a Burgos que se vio compellido a retirar-se da cidade, ás occultas e no dia 27 do mesmo mez seguia preso com seo irmão e o arcipreste Luiz Maria, para o Rio de Janeiro.

Na côrte a orientação não era tambem extreme de reparos, como o demonstra o desacerto da nomeação do governador das armas. La chegando e sendo submettido a processo, foram não só absolvidos, como galardoados, Burgos com a presidencia do Pará e seo irmão Antonio Burgos com uma condecoração, só não constando que o arcipreste Luiz Maria houvesse tido tambem um premio.

A Relação do Maranhão absolveo por seo turno a Antonio de Salles Nunes Belfort e o governo imperial o disttnguiu com a presidencia do Ceará.



## XXXIV

*A junta expedicionaria e o presidente Bruce.  
Lord Cochrane. Suas providencias e reclamações.*

A junta provisoria, perfilhando pela inacção a indisciplina e desordem das forças do Icatú e Rosario, que se haviam sublevado contra o governador das armas, lhes fomentara, sem que o pensasse, a revolta contra o proprio governo civil; quando Burgos fosse posto fóra de combate.

O esquecimento do dever militar, a que se acostumaram os officiaes e tropa hostis ao governador das armas, não seria reprimido com a facilidade com que se desenvolvera; pelo contrario, era de suppor que, arredado um alvo dos seus ataques, a soldadesca procurasse substituil-o por outro, insubordinada como estava.

Cedendo a sentimentos incompativeis com

a nobresa do cargo que exercia, a junta mandara para o interior a dois officiaes desaffectedos de Burgos, sendo um d'elles homem reconhecidamente de acção e experimentado nos combates e estrategia contra as forças realistas, antes da emancipação politica da provincia. A junta, afastando-o da subordinação de Burgos, previra que elle não se deixaria ficar inerte e contava, sem duvida, com isso para enfraquecer a auctoridade do governador das armas.

De accordo com esse pensamento manteve-se silenciosa deante dos factos graves que se passavam no Rosario e Icatú, occupação do antigo forte do Calvario, então denominado Vera Cruz e passagem do Salvador Oliveira para o Itapecurú, afim de chamar á revolta contra Burgos, tanto o destacamento, como os habitantes da localidade.

Deposto e preso o governador das armas pela contra-revolução de 5 de junho, desapparecia com elle a causa da permanencia em armas de tão crescido numero de individuos. A animadversão de Salvador contra Burgos era grande, porém ella se occultava sob o manto da liberdade, tendo sido incorporadas as forças que estavam em armas no Rosario, dando-se-lhes como pretexto a guerra ao despotismo.

A tyrannia na provincia não era partilha unicamente do governador das armas e nem era elle quem mais flagellava a população: mais do que Burgos, a junta a exercia em incompa-

ravel escala, tendo a pesar-lhe sobre os homens a complicitade, pela indifferença que mostrara, com todo genero de violencias commettidas por seos jurisdicionados.

Salvador não era um instrumento da junta: procedia por inspiração propria e apenas havia uma coincidência de aversão, da parte de ambos, contra Burgos.

Contrarios ambos ao mesmo individuo, Salvador, para melhor levar a effeito o seo desig-nio, deixara de lado a junta, em quem podia contar com a alliança, para atacar ao governa-dor das armas. Arredado, porém, este do sce-nario, ficava a junta que mais do que elle ainda merecia a execração popular.

A força do Rosario fôra organizada para dar combate ao despotismo e, sem faltar ao seo programma, não se poderia dissolver, nem en-sarilhar as armas, estando a junta todos os dias, na capital, entregue a desmandos consecutivos.

Voltou por isso as armas contra a sua al-liada da vespera. Era um principio de coheren-cia e ao mesmo tempo uma necessidade impos-ta pelas circumstancias.

Havia um anno que se dera a adhesão da provincia á independencia e homens acostuma-dos ao serviço das armas e á victoria não se resignariam a depôr a carabina sem a luta ou sem o triumpho.

Assim, pois, d'um lado havia a idéa da li-berdade a estimulal-os, a mesma idéa que os

fizera libertar a terra natal do jugo lusitano, de outro havia a indisciplina incoercível da tropa.

Deve-se, porém, fazer justiça ao commandante da força revoltada, acreditando que, si no primeiro impulso elle se deixara arrastar pelo sentimento de desaffeição contra Burgos, era certo também que a liberdade tinha n'elle um apóstolo fervoroso.

Demais, n'essa epoca proxima á declaração da independencia, havia um fanatismo salutar por aquelle principio, nos que por elle se haviam batido. E Salvador Oliveira, como já vimos, fôra um dos mais valentes e infatigaveis cooperadores da libertação politica do Maranhão.

A chegada de Caxias ao Rosario, do capitão Francisco Germano de Moraes, commandante geral de Pastos-Bons, trazendo dois outros officiaes e differentes individuos do Ceará e Piauí, animou ainda mais a resolução manifestada pela força de obrigar a junta a abandonar o poder, afim de que a provincia pudesse desfructar um governo sensato e esclarecido, que lhe assegurasse a realidade das garantias constitucionaes.

Formou-se um conselho militar no dia 30 de Julho para a adopção de medidas que, restabelecendo a paz e a tranquillidade na provincia, evitassem ao mesmo tempo as frequentes desordens e revoluções de que a capital era, desde algum tempo, o theatro escolhido, não obstante



o receio geralmente alimentado da chegada de tropas portuguezas.

Resolveo-se intimar a junta a que deixasse a administração publica e officiar-se á municipalidade da capital para que convocasse uma camara geral, afim de ser eleito um novo governo provincial, de que ficariam impedidos de fazer parte os parentes de Burgos, Bruce e Belfort, que haviam tomado parte nas revoluções anteriores.

Nomeou-se uma commissão expedicionaria composta de Francisco Germano de Moraes, como presidente, Salvador, Sebastião Pereira de Carvalho e João dos Reis Curado, secretario, para tratar dos meios de se realisar a libertação da provincia, resolvendo e applicando as medidas que se tornassem necessarias. Interceptou-se a communicação do continente com a ilha, pelo rio Itapecurú, consentindo-se todavia que pudessem vir da ilha para o continente quem quer que quizesse subtrahir-se ás vexações praticadas pela junta. A' todos, sem distincção de nacionalidade, era garantida a liberdade individual e a propriedade, permitindo-se que continuassem a exercitar as suas profissões e labores.

Os revolucionarios justificavam a sua attitude, tomando as armas, com a urgencia de serem cohibidos os desregramentos do governo civil e a grande distancia em que se achava a provincia da cõrte, onde não poderiam com

promptidão ser ouvidos os seus clamores, que, aliás, difficilmente poderiam até lá chegar, em virtude da acção oppressiva e corruptora da junta.

Desde que a hostilidade da força do Rosario mudava de objectivo e dirigia-se á propria junta, esta sahio logo da inercia em que até então permanecera em relação a posição assumida pela mesma força nos ultimos tempos, em que Burgos esteve no commando das armas.

Procurou impedir que a tropa estacionada no Brejo e a do Iguará se sublevassem e no mesmo sentido se dirigio a João Francisco Couto, que fôra um dos compartes de Salvador, na guerra da independencia. Mandou que no dia 4 de Julho, pela manhã, estivessem reunidos no quartel de linha todos os nacionaes residentes na cidade e fieis ao imperante, afim de que o governo soubesse qual a força de que poderia dispor para a sua defesa. Offereceo um asylo franco aos que estivessem servindo coactos nas fileiras revoltosas ou d'ellas desertassem e officiou aos representantes consulares, na provincia, da Inglaterra, França, e Estados Unidos, para que se acautelassem e aos seus compatriotas, tomando a respeito as providencias que fossem efficazes para a sua garantia.

Pela actividade então desenvolvida pela junta, de quem Miguel Bruce era o cabeça pensante, vê-se que não lhe faltava energia nem compenetração dos resultados da sublevação d'uma par-

te da força contra qualquer auctoridade constituída, tanto assim que, logo que o perigo a ameaçou, ella se poz em campo com toda solicitude.

Para maior liberdade de acção e maior prestigio, Bruce resolveo ficar só no governo, mesmo sem ter recebido ainda a carta imperial que o nomeava presidente da provincia e, na execução d'este plano, pretextou ou arranjou uma commissão militar que o incitava a assumir o governo, como presidente do Maranhão, por nomeação imperial e, convocando uma camara geral, sob esse fundamento, foi n'essa qualidade investido na administração publica, procedendo-se quasi simultaneamente a eleição d'um conselho provisorio, cujas funcções se estenderiam até que, em eleição feita em toda a provincia, fossem os seus membros constituídos definitivamente.

O prestigio de que Bruce se pretendia cercar, occupando o governo como delegado do imperante, em nada lhe melhorou as circumstancias, tanto perante a tropa e habitantes da cidade, como perante a junta expedicionaria do Rosario, que em suas proclamações se dizia devotada ardentemente á pessoa do monarcha,

Longe de recuar no caminho encetado, os revolucionarios se empenhavam, com mais vehemencia, na hostilidade ao presidente, de quem, dia a dia e em tão criticas condições, iam desertando as adhesões.

A força publica que fazia e desfazia gover-

nos e em quem Bruce se arrimava como quasi o unico elemento que contava em seu favor, ia progressivamente tendo claros de praças que, demandando o Rosario, se passavam para as fileiras revoltosas.

A sua indole arbitraria e tyrannica, posta em realce na administração da provincia, lhe foi alienando as numerosas sympathias que o cercavam, reduzindo-o ás «dedicações» interesseiras e a talvez muito poucas sinceras. Era o effeito inevitavel do arhitrio desregrado, que não respeita os direitos ainda os mais incontrastaveis dos individuos e, despenhando-se vertiginosamente de erro em erro e de violencia em violencia, chega a não se sentir emocionado em frente das maiores atrocidades.

O estado do Maranhão, n'esse tempo, era verdadeiramente calamitoso. Nada havia de baixo e degradante que não se commettesse na provincia com o desassombro de quem tem certa a impunidade.

Entregue a uma politica sordida, Bruce a nada reprimia, para não arredar adhesões, maximé sendo não pequena parte d'aquellas misérias realisadas por membros da força publica, a quem por nenhum modo elle queria melindrar, no interesse da propria conservação no cargo.

Era de esperar, por conseguinte, o retrahimento e o abandono por parte das consciencias sans e que, por fim, nos proprios a quem a sua condemnavel conducta aproveitara, deixando-os

sem a responsabilidade effectiva dos seus delictos, se manifestasse o tedio e o nojo por tanta abjecção e cobardia.

Ia por isso em progresso a fraquesa de Bruce, ao mesmo tempo que a commissão expedicionaria deliberava pôr o cerco á capital.

Reconhecendo que as suas proclamações nenhum effeito produziam, quer com as ameaças que dirigia aos revoltosos e quer com os offercimentos de amnistia aos que os abandonassem e se fossem recolher ás hostes presidenciaes e, por outro lado, receiando que a tropa da capital, por uma das suas costumadas versatilidades, lhe voltasse as armas, derribando-o do poder, tomou Bruce a resolução de se transferir para o quartel, no intuito, tanto de robustecer a fidelidade da força ao seu governo, como de, com mais facilidade, imprimir-lhe os movimentos necessarios, n'uma emergencia grave.

Essa sua nova residencia era ao mesmo tempo um abrigo seguro, na eventualidade d'um encontro que lhe fosse desfavoravel, de forças governistas e revoltosas.

Emquanto, porém, elle se installava no quartel da força de linha, a revolta rebentava perto da cidade, na fortaleza da Ponta da Areia, onde o commandante do forte, 2.º tenente Manoel Joaquim Gomes, com os seus officiaes, praças e presos n'ella recolhidos, aos quaes poz em liberdade, instituiu uma *junta temporaria*, auxiliar da junta expedicionaria e officiaava aos

officiaes dos corpos da cidade, convidando-os a abraçarem a causa revolucionaria, como meio de serem obviadas as calamidades que resultariam d'uma luta, que seria inevitavel, si a tropa de S. Luiz não confraternisasse com a do Rosario.

Foi isso a 14 e no dia 17 os fortes de S. Luiz e de S. Marcos, á mandado de Bruce, rompiam o fogo contra a fortaleza sublevada, conseguindo incendiar-lhe o payol da polvora e pôr em fuga a junta temporaria e os insurrectos que a tinham organizado, seguindo todos para o Rosario, n'uma das 4 canhoneiras que estavam na barra para obstar que a força revoltada do Rosario tentasse investir por mar contra a capital.

O commandante da canhoneira, 1.º tenente Luciano José Alves, passara-se com a sua guarnição e armas para as fileiras hostis a Bruce, indo offerecer os seos serviços á revolução.

Na medida, pois, que o governo se sentia fraco, vendo-se obrigado a ir assegurar com a sua presença no quartel a solidariedade dos commandantes, officiaes e soldados da força de linha, a junta expedicionaria se fortalecia, adquirindo proselytos.

O presidente não o desconhecia sem duvida, mas, homem de acção, como era, e amigo do poder, mostrava-se disposto a sustentar até o extremo a luta com os revoltosos.

N'essa conformidade fez artilhar differen-

tes pontos da ilha, entre os quaes o Alto da Carneira, onde poz seis peças e uma guarnição de cincoenta praças, tendo como certo que a commissão expedicionaria se dirigiria à capital para travar o combate, uma vez que as suas proclamações tinham sido desattendidas pela guarnição de S. Luiz.

Simultaneamente mandou diversos contingentes militares, para varias localidades, os quaes foram espalhando o terror, por onde passavam, com os saques e espancamentos que faziam nos portuguezes.

Celebrisou-se em Alcantara por factos d'esta ordem o official José Alexandre da Silva Lindoso que, com a força sob seu commando e ao estampido de tiros de carabina que fez os soldados desfecharem, arrombou casas de commercio e saqueou mercadorias e dinheiro, damnificando o que encontrava e fazendo com que a população se retirasse aterrorisada da villa, deixando os seus bens entregues á sanha d'esses turbulentos e malfeitores. Até um assassinato foi perpetrado e dos estabelecimentos commerciaes do lugar apenas dois escaparam ao saque, por serem de brasileiros.

A ordem e o socego publicos só foram ahi restabelecidos, quando uma força revolucionaria se apossou da localidade.

Si Bruce expedindo essas e outras forças para o interior pouco ou nada lucrou na submissão do povo, foi bem inspirado fortifican-

do o Alto da Carneira, no Caminho Grande. A guarnição ahi posta compunha-se de pedestres e poucos soldados de linha, o que não era de admirar, sabendo-se das constantes deserções que soffria a tropa, as quaes de tal modo a haviam reduzido que, para a disposição da defesa regular da cidade, Bruce, em falta de outro elemento melhor, se soccorrera de individuos que por seos crimes tinham sido segregados da sociedade, como fossem os sentenciados e entre elles os proprios calçetas,

Basta este facto para demonstrar a extrema impopularidade a que havia chegado.

Bruce não se enganara, acreditando que o ataque da cidade seria feito pelo Caninho Grande. Assim foi. Uma força expedicionaria, composta de 1.200 homens, apresentou-se em Julho na Areial, em frente a fortificação e, sendo esta defendida pela sua guarnição e outras forças de que o governo dispunha e fizera seguir para o local, apenas teve denuncia da aproximação dos revoltosos, travou-se um vigoroso combate, desde 30 d'esse mez até 1.º de Agosto, á tarde, quando os revolucionarios, attendendo a que a cidade estava fortificada e só poderia ser tomada com muita perda de vidas, resolveram cessar o fogo e regressaram para o Rosario, para d'ali obrigar a capital a render-se, em consequencia de rigoroso cerco que lhe impedisse prover-se do gado e generos que lhe iam do continente.



Com a retirada da commissão expedicionaria, Bruce vio-se livre d'um grande perigo e a revolução soffreo um desastre na confiança n'ella depositada.

Aproveitando-se d'isso e proseguindo na sua politica de terror, Bruce fez seguir para o interior a outros tantos Lindosos, que foram com maior furia ainda usando de todo genero de tropelias nas infelizes localidades que tiveram a desdita de tel-os estacionados ou de passagem.

Cajapió, Guimarães e Icatú pertenceram a esse numero, sendo o tyranno do primeiro Joaquim da Costa Curvello, da segunda o alferes Norberto João Dourado e da terceira o alferes Feliciano Antonio de Sá Cordeiro, alcunhadô o Panáca. Esta ultima localidade esteve alternativamente sob o dominio das forças governistas e das revolucionarias.

Os revolucionarios, entretanto, com quanto houvessem perdido muito com o mallogro do ataque ao Alto da Carneira, não tinham disposição de ensarilhar as armas: mudardm apenas de tactica e nada mais.

Assim é que resolveram mandar a côrte o Dr. José Thomaz da Silva Quintanilha, com uma representação a D. Pedro I contra o presidente Bruce e procuraram estabelecer o sitio da capital, desde o Porto da Gabarra até Alcantara.

A maior difficuldade com que contavam era

a escassez que já ia havendo de munições, o que fez-os mandar commissarios adqueril-as na Parahyba.

Foi n'essa occasião, que um emissario do governo republicano do Ceará, adheso á Confederação do Equador, tentou infructiferamente fazer proselytos tanto em Caxias, como no Rosário.

Felizmente para a ordem publica, emquanto as cousas estavam n'este pé, chegava ao Maranhão novamente Lord Cochrane que, tendo, no anno anterior, feito proclamar a nossa emancipação politica, vinha agora restabelecer a confiança e tranquillidade na população, por demais fatigada com tantas agitações, prepotencias e revoltas.

A' sua chegada 78 senhoras maranhenses lhe dirigiram um extenso e eloquente manifesto contra a permanencia de Bruce no governo, traçando com côres carregadas o estado anarchico e baldio de segurança em que se encontrava a provincia, e a afflicção em que se achavam as familias com os seus chefes foragidos e perseguidos pelo presidente.

As signatarias solicitavam uma conferencia com o Lord, para a qual reservavam naturalmente a exposição de maiores crueldades.

Lord Cochrane, porém, tornou dispensavel a conferencia pedida, passando desde logo a tomar providencias que restabelecessem a paz e tranquillidade na provincia.

Assumindo o governo das armas e usando das faculdades amplas de que estava de posse, o Lord ordenou a deposição das armas de todos os grupos que se achavam em pé de guerra no interior e fez deter a tropa governista nos lugares em que estivera estacionada e de que regressava á capital, para o recebimento dos seus *prets*. Mandou-lhe que aguardasse o pagamento que se effectuaria mediante as relações dos respectivos commandantes.

Os revolucionarios obedeceram e Bruce, ardilosamente, aproveitara-se da submissão dos seus contrarios para, por meio de officiaes de sua confiança, commetter desmandos e tirar vinganças por toda parte, continuando d'est'arte a serie de saques, devastações e assassinatos praticados no seu governo.

Cochrane, estudando os factos que se desenrolavam, apesar de todos os seus esforços, para o restabelecimento da paz, reconheceo a falta de lisura com que procedia o presidente e resolveo a 25 de dezembro suspendel-o do cargo, investindo provisoriamente no governo ao secretario da presidencia Manoel Telles da Silva Lobo.

Mesmo arredado do poder Bruce se tornava um perigo social, suggestionando desordens e, por isso, seis dias depois da sua retirada da administração publica, Silva Lobo deo-lhe ordem para embarcar n'um dos navios surtos no porto e, no dia 4 de janeiro, acompanhado de

differentes officiaes seos partidarios e complices, partio Bruce na galera *George* para o Rio de Janeiro. D'ahi a dias outros officiaes, tambem seos partidarios, e diversas praças tinham o mesmo destino na corveta *General Lecor*.

No dia 20, Cochrane apresentava ao presidente interino Silva Lobo uma representação reclamando o pagamento da 4.<sup>a</sup> parte do valor das presas por elle arroladas em 1823, contemplando n'ellas tanto as que, segundo dizia, pertenciam de direito á esquadra, como as que pertenciam á corôa e de que D. Pedro desistira previamente em seo favor, por um decreto que lhe entregara. As presas montavam em 424.196\$461 e a importancia pedida subia a 106.000\$.

Em 5 de fevereiro, chegava inesperadamente á capital Pedro José da Costa Barros, nomeado presidente da provincia.

Silva Lobo designou o dia 7 para a posse do novo governo, mas Lord Cochrane officiou a Costa Barros, adiando a sua entrada em exercicio, sob pretexto de interesse da ordem publica e de esperar-se de Pernambuco, dentro de 10 dias, um reforço de tropas.

O almirante simulava o receio de que os partidarios de Lobo pudessem alterar a tranquillidade publica, por occasião da passagem do governo, mas os acontecimentos demonstraram ser outra a causa do seo procedimento.

Costa Barros, recebendo esse officio, res-

ponsabilisou a Lobo pela demora na sua posse e Lobo, em vista d'isso, quiz entregar-lhe o governo. Lord Cochrane, porém, não permittio, esperando um ensejo favoravel para descartar-se de Costa Barros.

Esse ensejo se offereceo, á proposito d'uma denuncia transmittida ao Lord por Costa Barros, dando ao presidente interino o designio de se retirar para o estrangeiro, deixando d'essa maneira de lhe dar contas da administração, em cujo exercicio se achava. Uma troca de correspondencia a respeito, entre Lord Cochrane e Costa Barros, deo em resultado ser este intimado a ir aguardar no Pará as instrucções imperiaes, de que dependia, no dizer do almirante, a sua entrada no governo.

Em 12 de Março o presidente partio com sua familia para a provincia visinha, a bordo do brigue *Cacique*.

Entretanto a questão da reclamação não se resolvia de vez. Submettida á junta de fazenda, esta não se reunio em 26 de Janeiro e, na sessão de 3 de Fevereiro, decidindo-a favoravelmente, contra os votos do chanceller interino e do thesoureiro geral, adduzio, como um dos motivos de assim proceder, estar a materia decidida pelo proprio Lord, em face dos termos de que se servira nos dois officios relativos ao pagamento.

Aquelles dois funcionarios eram de parecer que a questão fosse submettida ao imperante e, no mesmo sentido, rectificando o seo

voto, opinou em 1.º de Março o procurador da corôa.

Cochrane deliberou então entender-se pessoalmente com a junta de fazenda e pediu que ella fosse novamente convocada, comparecendo todos os seus membros.

Dois dias depois, em 14, perante toda a junta, o Lord, acompanhado do seu secretario e de um outro official, o capitão de mar e guerra Crosby, exhibio os seus titulos e, depois de verificar o dos membros da junta, leu uma extensa exposição dos fundamentos da sua exigencia. O resultado foi a ordem para o pagamento.

Liquidada esta materia que o trouxera então ao Maranhão, onde prestou o importante serviço de reviver o regimen da ordem, já esquecido por largaintermittencia, Cochrane confer comiAbril a Silva Lobo a patente de coronel de milicias e o encarregou do governo das armas, retirando-se do porto em 18 de maio.

Silva Lobo manteve-se no governo até 5 de julho, quando partio para o Rio, eleito deputado geral pelo Maranhão, tendo por companheiro de deputação o jornalista, redactor do *Argos*, Manoel Odorico Mendes.

Por ocasião da sua partida, que se realisou, sem que elle passasse o exercicio do governo, tomou conta da administração o presidente da camara Dr. Joaquim José Sabino, elegendo-se no dia immediato um conselho provincial,

para governar a provincia, a qual foi presidente o Dr. Patricio José d'Almeida e Silva.

No dia 14, por iniciativa do Dr. Patricio, a camara mandou convidar a Costa Barros para vir assumir o governo, visto já se achar na secretaria competente o seu titulo de nomeação.

A' esse convite juntou a municipalidade uma deputação de dois membros e, no dia 28 de Agosto, o presidente pisava de novo a terra maranhense, empossando-se do governo d'ahi a tres dias.

Os precedentes dados com Costa Barros, quando pretendera assumir a administração da provincia e o facto de n'essa epoca estarem muito vivas as paixões partidarias, de modo que qualquer facto de certa importancia tinha a seu favor os sectarios d'uma facção politica e contra os de outra, não eram circumstancias que augurassem no presidente um governo calmo e desapaixonado, principalmente sendo elle um homem affeito ás lutas e vindo desenvolver a sua acção administrativa n'um meio agitado, como era o Maranhão n'esse tempo.

A consequencia foi o seu governo assignallar-se por violencias de todo genero, no prurido de combater phantasticas revoltas.



### XXXV

*As revoluções de 13 de setembro de 1831, 19 de novembro e de Antonio João Damasceno.*

Não extinguiu-se a serie dos governos tresloucados do Maranhão, no primeiro reinado, com a prisão e partida de Freire Bruce para o Rio de Janeiro.

O Tenente-Coronel Costa Barros, mandado governar a provincia, em remuneração de serviços que prestara á corôa no Ceará, por occasião da «Confederação do Equador», foi em arbitrio e abuso de poder um perfeito continuador do primeiro presidente que tivemos.

A calma interinidade do vice-presidente Romualdo Antonio Franco de Sá, quando Barros, eleito senador por sua terra natal, retirou-se para o sul, teve como contraste logo em seguida o governo do Marechal Manoel da Costa



Pinto que, como Barros, poderia ter sido talhado para tudo, menos para o cargo que veio exercer no Maranhão.

Felizmente, depois d'esses desacertos successivos, n'uma epoca tão agitada, foi em seguida o governo da provincia occupado pelo Dr. Candido José de Araujo Vianna, mais tarde Marquez de Sapucahy.

Estava elle de posse da administração, havia perto de dois annos, quando se deo a abdicção de D. Pedro I, em consequencia da revolução de 6 para 7 de Abril.

Tanto a revolução, como a abdicção, eram factos graves, que não podiam deixar de produzir uma impressão profunda em todo o territorio nacional.

Apesar dos termos de que se servira D. Pedro, abrindo mão da corôa, era inquestionavel que elle fôra a isso levado pela força dos acontecimentos, não tendo, por conseguinte, como dissera, abdicado voluntariamente.

Desde muito entre o monarcha e a nação succedera á cordealidade antiga, do tempo da independencia, uma pronunciada prevençãõ, que cada vez mais augmentava, proveniente, em grande parte, da desconfiança de que D. Pedro, apoiando-se nos portuguezes, pretendesse por um golpe de Estado abolir a Constituição que outorgara.

Esse estremeccimento chegará ao periodo agudo e o monarcha, conquanto o conhecesse e

tivesse mesmo, em conferencia reservada com o presidente nomeado para Minas Geraes Manoel Antonio Galvão, deixado entrever a idéa da sua abdicção, não a tinha como facto inadiável, ainda na data em que a revolução rompeo.

Com effeito, na noite de 6 de abril de 1831, quando a tropa já se havia revoltado, confraternizando com o povo, D. Pedro empregava um extremo esforço para se congraçar com a nação, dirigindo-lhe um manifesto em que se leem estes topicos, que envolvem uma profissão de fé politica:

«Brasileiros! Uma só vontade nos una. Para que tantas desconfianças que não podem trazer á patria senão desgraças? Desconfiaes de mim? Assentaes que poderei ser traidor áquella mesma patria que adoptei por minha? Ao Brazil?... Ah! Brasileiros! Socegae... eu vos dou a minha imperial palavra que sou constitucional de coração.»

Horas depois, urgido pelos acontecimentos que cada vez assumiam character mais grave, elle mandava chamar a palacio, pelo intendente de policia Lopes Gama, o senador Nicolao Vergueiro para encarregal-o de organizar um gabinete, composto exclusivamente de politicos que representassem genuinamente o que se denominava então o partido brasileiro.

D'ahi a pouco tempo, ás duas horas da madrugada do dia 7, elle abdicava. Abdicou, portanto, como disse Evaristo da Veiga, na «Auro-

ra Fluminense», quando vio que lhe era impossivel ter a corôa na cabeça por mais duas horas.

Os factos anteriores não denunciavam, da mesma maneira, o designio formado por D. Pedro de se despir voluntariamente da realesa do Brazil; pelo contrario, tudo induzia a crer que o monarcha, sentindo-se impopular, projectava, pelo menos, impor-se pela força.

Assim é que, sem a auctorisação, nem decretação da verba precisa pelo corpo legislativo, fizera encommendar na Inglaterra 10.000 armas, ao mesmo tempo que se ia alastrando no paiz uma propaganda absolutista e parte do exercito nacional continuava a ser de estrangeiros engajados.

Sobre tudo isso pairavam sinistramente os reiterados actos arbitrarios do governo e a ruina das finanças publicas.

D'esse conjuncto resultava que D. Pedro, altivo por indole, si admittia a hypothese de se ver obrigado a resignar a corôa, preparava-se para lutar e subjugar as resistencias que encontrasse ao dominio da sua vontade.

As circumstancias favoraveis ou desfavoraveis seriam o thermometro da sua resolução. Ellas foram desfavoraveis, e D. Pedro, isolado, sem popularidade, nem força publica para se manter no throno, teve de seguir a alternativa que mais fraca talvez lhe passasse pelo espirito: abdicou.

A revolução de 1830, na França, expulsan-

do do throno a Carlos X, não podia vir menos a proposito para a sorte do 1.º reinado, encorajando ainda mais os liberaes e enfraquecendo e enchendo de apprehensões o elemento absolutista.

Forçado a abdicar para não ser tragado mais tarde, pela mesma ou por outra revolução que se formasse, de que talvez não sahisse incolume, perdendo apenas a corôa, o primeiro imperante deixou atraz de si uma forte corrente reaccionaria, disposta a lutar pela sua restauração no poder, certa de que, no dizer de Duclerc, «os reis descem dos thronos, para não serem d'elles precipitados, mas apenas descidos desesperam por subir de novo.»

No Pará, provincia visinha do Maranhão, de cujo Estado fizera parte e com quem mantinha estreitissimas relações commerciaes, dera-se em 7 de agosto d'esse anno um movimento reaccionario, promovido pela força publica, instigada por portugueses partidarios de D. Pedro e pelo proprio commandante das armas. A' prisão e deportação do presidente Visconde de Goyana e do vice-presidente Conego João Baptista de Campos que foi recolhido á cadeia, onde ficou incommunicavel, seguiram-se differentes outros factos identicos, fructo da audacia do partido que se formava, tendo como idéa capital, senão unica, do seo programma a restauração do primeiro imperador.

Divulgada no Maranhão essa noticia, em 12

de setembro, foi inexprimível o seu effeito no espirito popular, já propenso a agitações pelos acontecimentos que se haviam dado na provincia, desde antes da proclamação da sua adherencia á independencia do Brazil.

A pugna porfiada que sustentou durante tanto tempo com os regulos que o governavam, tinham-no feito presar ainda mais a liberdade que, desde a epoca colonial, tivera sempre um culto nos maranhenses.

Não obstante o furor despotico dos presidentes que passaram pela sua administração, a provincia contava na imprensa um organ dedicado á defesa das suas liberdades e um paladino infatigavel d'ellas, intrepido até a temeridade e desinteressado até o sacrificio. Chamava-se o jornal «O Pharol Maranhense», e o jornalista José Candido de Moraes e Silva.

O acerrimo defensor da liberdade que, desde 1827, por ella pugnava, externando conceitos arrojados para esse tempo de arroxos e tyrannia e que tantos processos e perseguições havia soffrido por se ter consagrado ao sustentaculo das liberdades publicas; tornava-se por essa sua attitude e heroismo o idolo do povo e seu chefe politico.

Os successos do Pará eram de natureza a abalar estupendamente o animo dos liberaes maranhenses, excitados ainda intensamente pelas rivalidades com os portugueses que, pelo seu numero, fortuna e a ferro a tudo que era

adverso á liberdade no Brazil, se haviam tornado suspeitos aos que desejavam ver a patria desfructar as vantagens resultantes do predomínio das idéas livres.

Desde que se soube do exito da sedição da provincia limitrophe, os maranhenses receiam que na provincia se produzisse o mesmo golpe de audacia e força.

Pelo seo liberalismo ardente e proeminente posição politica, José Candido não podia ser indifferente á noticia contristadora, amplamente divulgada, do que occorrera no Pará.

A população passava por uma d'essas crises de espasmo e mudez que antecedem os grandes acontecimentos.

Entretanto o presidente da provincia, Araujo Vianna, seguro da estima publica de que a sua administração constitucional o cercara, permanecia tranquillo, sem nada receiar, nem prever que se lhe pudesse crear uma situação embaraçosa.

Tinha a força para conter qualquer tentativa revolucionaria por parte do partido lusitano e nada temia do partido brasileiro, que lhe prestigiava o governo, fazendo-lhe justiça á moderação e observancia dos preceitos constitucionaes.

Foi por isso com surpresa que, pelas oito horas da noite do mesmo dia 12 de setembro, teve a noticia de estar se preperando uma revolução no quartel da força de linha, para, pela

madrugada, lhe ser exigida a decretação de diferentes medidas consideradas imprescindíveis pelos revolucionarios para a manutenção da ordem e segurança publica.

Mandando syndicar do que se passava, pelo commandante das armas e desembargador ouvidor do crime, encarregando-os ao mesmo tempo de tomarem providencias que conjurassem a crise, soube duas horas depois achar-se no quartel grande quantidade de povo em armas e em causa commum com elle os batalhões 20 e 23 de caçadores e os corpos de artilheria e policia. O povo e a tropa esperavam uma representação que estava sendo redigida por José Candido e outros chefes da revolução, para ser levada a palacio pela madrugada.

Immediatamente Araujo Vianna expedio ordem para a convocação do Conselho geral da provincia, o qual se reunio ás 2 horas da madrugada em sessão permanente, e, como tardassem os revolucionarios, dois dos conselheiros, Manoel Pereira da Cunha e Joaquim Ricardo Machado, foram as 4 horas ao quartel saber dos chefes do movimento a razão, por que se revoltaram e quaes as medidas que queriam. Tiveram em resposta que pela manhã levariam ao governo as suas reclamações e de facto, pelas 9 horas do dia, uma commissão dos revolucionarios, composta de 3 paisanos e 3 militares apresentou ao presidente e conselho geral novamente reunido a re-

apresentação do povo e tropa, consignando estas exigencias:

- a) a expulsão dos portuguezes e brasileiros adoptivos, dos postos de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> linha
- b) a suspensão do exercicio do chanceller da Relação, seis desembargadores e do ouvidor da comarca
- c) a demissão de todos os brasileiros adoptivos, dos empregos civis, de fazenda e justiça.
- d) a expulsão da provincia dos religiosos do convento de S. Antonio, de 2 padres, devendo estes sahir em 24 horas e 8 seculares, como inimigos reconhecidos e activos da independencia do paiz e de suas instituições livres
- e) que em tempo algum fosse julgada criminosa a reunião dos mesmos revolucionarios.

O Conselho passando a tomar conhecimento das medidas propostas, affirmou a incompetencia do presidente para decretal-as. Suggestio, todavia, que se pedisse aos revoltosos, algumas restricções nas suas exigencias, como a eliminacção dos nomes dos magistrados que eram brasileiros natos e dos serventuarios providos nos seus cargos por eleicção popular, bem como que fosse marcado um maior prazo para as deportações.

Apresentadas essas considerações aos revoltosos, por intermedio dos mesmos dois conselheiros Pereira da Cunha e Joaquim Machado, foram ellas desattendidas, affirmando peremptoriamente sobre o assumpto o relator da



commissão Frederico Magno de Abranches «que o povo e tropa estavam na firme resolução de sustentar com as armas na mão as suas requisições, até que fossem completamente satisfeitas.»

O presidente, sem a força armada para lhe manter a auctoridade e tendo deante de si a tropa e o povo enfurecidos, vio-se na contingencia de curvar-se a todas as exigencias, prometendo satisfazer-as e pondo logo em execução as que podiam promptamente ser cumpridas.

O povo mostrou-se satisfeito com a facil acquiescencia do presidente e a tropa, por seu turno, lisongeada com a proclamação em que Araujo Vianna lhe enaltecia a conducta, por ter feito as suas requisições, sem perturbar a ordem publica, manifestou-se igualmente confiante na accção do governo.

O governo, porém, capitulara com reservas mentaes e foi adiando, a proporção que os animos se tornavam mais desprevenidos, a execução de algumas das medidas reclamadas.

Dois mezes depois, a revolução levada a effeito com exito, em 13 de Setembro, tinha um epilogo desgraçado.

Araujo Vianna, que havia sido colhido de surpresa n'essa data, tratou de preparar-se para a desforra e assim, emquanto ia procrastinando a realisação das medidas que se tinha compromettido a tomar, sob a pressão da tropa e povo revolucionados, tratava de se cercar de

meios efficazes para a repulsa de um possivel novo emprehendimento, suggestionado pela incompleta observancia das exigencias formuladas no primeiro.

O sophisma governamental não escapava á perspicacia do chefe do movimento de 13 de Setembro, mas uma prudencia reflectida o continha, limitando as suas aspirações ao que havia sido alcançado e isso com tanto mais razão quanto nenhum receio fundado se apresentava de uma reacção lusitana no Maranhão.

Não pensavam, porém, da mesma maneira muitos dos seus partidarios, que, garbosos do triumpho obtido sobre o governo e irritados com o manejo official, queriam a todo transe levar a effeito outra aventura, para que traiçoeiramente eram calorosamente instigados por individuos commissionedos pelos intimos do presidente.

José Candido reluctou quanto poude em acceder ao movimento, mas, susceptibilizado com as arguições e suspeitas torpes que começaram a ser lançadas sobre o seu character, como explicação da insistente recusa que oppunha á reproducção dos factos de Setembro, concordou por fim em tomar parte e chefiar esse novo pronunciamento.

As previsões de José Candido se realisaram: o governo estava munido de meios de resistencia, que o habilitavam a dominar qualquer insurreição e não passava de uma cilada a ins-

tigação feita constantemente para o preparo d'um outro movimento.

Serviram de pretexto para a revolução a prisão de dois officiaes que tinham tomado parte saliente no movimento de Setembro e o boato que se espalhara de se referirem essas prisões ao mesmo movimento e estarem outras muitas para ser realizadas.

Quando os revolucionarios, a 19 de Novembro, se dirigiam ao quartel da força de linha, para a revolução, a soldadesca d'essa força e o corpo de policia, com exclusão dos officiaes, manifestaram-se em favor da insurreição, mas logo a policia foi chamada ao dever, por um seo official e o brigadeiro Falcão conseguiu impedir a sublevação da tropa, ao mesmo tempo que 80 granadeiros, chegados de Caxias, a maruja dos navios de guerra e o parque de artilheria surgiam na defesa da legalidade.

Sós, como o presidente estivera em 13 de Setembro, os revolucionarios nada podiam fazer e o resultado d'esse irreflectido commettimento foi a fuga de uns, a prisão de outros e fortalecer-se o prestigio da auctoridade.

Deixando a capital, os fugitivos não se mostravam, comtudo, resignados a abrir mão dos seus designios revolucionarios.

A mudança do theatro, em que passaram a desenvolver a sua acção, exerceo, porém, uma grande influencia na sua conducta. Sem o freio moral de uma direcção intelligente e criteriosa

e postos em lugares onde tudo poderiam fazer, sem nada receiar, praticaram roubos e mesmo assassinatos em diferentes pontos do interior, por onde levaram d'est'arte a perturbação e o terror.

A' frente d'elles se achava um ourives cearense, Antonio João Damasceno, que teve a habilidade de ir attrahindo sectarios, nas localidades que visitava, seduzidos talvez mais pela perspectiva das depredações do que pela confiança no exito da revolução.

Assim é que Damasceno chegou ao Itapecurú a frente de 200 homens e, illudindo-se com o effeito que julgara a sua força produzir no animo do presidente, atreveo-se a fazer requisição ao governo, notando-se entre ellas a expulsão dos brasileiros adoptivos dos empregos civis e postos militares, a federação e a annullação da devassa, em que foram pronunciados os revoltosos de 19 de Novembro na capital.

Pretendendo tomar a localidade e encontrando grande resistencia no destacamento que a guarnecia, Damasceno dirigio-se ao Icatú, passando algum tempo depois ao Rosario, onde a força governista ahi postada lhe dispersou os proselytos.

Este revez não o fez desanimar e, firme no seo proposito de levar por deante o movimento, enviou á capital uma parte dos seus asseclas para auxiliarem uma nova revolução que elle suppunha projectada.

Os seus enviados marcharam sem difficuldades até o armazem da polvora e d'elle se apossaram.

A guarnição da cidade envolveo-os, porém, n'um ataque inesperado, aprisionou a mais de 60 d'elles e se apoderou de novo do armazem.

Perseguido pela força publica, Damasceno andou fugitivo com os seus sectarios, de localidade em localidade, conseguindo, apesar d'isso, alliciar sempre companheiros de aventura, nos povoados que atravessava.

Em Caxias teve de travar luta com a força official e, sendo vencido, fugio para a povoação Estanhado, no Piauhy, d'onde, algum tempo depois, foi atacar com 400 homens o lugar Boqueirão, perto do Brejo.

Após um combate renhidissimo, foi ainda uma vez derrotado pela força publica, perdendo a vida na acção.

Houve muitos mortos e feridos de parte a parte e differentes rebeldes aprisionados.

O combate do Boqueirão travou-se em julho de 1832.

Era commandante das armas do Maranhão, n'esse tempo Ignacio Corrêa de Vasconcellos, a cujo plano militar foi devido o estrangulamento da revolta.



## XXXVI

### *A Balaiada*

A revolta, conhecida por «balaiada», é uma pagina triste da nossa historia; uma sorte de borrão sobre o nosso passado em que, á par do heroismo sem jaça dos nossos maiores, repellido o invasor estrangeiro, se conta o largo influxo da liberdade fecunda, agitando e vivificando todas as espheras sociaes, para um ideal nobre e digno.

Fructo de uma complexidade de factores que, com acção desigual, no tempo da sua colaboração, contribuíram para que uma desordem, facilmente refreavel no começo, tomasse avigoramento excepçional, ao ponto de dominar grande parte do Maranhão, a revolução da balaiada foi um tumulto que se transformou em sedição e, pelos elementos de que se viu de

posse, pretendeo e poderia mesmo, si fosse ainda mais audaz, apossar-se do governo da antiga provincia.

Começou com um rasgo de audacia, o arrombamento da cadeia do Iguará, para a subtracção d'um preso ao constrangimento legal e, fortalecendo-se com adhesões que o estado agitado da provincia favorecia, tomou a forma sinistra de tragedia e prolongou-se demais, graças á inepecia dos presidentes e terror que invadio o interior, infestado pelas hordas de revoltosos que o cruzavam em varias direcções.

Vinha de longe a exaltação dos animos no Maranhão e, pela sua intensidade e duração, havia formado na sociedade maranhense uma atmospherá moral irritadiça que da espherá mais alta se foi espalhando em torno das camadas inferiores.

Aos desmandos e desgovernos do periodo colonial succederam as questões da epoca da independencia e a desenfreada arbitrariedade dos presidentes da provincia, sendo interrompida apenas esta nefasta sorites na administração moderada e constitucional do Dr. Candido José de Araujo Vianna. Ainda assim, por occasião do advento da regencia, teve ella os horisontes toldados com as sedições de 13 de Setembro e 19 de Novembro.

A epoca da regencia, turbulenta em toda parte, foi um dos periodos de mais exaltação no Maranhão, contribuindo consideravelmente

para manter esse estado dos espiritos a attitudede dos presidentes, pela sua maior parte ineptos e energumenos politicos.

Era um tempo em que, pela influencia do meio, a revolução como que estava em todas as almas.

A politica, demasiado tensa para uma situação já por si melindrosa, era um dos maiores males da provincia, lacerada alem d'isso pelas questões de nacionalidade, que só muito tarde vieram a acalmar-se e desapparecer.

Lavrava uma febre partidaria desmedida e, arrastados pelo declive a que as paixões politicas os attrahiam, os detentores do poder usavam da auctoridade, de que estavam de posse, para alardear um arbitrio inutil e imprudente.

Era principalmente sobre a camada social inferior que se manifestava esse luxo de prepotencia, que ia do recrutamento e prisões illegaes ao castigo corporal e trabalhos forçados em estabelecimentos agricolas.

Esse condemnavel abuso do poder, que descia a extremos da violencia, reflectia-se na classe alta em perseguições d'outro genero e tão exaltados se achavam os espiritos que a propria existencia humana nem sempre era considerada com o character de respeitabilidade que a distingue.

Deliberava-se a eliminção do adversario, com a mesma facilidade com que se resolviam as cousas as mais simples e licitas.



A segurança da impunidade acoroçoava a pratica de todas essas tropelias e atrocidades, pairando sobre ellas a bandeira protectora do partidarismo.

Esses costumes selvagens, longe de serem refreados, eram animados por novas instituições legaes, que armavam aos politicos locais de uma somma enorme de attribuições que lhes offerciam ensejo para dar mais expansão ainda ás suas arbitrariedades. Os lugares de prefeitos e sub-prefeitos, creados na provincia por lei de 26 de julho de 1838 e que sobre elles recaiam, davam-lhes occasião propicia para um desdobramento de prepotencia, concedendo a aquelles funcionarios faculdades administrativas, fiscaes, policiaes e até judiciarias.

Era um perigo social a investidura de semelhantes funcções em individuos affeitos a não reconhecerem freio de natureza alguma á sua vontade discrecionista, nos lugares em que dispunham de posição official. Entretanto o presidente Vicente Camargo suggerio essa lei ao corpo legislativo provincial e, apesar da critica esclarecida que ella soffreo, quando passava pelos tramites regimentaes, foi votada, em homenagem subserviente da assembléa ao chefe do poder executivo e espirito egoista dos legisladores, muitos dos quaes ante gostavam naturalmente o prazer de se ver contemplados com esses cargos, em tempo mais ou menos proximo, e podel-os desde logo distribuir pelos

seos prepostos nas localidades em que residiam.

E', porém, um effeito natural da oppressão o enfraquecimento da virtude civica que incute nas consciencias a veneração aos principios cardeaes da ordem publica e faz de cada individuo um sustentaculo d'essa ordem, sem a qual a sociedade corre o risco de esboroar-se.

Desde que se pratica impunemente e como regra geral tudo o que a lei prohibe, a lei perde a sua força civilisadora e, em vez da sua obediencia, surge nos espiritos os menos esclarecidos o pensamento de pol-a de lado, sempre que a conveniencia ou o impeto das paixões e os movimentos bruscos dos temperamentos exaltados se apresentarem em qualquer emergencia.

Em dezembro de 1838 era esse o estado do Maranhão: falta de segurança individual, arbitrio nas auctoridades e o menospreço da lei, em cujo nome, porem violando-lhe os preceitos, se levava o desespero a todas as classes sociaes, por uma desigualavel tendencia para o arbitrio.

Por outro lado a instituição servil, com os seos horrores, trazia, em estado latente, a reacção da victima contra o seo algoz, que não era somente o possuidor dos escravos, mas a sociedade que admittio e dava o cunho de legalidade ao dominio do homem sobre o homem e a annullação da personalidade civil do captivo.

A provincia, com todos esses elementos deleterios, apresentava o que se poderia chamar

uma revolução moral, cuja concretização não precisaria muito para que se realizasse.

E assim foi.



## XXXVII

### *Primeira e segunda phases da balaiada*

Na villa da Manga, no Iguará, em 13 de dezembro de 1838, um homem de côr parda e baixa condição social, denominado Raimundo Gomes, obedecendo á influencia do meio, affagou a pretensão, que n'essa epoca não se poderia considerar de todo tresloucada, de que fosse restituído á liberdade um seo irmão natural de nome José Gonçalves, que estava preso, por um crime de assassinato.

Havia pouco mais de um anno que fôra assassinado, na cidade de Caxias, um homem geralmente respeitado por suas virtudes publicas e privadas, e os seus assassinos nada haviam soffrido. Na mesma localidade davam-se tiros todos os dias, principalmente nos arrabaldes, sem que nada acontecesse aos que assim proce-

diam. Não era de surprehender, pois, que Raimundo Gomes, nascido e creado nos sertões do Piauhy, onde exercia a profissão de vaqueiro e acostumado, como fôra, á vida livre dos campos e á brutalidade do trato com os animaes, entendesse, com as affoutesas proprias dos mestiços, que o seo irmão deveria encontrar na Manga as mesmas regalias de que gosavam os homicidas em Caxias.

Typo, em que se revelam n'uma transformação, promissora d'um cunho caracteristico especial, os elementos ethnicos da nossa nacionalidade, o mestiço apresenta a singularidade do que é vulgarmente denominado a *pabolice*, á par d'uma audacia e intromettimento a toda prova, apenas attenuados, quando a instrucção o refreia. E' as vezes submisso, mas é aquelle o seo caracter.

Mais do que um resultado da ignorancia, é isso um effeito do temperamento e do estadio do typo nacional na evolução a que obedece.

Raimundo Gomes era um mestiço e n'elle se reflectiam as qualidades que caracterizam os seos iguaes, no grao de formação da individualidade brasileira. Encontrava alem d'isso um meio favoravel á expansão dos seos dotes nativos.

Seo irmão fôra preso e elle dirigio-se ao juiz de paz pedindo-lhe a soltura. O juiz recusou o estranho pedido, affirmando-lhe que somente soltaria o criminoso, si o jury o absolvesse; elle

respondeo-lhe que o libertaria á força, arrombando a cadeia.

Não pode haver audacia melhor accentuada e, força é confessar, fortalecida pelo que se passava em outros lugares da provincia.

Em Caxias os homicidas tiveram a impunidade, porque o seo mandante se rodeara da força, reunindo mais de uma centena de asseclas; Raimundo Gomes, na Manga, reunio 9 companheiros, como elle affoutos, e foi realisar a ameaça que fizera ao juiz de paz.

Os individuos, reunidos por este funcionario para, com a guarda da cadeia, defenderem-na do ataque, bandearam-se para os assaltantes logo á primeira descarga que estes deram e, conforme promettera, Raimundo Gomes abriu ao irmão as portas da enxovia, e, mais do que isso, franqueou a liberdade aos outros presos.

O exito da investida e o panico que se espalhou na localidade fizeram do audaz assaltante um personagem em cujas mãos se acharam, desde logo, os destinos dos habitantes.

Raimundo Gomes soube aproveitar-se da situação favoravel que os acontecimentos lhe abriam e, de posse da villa, ficou durante dias com a arrogancia de triumphador, só retirando-se quando soube estarem sendo arregimentadas umas forças de paisanos para baterem-no.

A sua audacia e o estado geral dos animos da populaça, irritada com as violencias e perseguições continuas, grangearam-lhe sequazes,

e elle que, ao investir contra o destacamento e a cadeia, tivera em mente apenas a liberdade do irmão, vio-se d'um momento para o outro na alternativa de, ou ficar, expondo-se ás consequencias do seo crime, ou fugir e proseguir na desordem, para evitar o castigo ou ao menos demoral-o.

Os proselytos que logo se lhe reuniram na Manga, sahidos da ultima esphera social, deixaram-no conhecer pela espontaneidade da adhesão a facilidade que encontraria em avolumar o seo grupo e levar a desordem a outros municipios.

Com effeito, d'ahi partio com parte de sua gente, para a Chapadinha, Miritiba, Icatú e Tutoya.

Foram estes os primeiros passos da revolta.

A falta de resistencia e o numero cada vez mais crecido de adeptos que se lhe iam juntando, em differentes lugares, contribuíram para que se operasse a transformação d'um grupo desordeiro, em revolta temerosa e sangrenta.

A inacção d'um official, Pedro Alexandrino de Andrade, mandado a Tutoya para bater os revoltosos, deo lugar a que a revolta deixasse de ser suffocada logo nas suas primeiras correrias.

Perseguido em 31 de janeiro, na Barra do Longá, pelo perfeito da Parnahyba, Raimundo Gomes, não tendo os seos passos atalhados por Pedro Alexandrino, poudo escapar á força sob

as ordens do prefeito e, atravessando o rio, no lugar S. Paulo, tomar a direcção da estrada dos Angicos, refugiando-se nas mattas do Mocambo e Bella Agua.

Reconhecendo-se temidos pelas forças leaes e auctoridades locaes, os revoltosos foram crescendo em affoutesa e, cada vez mais numerosos, percorreram o Mocambo, Queimadas da Soledade, Espigão, Miritiba, Bella Agua, Chapadinha, Mariquitas e Caissara.

Duas pequenas expedições, uma da Chapadinha para o Mocambo e outra do Brejo para Larangeiras, foram por elles destroçadas, repercutindo em S. Luiz esse desastre, de modo assustador.

Foi então pelo presidente Manoel Felisardo de Sousa e Mello nomeado commandante das forças expedicionarias o Major Feliciano Antonio Falcão, já n'esse tempo reconhecido como militar distincto pelo seo character e bravura.

O Icatú, até então abandonado pelo governo, passou a ter nas suas aguas o hyate 28 de Julho e uma lancha com 11 artilheiros e uma guarnição de 60 homens.

Falcão, desembarcando na Manga, poz-se no encalço dos revoltosos, mas estes já se achavam divididos em differentes grupos, pela Chapadinha, Pedra Grande, Surrão, Larangeiras e pela estrada do Mocambinho

No riacho do Mel fôra perseguido um dos grupos e dias depois em Mutuns travara-se um



combate entre as forças leaes e outro grupo que se achava emboscado nas mattas, commandado por Manoel Rodrigues Cócque, homem de côr, que fazendo causa commum com a revolta, se tornara um dos seus chefes.

Cocque, depois de 5 horas de fogo nutrido de parte a parte, abandonou o terreno, tomando a fuga.

Sorte diversa teve, porém, uma outra expedição sob o commando de Pedro Alexandrino, mandada do Brejo para desalhojar os rebeldes de Angicos.

Balda de munições, por tel-as esgotado no longo percurso que fez, sustentando o fogo dos contrarios, vio-se na contingencia de render-se, sendo o seu commandante e officiaes trucidados pelos revoltosos do grupo do individuo appellidado Molungueta e soldados incorporados ás forças insurrectas.

O conhecimento d'esse desfecho derramou o terror na população do Brejo, que, tendo como certo o ataque á localidade, tratou de abandonal-a. O prefeito, comquanto dispuzesse de regulares elementos de resistencia, foi um dos primeiros a sahir da cidade.

Na verdade os revoltosos tinham aquelle designio e, contando a revolta já, entre outras, com a adhesão de Manoel Francisco dos Anjos Ferreira, o Balaio, de um outro faccinora, conhecido pelo nome de Ruivo, e de um outro denominado Pedrosa, resolveo Molungueta inva-

dir o Brejo e n'esse sentido officiou a esses scelerados.

Estava, porém, a cidade já deserta e, scientificados d'isso pelos seus espias, occuparam-na sem resistencia, a 26 de abril de 1839, ás 5 1/2 horas da tarde.

Outros grupos, dirigidos por Francisco Riachinho, José Gomes e Antonio Castello Branco invadiram a Tutoya e saquearam-na, seguindo depois para Miritiba.

O presidente, receiando novo ataque ao Icatú, para elle mandou uma força de 80 soldados de 1.<sup>a</sup> linha.

Raimundo Gomes, que, com 300 sequazes, se achava no lugar Penteado, distante algumas leguas do Itapecurú, não estava por sua vez inactivo e, tendo a revolta assumido proporções vastas, procurava imprimir-lhe uma direcção e dar-lhe mesmo um ideal que lhe justificasse os movimentos.

N'esse intuito pretendeo crear uma commissão reguladora das operações de guerra e, certamente sob a sua inspiração, o caudilho Pedro Alexandrino dos Santos dirigio requisições ao governo contra a lei dos prefeitos e exigio a passagem do governo ao vice-presidente.

Falcão marchou ao encontro de Raimundo Gomes; bateo-lhe os sequazes nas mattas perto da fazenda S. Nicoláo e depois no riacho Paulica, mas não o alcançou, por ter elle seguido para Caxias, afim de compor as desintelligencias

apparecidas entre os outros chefes rebeldes que conservavam essa villa em cerco.

Os rebeldes, que haviam sido batidos no riacho Paulica, seguiram para a Vargem Grande, d'onde se dirigiram para Caxias e cercaram-na.

O Coroatá, por esse tempo, havia já cahido em poder dos revoltosos, permitindo, todavia, Cocque, que o tomara, que, entregues as armas e munições, os habitantes se retirassem livremente.

Em frente de Caxias, sustentando o cerco, achavam-se os chefes rebeldes Gitirana, Teixeira, Balaio, Ruivo, Molungueta, Silveira, Violete, Pedro de Moura, Silveira e Cocque.

A localidade, defendida heroicamente pelos seus habitantes, oppoz firme resistencia, durante 46 dias, mas, falta de munições e com os seus defensores em grande numero feridos pelos atacantes, teve de render-se a discreção, depois de tentativas baldadas para uma capitulação melhor.

Os seus personagens mais importantes, para salvarem a vida, viram-se na extremidade de simular adhesão á revolta.

Tomada Caxias realisa-se o plano de Raimundo Gomes, quando estava no Penteado, de instituir uma junta governativa e, organizada esta, foi enviada uma deputação ao presidente da provincia, para lhe apresentar as condições, mediante as quaes os rebeldes deporiam as ar-

mas e que eram a revogação das leis dos prefeitos e da guarda nacional e uma indemnisação de 80 contos para pagamento das tropas revoltosas.

E' n'este estado de cousas que chega ao Maranhão o Tenente-Coronel Francisco Sergio d'Oliveira nomeado pela regencia commandante em chefe das forças em operações.

E' novamente o Icatú guarnecido por forças leaes, para baterem os grupos de rebeldes que se achavam nas visinhanças. Atacado um d'esses grupos de cerca de 300 homens e posto em fuga até o Burity do Meio, onde é cercado, foi soccorrido por outra força rebelde que atacando por um dos flancos a força legal a obrigou á retirada.

A falta de mantimentos e a fadiga resultante de combates constantes fizeram com que a força legal seguisse para Guarapiranga, ficando mais uma vez abandonado o Icatú, que logo foi de novo occupado pelos rebeldes.

Era, porém, um ponto importante, pela proximidade em que se achava da capital e por isso resolveo-se desalojar d'elle os revoltosos e, assim, uma expedição, para lá enviada, desembarcou a 1/2 légua do povoado e foi entrincheirar-se em Villa Velha.

O commandante em chefe, querendo ter na localidade uma força numerosa, expedio ordem para que se lhe viesse reunir grande parte da que estava no Itapecurú, sob as ordens do Ma-

111

Major Falcão. Chegou essa ordem exactamente quando Falcão estava em caminho para Caxias que tinha cahido em poder da revolta e era o theatro de saques e assassinatos produzidos pelos revoltosos.

Obedecendo, dirigio-se esse official ao Icatú, onde tomou parte no renhido combate das Areias, em que confirmou a sua reputação de bravo e disciplinado e só não alcançou a victoria, que coube por fim ás forças leaes, por ser desahudado pelos batalhões que o deveriam auxiliar e o espesso fumo das descargas, n'um lugar cheio de arvores, impossibilitar a execução dos seus planos de ataque.

Emquanto por sua inepecia o commandante em chefe deixara que no Icatú se perdessem tantas vidas, penetrava no Maranhão, vindo do Piauhy, para combater os revoltosos, o Major Manoel Clementino de Sousa Martins e os foi desalojando de Pastos-Bons e outras localidades sertanejas e poz cerco ao entrincheiramento de Balaio, nas mattas de Morro Agudo e Baixão, onde afinal perdeu a vifla no campo da honra.

Fartos de sangue e de rapina, os rebeldes foram pouco a pouco evacuando Caxias.

Durou, porém, isso pouco tempo, porque Balaio, depois do cerco do seu entrincheiramento, voltou com 400 dos seus sequazes e retomou a localidade, submettendo-a a nova pilhagem e praticando as crueldades costumadas.

Retirou-se, quando quiz; mas custou-lhe cara a volta a essa desolada cidade, porque, ferido n'ella, por bala, nas pernas, veio a fallecer em consequencia do ferimento, quando ufanoso se retirava.

A Vargem Grande, de que os facciosos estavam de posse e onde tinham um forte contingente de 600 homens, foi restaurada, depois de uma tenaz resistencia.

O Icatú, tantas vezes tomado e abandonado, se constituiria um dos focos mais perigosos da revolta, que tinha nas suas circumvisinhanças cerca de 1200 dos seus proselytos.

Todavia, após um desastre das forças legaes no ataque a uma das trincheiras dos revoltosos, foram elles batidos em outra pugna.

A mesma infelicidade lhes coube nos combates das Formigas, Bôa Vista, Mandacarú, Cajueiro, Pindoba, Alagôa do Carneiro e Burity Cortado, tendo havido n'este ultimo lugar duas acções seguidas, alcançando elles ganho de causa na 1.<sup>a</sup> e sendo repellidos na segunda.

Por se terem esgotado as munições, as forças legaes se retiraram do lugar Bacaba, após 48 horas de combate.

O Codó, de que os rebeldes se haviam apossado antes da tomada de Caxias pela primeira vez, foi restaurado, sendo elles perseguidos até Bom Jesus e Chapadinha.

Marchando em decadencia a revolta com esses successivos revezes, começaram a deser-

tar d'ella os escravos fugidos que, sobas ordens d'um sentenciado de nome Cosme, evadido da cadeia, se haviam refugiado a principio entre o Preá e a Tutoya e depois occuparam outros lugares da provincia. Mais ignorante do que os outros sediciosos, elle se dizia—Imperador, baixava decretos, conferia patentes e titulos e se assignava—Cosme Bento das Chagas, tutor e imperador das liberdades bemtivis.

Nada menos de 320 pretos fugidos, ex-subditos de Cosme se apresentaram em Palmeira Torta ás tropas da legalidade, sendo outros grupos menores dos negros, uns dispersos e outros aprisionados.

A força legal atacando os rebeldes em Barro Vermelho, e não podendo tomar-lhes esse povoado, retirou-se comtudo em bôa ordem e os desbaratou no lugar Maravilha, para onde elles haviam d'ali seguido.

De Maravilha foram perseguidos até S. Raimundo.

Exploradas ambas as margens do rio Parnahyba, foram elles batidos ainda em Nazareth e Areias, partindo d'esta ultima localidade novamente para o Brejo, onde contavam forças consideraveis, alem das com que occupavam a maior parte da Tutoya e das que estavam na Chapadinha, Miritiba e Preá.

Um contingente de forças legaes do Icatú effectuou a prisão de varios rebeldes na Ribeira e perseguio a outros.

Em Guanaré Grande foi desbaratado um grupo de 200 d'elles, que vinham de Caxias atacar as forças que para lá se dirigissem; foram ainda elles destroçados no riacho Coroatá e no lugar Moquem, em Pastos-Bons. Atacando a tropa a Lagoa, residencia de Pedro Alexandrino dos Santos, vio-se obrigada, por falta de viveres e escassez de munição, a se retirar para o lugar Morcego, debaixo de intenso fogo, durante essa longa jornada.

Igualmente não foram bem succedidas as forças legaes no combate travado com os rebeldes nas mattas do Anajá.





## CAPITULO XXXVIII

### *Terceira phase da balaiada*

Não obstante os diferentes revezes experimentados e os symptomas de declinio que já se notavam, a revolta possuia ainda grandes elementos que lhe permittiam uma duração longa.

O presidente Manoel Felisardo e o commandante das armas não eram homens de largo descortino, que pudessem formar um plano de guerra capaz de desfechar, em pouco tempo, o golpe de morte no movimento rebelde.

A' essa incapacidade juntava-se a desharmonia que, porfim, se manifestou entre elles, á proposito d'um edital inexequivel e draconiano, publicado pelo primeiro e que o segundo, apesar da prévia acquiescencia que lhe dera, se vira forçado a desapprovar, em face da natureza dos conceitos n'elle externados e ameaças san-

guinarias que consignava, criticadas com minudencia e elevação de espirito pela imprensa opposicionista da epoca, de que era redactor o laureado escriptor João Francisco Lisbôa.

A côrte, comquanto estivesse preocupada com a revolução dos Farrapos, foi obrigada pela duração da guerra civil do norte, a volver para esta vistas mais attentas e n'essa conformidade foi nomeado presidente do Maranhão, accumulando as funcções de commandante das armas, o Coronel Luiz Alves de Lima e Silva, que já se ia distinguindo como official correcto e foi mais tarde um dos sustentaculos do 2.º reinado e da integridade nacional, sendo por seus serviços distinguido pela monarchia com differentes titulos, de que o ultimo foi o de Duque de Caxias.

O novo presidente encontrou a guerra sendo movida sem um plano de ataque, nem direcção intelligente, faltando ao mesmo tempo na tropa o rigor da disciplina, que dá ao soldado o brio e a valentia.

Investido, como fôra, do commando das armas e tendo vindo munido da faculdade de entrar no Ceará e Piauhý para levantar as forças de que necessitasse, tinha preciosas prerogativas que, nas mãos d'um militar da sua ordem, poderiam ser vantajosamente utilizadas.

Assumindo os seus cargos, imprimio logo á guerra que não promettia termo breve, não obstante ter entrado no periodo da decadencia, uma direcção regular, como continuação das

medidas administrativas que havia tomado, logo que se orientou do estado das cousas publicas do Maranhão.

Reduzindo a 3 columnas a força expedicionaria, que passou a se denominar—Divisão pacificadora do norte—, investio no commando de cada uma d'essas divisões os Tenentes-Coroneis Sergio d'Oliveira, José Thomaz Henrique e Luiz Antonio Favilla, comprehendendo a 1.<sup>a</sup> columna as forças de Caxias e Pastos-Bons, a 2.<sup>a</sup> as da Vargem Grande e do Brejo e a 3.<sup>a</sup> as do Icatú e Miritiba.

Do commando da guarnição da capital encarregou ao Tenente-Coronel Manoel de Souza Pinto de Magalhães.

Existiam n'essa epoca approxinadamente 6000 rebeldes em armas, calculando-se que 2000 se achassem no Brejo, de que continuavam de posse, igual numero em Pastos-Bons e o resto por differentes lugares, havendo diversos grupos perto de Caxias, que já estava em poder das armas leaes.

Em janeiro e fevereiro de 1840 elles fizeram do Brejo seo maior ponto de reunião, e, sciente d'isso, Lima e Silva, ao chegar ao Maranhão, a 4 do ultimo d'esses mezes, formou o seo plano de ataque, mandando que, sem deixarem desguarnecidos os lugares que deveriam guardar, os commandantes de columnas se dirigissem por estradas diversas, com suas forças, em direcção ao Brejo. Assim, Favilla, commandante

da columna do Icatú, deveria ir por Miritiba e Bella Agua combater os rebeldes que ali estavam, Thomaz Henrique, commandante da columna da Vargem Grande, deveria marchar para a Chapadinha contra os grupos de Raimundo Gomes e Pedro Alexandrino dos Santos, combinando os seus movimentos com o Tenente-Coronel Manoel Antonio da Silva, commandante da força do Piauhý, o qual se deveria dirigir por sua vez para o Brejo e atacar pela retaguarda as forças d'aquelles dois caudilhos, juntando-se por fim n'aquella cidade.

Sergio Oliveira, commandante da columna de Caxias, teve ordem de fazer marchar 400 praças para o lado de Morro Agudo, na direcção do Brejo, afim de, operando de accordo com Thomaz Henrique e Manoel Antonio da Silva envolver os rebeldes que fugissem.

Teve ordem tambem de explorar Pastos-Bons, abrir communicacão com o Piauhý, pela barra do Poty, e se entender com Diogo Lopes de Araujo Salles.

Para reforçar a tropa do Icatú, seguiu um batalhão e para o Mearim um contingente, com o fim de preservar esta localidade da aggressão dos revoltosos, que ainda não haviam levado as suas correrias para esse lado da provincia.

No intuito de impedir que os rebeldes, estando acossados pelas forças legaes, se refugiassem no Piauhý, Alves de Lima fez guarnecer o Parnahyba, providencia que adoptou tam-

bem em relação a diversos pontos do Maranhão, ameaçados por elles, como a Tutoya, Preá, Icatú, Rosario, Itapecurú, Aldeia Velha, Santo Antonio, Caxias, Rio Alpercata, Vargem Grande, Mearim, Anajatubá, não esquecendo S. Luiz.

Tomadas estas providencias, seguiu Alves de Lima para o Icatú, d'onde fez marchar 500 praças sob o commando do Major Falcão, para reforçar a columna da Vargem Grande e mandou por 200 outras praças expulsar os negros fugidos que se achavam entre Miritiba e as Preguiças.

Partindo em seguida para o Rosario e depois para o Itapecurú, mandou d'esta ultima villa 300 soldados de artilheria para Caxias, afim de que, sem prejuizo, seguisse d'esta localidade para Pastos-Bons. igual numero de praças de infantaria para, reunidas ás forças de Diogo Lopes, obstarem que os rebeldes, passando o Tocantins, se fossem asyalar e refazer no Pará.

N'este interim Miritiba foi assaltada pelos rebeldes, aproveitando-se elles da fraquesa em que o commandante da força havia deixado a guarnição da villa, com a divisão que fez de suas tropas em varias partidas exploradoras.

Alves de Lima já tinha partido do Itapecurú para a Vargem Grande, e foi n'esta localidade que soube do desastre occorrido na Miritiba. Providenciou mandando que seguisse para

Miritiba a Companhia de imperiaes marinheiros.

Depois de dar instrucções ao Tenente-Coronel José Thomaz Henrique, sobre a tomada do Brejo, regressou a S. Luiz.

O plano para a tomada d'aquella cidade produzio o resultado calculado. Tresentas e vinte praças do Tenente-Coronel Manoel Antonio da Silva, depois de passarem o Parnahyba para occupar o Brejo, encontraram-se com 1200 rebeldes que, sustentando o fogo das tropas legaes, iam recuando para attrahil-as mais e assim poderem sitial-as, rendendo-as pela fome. A guarda avançada do Tenente-Coronel José Thomaz Henrique adiantava-se, porém, por outro lado e, quando os rebeldes acreditavam que a sua tactica vingara, foram accommettidos e dispersos em grande confusão pelas forças assaltantes.

Fugindo, atravessaram o Parnahyba, indo Raimundo Gomes se refugiar na fazenda Conceição para reunir proselytos e voltar ao Maranhão. Era seo plano, reunidos todos os revoltosos, cahirem sobre o Itapecurú, onde se estabelecera o deposito de armas e munições da legalidade, ou o Munim, ponto proximo da capital.

Foram, porém, batidas as suas forças no Piauhy pelo Tenente Conrado Lorena, em diversos lugares, como Cabeceiras, Cristas, Remanso, Lagoa do Meio, Curral Velho, Bocca

da Matta, Curralinho, Macaco, Barro Vermelho e, por ultimo, operando aquelle official juntamente com as forças piauhyenses, sob o commando do Coronel José Cid, deram ambos um assalto aos revoltosos, em numero de 2000, nas mattas do Egypto e Curimatá.

Derrotado, deixando um grande numero de prisioneiros e mulheres e creanças, subindo os primeiros a 337, as mulheres a 265 e as creanças a 489, passou Raimundo Gomes de novo para o Maranhão com mil dos seus sequazes.

A sorte da revolta não melhorou com esta sua nova excursão. Batidos os revoltosos em Tabatinga, estrada das Preguiças, onde lhes foram tomadas e arrasadas 14 trincheiras, começaram muitos d'elles a affluir para a Miritiba, onde mais de mil negros, de Cosme, se haviam installado.

Lima e Silva, tendo noticia d'esse facto, marchou para essa villa, com 340 praças, mas encontrou-a já abandonada pelos rebeldes. Seguindo para o Preá, o presidente expedio d'esse ponto uma força para a Ribeira, afim de perseguil-os. Travou-se n'esse lugar, em que os rebeldes se achavam entrincheirados, uma luta de duas horas, em que a victoria ainda uma vez coube ás armas leaes.

A força proseguio na exploração do terreno e, por falta de viveres e se haver molhado o cartuchame, na travessia do rio Ribeira, teve de demorar-se em Matta Grande. Quando estava

para levantar o acampamento com destino a Bacaba, foi a noite accommettida de surpresa por uma consideravel quantidade de rebeldes, empenhando-se em seguida uma luta desesperada, a socco, faca, bayoneta, tiro, etc., desde as 7 horas da noite até as 3 da madrugada.

Aos primeiros albores da manhã, os rebeldes fugiram, tendo antes incendiado o abarracamento da tropa, do qual foi, porem, salvo o cartuchame pela mesma força legal.

A força que havia seguido de Caxias para Pastos-Bons, sob o commando do Major Bezerra, occupou Passagem Franca e desbaratou os rebeldes entrincheirados em Jacarandá, enquanto uma outra, que operava na mesma comarca, commandada pelo Tenente-Coronel Diogo Lopes, dirigindo-se para essa localidade, derrotou a differentes grupos revoltosos, entre elles um que se compunha de 900 combatentes.

Estendendo-se pelo alto-sertão, as forças legaes foram em perseguição dos rebeldes até Goyaz, destroçando-os e por essa maneira impediram que a revolta se alastrasse por essa provincia limitrophe.

Combatidos por toda parte, os rebeldes iam n'um desanimo crescente, procurando muitos d'elles a salvação na fuga e outros, descoroçados, apresentavam-se voluntariamente aos commandantes das forças legaes, que os aproveitavam, fazendo-os volverem as armas contra os seus companheiros da vespera.



D'esse desanimo participava o proprio Raimundo Gomes que, em seo nome e no de alguns caudilhos que o seguiam, se dirigio por escripto ao presidente, pedindo o perdão, comprometendo-se condicionalmente a depôr as armas.

Lima e Silva não acceitou as condições impostas e, por meio d'uma proclamação, exigio que os rebeldes se rendessem a discreção para poderem ser perdoados.

O caudilho não quiz capitular n'esses termos e, alardeando estar forte, respondeo ter ainda sob o seo mandó 20,000 combatentes.

Um contingente da 3.<sup>a</sup> columna, mandado contra as suas forças, dispersou-as e, encontrando-se ellas novamente com a tropa em Alegrete, foi completamente batido o caudilho, que soffreo, alem d'isso, o abandono de dois dos seus chefes de grupo e 40 rebeldes, que se passaram para a causa legal, notando-se entre os prisioneiros um irmão do proprio Raimundo Gomes. Derrotado e abandonado pelos seus, dirigio-se Raimundo Gomes, como ultimo recurso, ao acampamento de Cosme. O intitulado imperador das liberdades bemteveis, tendo-o ao alcance da mão, o prendeo e, sob rigorosa vigilancia, pol-o a fabricar polvora, desde que soube elle ter essa habilidade.

Cosme era n'essa phase da balaiada a maior influencia que contava a revolta, de que só fazia parte, aliás, por ser um dos chefes de grupos armados que devastavam a provincia. Era esse o

unico ponto de contacto que tinha com os outros revoltosos, que estiveram sempre arredios d'elle e de seos asseclas.

Eram como que uma revolta ao lado d'outra, a de Cosme e a de Raimundo Gomes.

Talvez esse desprezo e abandono tivessem sido a causa do rancor com que o chefe dos negros fugidos acolhera e tratara o chefe dos outros revoltosos, homens livres, chegando ao ponto de mais tarde condemnal-o á morte, tendo-se a execução mallograda por sobre vir um ataque do acampamento pelas forças legaes e Raimundo Gomes aproveitar-se da confusão para evadir-se.

Cosme achava-se estabelecido na fazenda Lagoa Amarella, de propriedade de Ricardo Nava, situada na cabeceira do Rio Preto, na comarca do Brejo, e, pelo facto de ter ali instituido uma escola para ensinar a ler e escrever os filhos dos seos sequazes, parece ter sido seo proposito fixar-se n'esse local.

O misero proprietario d'esse estabelecimento agrícola, depois de compellido a alforriar a 200 seos escravos, foi reduzido á condição de criado do famigerado negro rebelde e afinal por elle mandado assassinar, n'um excesso de desconfiança.

A impunidade de que até então gosava Cosme e o progressivo augmento de seos proselytos levaram-no, de desvario em desvario, a fazer-se carregar pelos seos pretensos subditos.

trajado com vestes talares que havia roubado n'uma igreja que assaltara, em sua passagem desenfreada, com o seo sequito affeito a rapina e a devastação.

Achava-se Cosme na Lagoa Amarella, quando Lima e Silva, querendo activar as operações, se transportou pela segunda vez da capital para a Vargem Grande. D'esta villa expedio 6 partidas exploradoras, sendo algumas d'ellas destinadas a bater os quilombolas.

Como consequencia d'essas expedições centenas de rebeldes abandonaram a revolta, apresentando-se á força legal, contando-se entre elles muitos escravos fugidos.

Um dos maiores chefes revoltosos, Francisco Pedrosa, que tinha sob sua obediencia, em Bella Agua, nada menos de 1700 sequazes, manifestou, por seo turno, a vontade de se apresentar a Lima e Silva. Exigio-lhe, porém, o presidente, como prova da sua lealdade, que prestasse primeiro serviços, indo bater os quilombolas.

Foi essa a força que desalojou a Cosme que, assaltado na Lagoa Amarella, partio para Bella Agua, perdendo parte dos seos sectarios, em consequencia de mortes e dispersão.

A revolta, ferida por tantos golpes successivos e pela deserção continuada de seos sequazes, ia em declinio manifesto. Poucos eram já os grupos de rebeldes que existiam e esses mesmos faltos de munições e assolados pela

fome, vindo a isso juntar-se porfim a peste que grassava nos seus acampamentos.

O proprio Raimundo Gomes, depois da fuga do poder de Cosme, andava occulto.

Foi n'este estado da guerra que chegou á provincia a noticia da proclamação da maioridade de D. Pedro II, e Lima e Silva, presumindo que esse facto politico pudesse influir para o termo da luta, fez uma proclamação, concitando os rebeldes a deporem as armas, sendo n'esse sentido secundado por uma pastoral do bispo diocesano, D. Marcos.

Nenhum effeito produzindo essa tentativa, activou-se a guerra para, pelas armas, conseguir-se o que debalde se procurara alcançar por outro meio.

Os rebeldes que, em differentes grupos, percorriam Pastos-Bons, reuniram-se em numero de 1200, no lugar—Detraz da Serra e ahi se fortificaram para repellir o ataque da tropa. Ahi mesmo os procurou o Coronel Diogo Salles e, em encarniçado combate, os venceu, ficando mortos 73 revoltosos, contando-se entre elles 5 dos seus caudilhos, e sendo aprisionados outros, alem de 29 dos seus asseclas e 40 mulheres e da tomada de 200 cavallos e 100 sellas.

Dos que escaparam, parte fugio em direcção de Caxias e foi destroçada ao pretender atravessar o rio Itapecurú, no Secco das Mulas.

Outros encontros deram-se em seguida com

outros grupos revoltosos, resultando d'elles 200 rebeldes mortos e 800 prisioneiros, entre livres e escravos.

O caudilho Pedro Alexandrino, um dos mais temiveis, falleceo por esse tempo, victimado por uma apoplexia e o sanguinario Ruivo fôra apprehendido pelas forças legaes.

Cosme, seguido de poucos dos seus antigos subditos, andava errante, sem encontrar onde se abrigasse com segurança.

Computava-se já, de onze mil que eram os revoltosos no periodo agudo da revolta, em pouco mais de mil os que ainda se achavam de armas na mão.

Esses mesmos estavam cercados por todos os lados, sendo-lhes difficil escapar das forças que lhes andavam no encalço.

Achando-se as cousas n'esse estado, Lima e Silva tratou de regular a marcha das forças de differentes pontos para o Brejo, afim de dar um combate decisivo; e, para melhor dirigir as manobras, resolveo seguir para Caxias, onde o chamava tambem a necessidade de tomar providencias sobre a restituição aos seus proprietarios, de objectos roubados pelos rebeldes e que lhes haviam sido tomados pelas forças legaes.

Chegou, porém, n'essa occasião o decreto de amnistia concedida pelo imperador e foi necessario alterar o plano, sendo adiada a sua partida para 22 de outubro, quando se effectuo u.

As cousas passaram a ter um novo caracter. O imperante outorgava o esquecimento do crime e cumpria estabelecer o prazo, por elle fixado, de 60 dias, para que os rebeldes tivessem conhecimento da clemencia imperial e, por ella garantidos, deixarem as armas, sem receio.

A amnistia produzio efeitos beneficos, acolhendo-se á sua sombra, desde logo, quando intimados para se renderem, os caudilhos Pio, Tempestade e Côco, que, a frente de 900 revoltosos, estavam em S. Francisco.

Emquanto decorria o prazo para a deposição das armas pelos rebeldes, Raimundo Gomes empregava infructiferamente mais um esforço para dar impulso á revolta expirante.

Apresentou-se na aldeia de S. Miguel, no Rosario, chamou a si uns tresentos insurrectos, entre elles Matroá, velho de 120 annos, que fôra um dos combatentes da emancipação politica da provincia e com essa força, composta quasi toda de caboclos da aldeia do lugar, surprehendeo o destacamento e pretendeo depois, disfarçadamente, se apossar da villa do Rosario, onde intentou entrar com a sua gente armada, pedindo para isso permissão ao commandane da força da localidade.

Negada essa concessão e indicando-se-lhe o lugar Pae Simão para estada, caso receiasse entrar na villa, sem armas, permaneceu ainda na localidade, indeciso sobre o partido que de-

veria tomar, apesar de se lhe ter marcado um prazo para depôr as armas ou entrar em luta, dada a hypothese de insistir no seo designio.

Tinha sido, entretanto, pedido auxilio á capital pelo Major Augusto Cesar da Rocha, que estava á par do plano do audaz guerrilheiro, de tomar o Rosario para praticar mortes e depredações e surprehender e aprisionar o presidente no seo regresso de Caxias, que estava proximo.

Não podendo levar avante o seo projecto, retirou-se occultamente o caudilho com sua gente, não logrando a força legal impedir-lhe a partida, que havia aliás sido prevista, por se ter embriagado o official, sob cuja ordem fôra posto o contingente expedido para tomar-lhe a retaguarda, em caso de fuga.

Ao chegar Lima e Silva ao Rosario enviou algumas partidas em perseguição dos fugitivos, conseguindo capturar alguns d'elles. Outros se lhe apresentaram, para participar das vantagens da amnistia.

Na Mititiba, onde chegaram esfaimados, Raimundo Gomes, Matroá e cem seos asseclas tentaram o mesmo ardil empregado no Rosario, mas igualmente sem exito e renderam-se quasi todos, não se contemplando, porém, n'esse numero o fauligerado chefe da revolta que, com alguns dos seos companheiros, refugiou-se nas mattas.

Estava porém, já tão sem prestigio e enfra-

quecido que diversos dos que com elle haviam partilhado da revolta, procuravam captural-o, animados pelo premio offerecido pelo governo.

N'esta desesperada, situação mandou Raimundo Gomes pedir novamente o perdão, mas d'esta vez sem impor condições, para com essa salvaguarda se apresentar ao commandante da força publica.

Foi isso em começo de janeiro de 1841 e, poucos dias depois, Lima e Silva partia da capital para o Icatú, afim de compellir os rebeldes a deporem as armas.

O grupo de Pedrosa que, comquanto desde algum tempo estivesse prestando serviços á legalidade, se conservava de armas na mão e reluctava em deixal-as, foi posto na alternativa de entregal-as ou acceitar combate e resolveo-se pelo primeiro alvitre, entregando 900 armas.

Matroá, de 120 annos, cheio de crimes e jactando-se de seos feitos, nas revoltas do norte, apresentou-se ao presidente, e uma escolta, mandada para trazer a Raimundo Gomes, o aprisionou, levando-o á presença da mesma auctoridade.

Subiam a mais de 700 os rebeldes que se achavam ainda em armas na Miritiba e as depuzeram, e a 3000 o numero dos que se desarmaram em toda a provincia, perante as auctoridades civis e militares.

Após a expiração do prazo para a acceita-



ção da amnistia, foram capturados cerca de 300 revoltosos que se mantinham em armas.

O Cosme que, além do crime politico, tinha o crime commum, por que havia sido sentenciado, persistio na revolta e offereceo combate, no lugar Calabouço, no Mearim, ás forças que o procuravam aprisionar.

Foi, porfim, preso, custando a resistencia a vida a 50 dos seos sequazes.

Preso, soffreo o supplicio da forca, em cumprimento da sentença, a cuja execução se subtrahira, fugindo da cadeia publica.

Raimundo Gomes assignou um termo obrigando-se a permanecer fóra da provincia, durante 8 annos, assignando-se-lhe S. Paulo para lugar de sua residencia.

Não chegou, porém, ao ponto destinado, fallecendo á bordo, na viagem que o devia transportar ao sul.

Era lastimavel o estado da provincia, depois d'essa longa e sangrenta guerra civil. A elle se referindo, em communicação ao ministro do imperio Antonio Carlos, disse o presidente estar o Maranhão «ceifado pela peste, ameaçado pela fome e coberto de familias outr'ora ricas e então reduzidas á miseria.»



## CAPITULO XXXIX

### *Ainda algumas considerações sobre a Balaiada*

Esse movimento armado temeroso que, com o nome de guerra da Balaiada, derivado da alcunha d'um de seus caudilhos, Manoel Francisco dos Anjos Ferreira, fabricante e vendedor de balaios, se alongou de dezembro de 1838 a janeiro de 1841, offerece tres phases ou epochas distinctas: a do seu rompimento e apparecimento em differentes pontos da provincia de grupos armados, que se tornaram solidarios; o periodo da sua maior força, pela acção conjuncta dos seus caudilhos, agindo com identidade de vistas; e o declinio do movimento e seu exterminio.

A falta de dados que tornem possível designar-se com exactidão a data em que se insurgiram e entraram em acção os differentes cau-

dilhos, impossibilita a precisão do tempo, a que se estendeo a primeira epoca, assim como a dificuldade, si não impossibilidade, de se conhecer presentemente a data em que começaram as fugas e deserções no campo rebelde, não consente que se determine a data em que expirou a segunda phase e começou a terceira.

Isso, porém, é de pouco ou nenhum valor e não influe na ordem e classificação dos acontecimentos.

O facto da insurreição surgir quasi ao mesmo tempo, na maior parte da provincia, e serem homens de côr todos ou pelo menos os principaes chefes dos grupos revoltados, serve de pedra de toque para se verificar a causa primordial d'essa guerra civil.

Depois do audacioso commettimento de Raimundo Gomes, na villa da Manga, facto que se prende, como se vio, a uma questão toda pessoal, vão apparecendo chefes rebeldes em varios lugares, sem uma causa particular que os impilla a tomar as armas, excepto Balaio que se dizia offendido na sua honra pela desdita de duas suas filhas, seduzidas por um official em commissão, de nome Guimarães.

Nada consta em relação aos outros e entretanto não poucos eram elles.

A quasi simultaneidade do rompimento da revolta, em grande parte da provincia, indica ou um plano concertado previamente ou a existencia de um fermento revolucionário muito forte,

cuja eclosão dependesse apenas d'um pretexto qualquer, que a incitasse.

Para que se desse a primeira hypothese, seria preciso que da capital ou d'outra parte, onde existisse alguém de bastante prestigio para se fazer obedecer em tamanha extensão de territorio, partisse a palavra de ordem, a organização e a direcção da revolta. Dado esse caso, porém, não somente seria impraticavel a guarda do sigillo d'um facto d'esses, transmitido a tantos individuos, como, quando assim não fosse, não seria certamente a individuos da ultima camada que se daria o encargo de fazer um levantamento popular.

Era de presumir, n'esse caso, que se commettesse a realisação de semelhante empreendimento a pessoas consideradas e que dispuzessem de grandes elementos, pela sua posição social, influencia politica e fortuna.

Dada, porém, essa hypothese, era de crer que o preparo e incitamento da revolta proviessem de influencias partidarias oppostas á aggremação governante, o que traria como consequencia serem poupados pelos rebeldes os politicos do partido revoltoso.

Entretanto nada d'isso succedeo. Os revoltosos pertenciam á plebe e; no seo furor devastador, não se detinham deante da hierarchia ou côr politica de quem quer que fosse, acontecendo mesmo que fôra em varios lugares, em que o partido que estava no poder possuia mais ele-

mentos, que a revolta encontrara maior numero de adhesões.

O rompimento da insurreição em diferentes localidades, com pequena differença de tempo, tendo como chefes homens de côr como Balaio, Coque, Raimundo Gomes e outros, exprime, pois, á par da reacção d'uma raça desprezada contra a que a tinha em vilipendio, a revolta do opprimido contra o oppressor, a vindicta da victima contra o seo verdugo, a resposta do affrontado á affronta longa, duradoura.

Personificando a sociedade o arbitrio e a violencia que os filhos do povo soffriam, foi contra ella que elles tomaram armas.

Balaio, quando se insurgio, ferido no seo affecto paterno, foi contra os brancos que soltou o brado de guerra.

Os brancos representavam a oppressão e os opprimidos procuraram libertar-se d'ella, revoltando-se.

As mesmas scenas de prepotencia desdobravam-se em toda a provincia, e em quasi toda ella, ao saber-se da façanha ousada de Raimundo Gomes, começaram a se formar bandos revoltosos.

Esse facto, que basta para caracterisar o movimento da balaiada na sua origem, lhe assignala igualmente a primeira phase.

Em falta d'um outro ideal, os chefes rebeldes tomaram a rapina e a crueldade como pro-

gramma. Nem era isso de admirar em semelhante gente.

Individuos ignorantes e arrastados pela paixão fremente da vingança contra a raça que consideravam sua oppressora, não podiam ter um ideal nobre, nem se bater por qualquer questão politica ou social. Entregavam-se á desordem para humilhar os grandes, cevar o instincto brutal de devastaçãõ, effectuar latrocinios e homicidios.

Não podiam tambem nutrir a convicção de vencer tarde ou cedo e antes deviam ter como certo que, dentro de um espaço de tempo, breve ou afastado, teriam de ser submettidos ou destruçoados pelas forças legaes.

Si alguma vez pensaram n'essa contingencia a que se teriam de ver reduzidos, não lhe deram certamente importancia.

Elles queriam saciar, nas correrias, depredações e crimes de toda casta, a sede de vingança por tanto tempo comprimida. Depois... podia vir o que viesse...

Era a logica do desespero e do desvario.

E' n'essa epoca que apparecem os caudillos Raimundo Gomes, Balaio, Ruivo, Coque, Silveira, Gitirana, Molungueta, Pedro Alexandrino dos Santos, Cosme e outros, embora este ultimo, desde que se revoltasse, constituisse um movimento á parte, só tendo de commum com o de Raimundo Gomes o plano devastador e haver obrigado os proprietarios de terras a

abandonarem as suas fazendas, tomados de panico com a noticia das selvagerias e deshumanidades praticadas pelos revoltosos.

A's depredações por grupos isolados, que se iam formando sem um nexó entre si, operando cada um d'elles, por sua propria inspiração, succede, sinão uma arregimentação regular, dando outra face á revolta, ao menos uma certa convergencia de vistas e colligação de esforços para os seos commettimentos.

Depois da capitulação de Angicos pelas forças leaes, os chefes rebeldes, á convite de Molungueta, se reúnem para invadir o Brejo. Com o plano d'esta acção conjuncta, cuja realisação se effectuou sem luta, por ter sido a villa abandonada, começa uma outra phase da guerra, que então se torna formidavel.

A revolta adquire uma certa organização e os seos membros, comquanto lutem em pontos diversos, distrahindo a força publica que ia batel-os, reúnem-se n'um local, quando é preciso, obedecendo á voz de commando.

Raimundo Gomes é o seo chefe, é o caudilho a que todos os outros consideram superior.

Em torno de Caxias, sitiando-a, congrega, n'essa phase, quasi todos os chefes rebeldes, agindo manifestamente com uma solidariedade de vistas; e quando a discordia, no decurso do demorado cerco, quiz dividir os sitiantes, Raimundo Gomes, que estava no lugar Ponteadó e depois se passara para a Vargem Grande,

atrahind para esse ponto a attenção das forças legaes, seguiu presto para a villa sitiada, afim de restabelecer a harmonia entre os rebeldes.

O movimento tinha, sem contestação, n'esse periodo, um chefe respeitado e obedecido: não era mais, como nos primeiros mezes de 1839, uma multidão de grupos ou bandos dispersos, cada um procedendo por conta propria, sem subordinação ou ligação com os outros.

As suas forças tambem tinham ido em constante progresso com a insurreição de novos grupos, que se lhe iam juntando, compostos, em grande parte, de aventureiros do Brejo, Itapecurú, Caxias e Pastos-Bons.

Esse desenvolvimento enorme que a revolta adquerira, fez o seo chefe conceber idéas e planos mais vastos, levando-o a tentar, quando esteve no Penteado, a organização d'uma commissão directora das operações bellicas, para cuja constituição dirigio circulares aos fazendeiros da visinhança. Persistindo no mesmo pensamento, compoz uma junta governativa em Caxias, depois que essa então villa cahio em poder das suas tropas.

O pessoal escolhido para essa junta, que se compoz de pessoas qualificadas do lugar, deixa suppor que Raimundo Gomes, inebriado pelos successos das suas forças, tivera a velleidade de acreditar que a revolta conseguiria porfim dominar a provincia, ou o que vem a



dar no mesmo, impor a sua vontade ao governo.

E' n'esta epoca que á principio o caudilho Pedro Alexandrino dos Santos, commandante em chefe das forças rebeldes e depois a junta de Caxias, julgando-se fortes e talvez mesmo invenciveis, se dirigem ao governo da provincia, apresentando-lhe exigencias, de cujo cumprimento faziam depender a pacificação.

E' o periodo agudo da revolução, a phase da sua maior força.

Vê-se n'esse periodó o commandante das forças expedicionarias, Tenente-Coronel Sergio d'Oliveira, abrir correspondencia com Cocque, um dos chefes rebeldes, intentando leval-o a depôr as armas por meio de negociações.

Tomada Caxias e abandonada depois do saque e carnificina n'ella praticados pelos revoltosos, começa a revolta a ir pouco a pouco perdendo elementos com o bem combinado ataque que lhe deram as forças mandadas do Piauíhy e depois com as operações de guerra desenvolvidas pelo presidente da provincia e commandante das armas, Coronel Luiz Alves de Lima e Silva, posteriormente Duque de Caxias.

A datar da primeira apresentação de rébeldes aos commandantes das forças legaes, entra a revolta na sua phase de decadencia, que continúa não só com as defecções que proseguiram, com certos intervallos, como com os desas-

tres repetidos que elles experimentavam, perseguidos pelas forças legaes.

Não obstante o systema de guerrilhas de que usavam, que os protegiam contra o assalto da tropa, enviada para perseguil-os, foram elles mais e mais se enfraquecendo, vindo a tornarem-se, com o correr do tempo, o elemento mais forte da revolta os negros foragidos que em numero de cerca de tres mil acompanhavam a Cosme.

Subiam ainda a mais do que isso os rebeldes de Raimundo Gomes e seos comparsas da balaiada, mas estavam dispersos, em pontos distantes, perseguidos e cercados pelas forças do governo, sem que pudessem combinar a defesa reciproca, tendo interceptadas as communições.

E' então que Domiciano Ayres Pedrosa, com 1700 rebeldes, Pio, Tempestade, Valentim Torres e outros caudilhos desertam para o lado do governo; é preso Ruivo e por fim Cosme; Pedro Alexandrino morre e Raimundo Gomes pede o perdão por duas vezes, resolvendo, por fim, entregar-se, abrigando-se á sombra da amnistia, procedendo do mesmo modo os outros chefes que ainda se conservavam em armas.

Expirava assim com a clemencia a sangrenta guerra civil.



Terceira parte

O Maranhão—Estado



## CAPITULO XL

*A adesão do Maranhão á proclamação da Republica. A junta provisoria. As revoluções de 18 de dezembro de 1891 e 3 de março de 1893. A amnistia.*

Depois da guerra da balaiada é a adesão do Maranhão á revolução republicana do Rio de Janeiro, de 15 de Novembro de 1889, o facto que n'elle se apresenta, digno de figurar na sua historia. Não é que se dessem n'essa occasião acontecimentos excepçionaes, de grande valor, traduzindo a luta do principio monarchico com o republicano, ou que o regimen decahido ruise contando na provincia um proselytismo fervoroso, oriundo da convicção da superioridade da monarchia sobre a republica, como instituição politica, mas simplesmente porque é um facto que não pode ser esquecido n'um curso de historia local, a transformação institucional da antiga provincia.

A 15 de Novembro de 1889, quando o exercito e a armada nacionaes mudaram a forma de governo do Brasil, insurgindo-se no antigo municipio neutro, contra o systema politico dominante, o Maranhão offerencia o mesmo espectaculo que as outras provincias brasileiras, na parte relativa ás idéas democraticas.

Estava no poder no Brasil, desde 5 de junho d'esse anno, o partido liberal, que na phrase d'um parlamentar do imperio, podia ser considerado republicano por escala, em virtude das idéas avançadas, que lhe constituíam o programma. A unica differença apreciavel entre esse partido e o republicano era a conservação do throno que um adoptava e o outro repellia, como questão primordial. A idéa da federação, levantada pelo partido liberal, ao iniciar-se a situação conservadora em 1885 e tornada desde então ponto capital de sua propaganda, estava victoriosa em 1889, quando a politica inaugurada em 1885 cedeo o lugar no governo da nação a um gabinete do partido opposto.

Suscitada desde logo a questão da federação das provincias, o presidente do conselho de ministros declarou em pleno parlamento estar prompto a realisar essa transcendental reforma, si a nação se pronunciasse n'esse sentido.

Essa affirmação pode servir de thermometro para se julgar do estado dos espiritos. Enquanto o liberalismo se adiantava tanto, tentando golpear o principio monarchico n'um dos

seos mais fortes sustentáculos, que era a centralisação politica e administrativa, o partido conservador, em parte tomado de despeito pela perda do poder e em parte irritado pela abolição da escravatura, que lhe ferio enormes interesses, se mantinha pouco affeioado ao throno, tendo mesmo no sul muitos dos seos chefes abandonado a causa monarchica, desde que foi declarada extincta a escravidão.

A politica imperial, mais caprichosa que orientada, erguendo e abatendo as situações politicas, sem uma razão de ordem superior que explicasse essas mutações bruscas e commettendo muitas vezes a um partido o encargo de realisar as idéas do outro, havia tornado a politica brasileira uma cousa inconsistente, sem a firmeza das dedicações pelos principios e contribuiu para enfraquecer a propria monarchia, pelos ataques rudes constantes, de que era alvo, quando effectuava aquellas inexplicaveis mudanças de scenario.

E' certo que as aggressões da vespera se transformavam nos applausos do dia seguinte, quando outra mutação se operava; mas isso, que indicava a fraquesa de character, expressa na falta de sinceridade, tanto nos apodos, como nos louvores, designava igualmente que era o interesse o que guiava os nossos homens politicos.

O abastardamento do character politico não podia ser uma força que amparasse a institui-

ção n'uma crise, nem tão pouco lhe poderia crear dedicações convencidas.

Vivendo n'esse meio, a monarchia sustentava-se, mas sem devoções, nem a veneração que a acompanha nos paizes monarchicos europeos. Ainda não se formara no Brasil, e tudo indicava que só muito tarde se formaria, si por ventura viesse a formar-se, o que n'esses paizes se denomina o amor do povo á dynastia ou ao soberano.

Ao contrario d'isso, uma corrente democratica penetrava em todas as classes, fortalecida em grande parte, na classe superior, pela leitura dos publicistas inspirados nas idéas da revolução franceza.

Muitos eram os symptomas d'esse estado psychologico.

O Maranhão não destoava n'este sentido das outras provincias do Brasil. As idéas democraticas n'elle vinham desde o tempo colonial; e, comquanto fosse pequena a aggremação politica, que existia na provincia, inscrevendo como aspiração a mudança da forma de governo, o novo regimen, ao ser proclamado, não podia encontrar seria resistencia ou pelo menos reluctancia. O partido liberal, que estava no governo, não a poderia offerecer, convictamente, sendo como era na verdade—republicano por escala—e o partido conservador, descontente com o monarcha, da mesma maneira não lhe viria, n'essa extremidade, dar

o seu concurso para conservar-lhe o throno.

A politica erronea, e corruptora do imperante, tendo feito dos partidos grupos que tudo sacrificavam pela posse do poder, tornou-os entidades mercenarias, moveções ao aceno do interesse.

D'ahi o phenomeno observado no Rio, primeiro, ao ser proclamada a republica, e depois nas provincias que, uma a uma, foram adherindo, sem repugnancia, á nova ordem de cousas.

A' surpresa com que no Maranhão foi recebida a noticia da revolução de 15 de Novembro succedeo a adhesão de ambas as parcialidades politicas ao regimen que se instituia.

Feita abstracção d'um grupo de libertos pela lei de 13 de Maio que, imbuidos da idéa grosseira de que a republica viera para reduzil-os novamente ao captiveiro e no dia 17 percorreram desarmados algumas ruas, hasteando a bandeira imperial e dando vivas á princesa Isabel, nenhuma outra manifestação em contrario á nova instituição surgiu em toda a provincia.

Esse grupo, porém, que viera por vezes á frente da officina do jornal «Globo», na rua 28 de Julho, canto da dos Barqueiros, vociferar ameaças contra o redactor d'esse diario, o chefe republicano Dr. Francisco de Paula Belfort Duarte, debandou ás primeiras descargas d'um pequeno contingente, postado perto do edificio



da mesma officina, para pol-a á salvo de qual-quer aggressão.

Ainda n'essa data não estava proclamada a adhesão da provincia á forma republicana, o que só se realisou no dia 18 de Novembro.

Ao anoitecer de 15 correrá na cidade a noticia de que estavam mudadas as instituições nacionaes, o que combinava com um telegramma que o commandante da guarnição tivera por sua vez, n'esse dia, do jornalista republicano Quintino Bocayuva, mandando-o proclamar a republica no Maranhão.

O inesperado e a gravidade da occorrença, assim como a ignorancia do character official, que já então possuia aquelle chefe democrata, como membro do governo provisório, fizeram-no guardar reserva sobre a communicacão recebida e aguardar novas mais circumstancia-das para tomar uma resolução.

Essas noticias, porém, demoraram.

A camara municipal, apenas o seo presidente teve conhecimento da revolução triumphante, por um telegramma particular expedido do Rio, poz-se em sessão permanente e telegraphou ao Marechal Deodoro da Fonseca, declarando aguardar as suas ordens.

Essas ordens esperadas a cada momento tardaram, entretanto, da mesma maneira que as esperadas pelo commandante da guarnição.

A' 17, á noite, este militar teve por fim as communicacões que aguardava e, ao alvorecer

de 18 de Novembro, no quartel da força de linha, era pela tropa acclamada a forma republicana e pela manhã organisava-se um governo provisório para a provincia; composto do Tenente-Coronel João Luiz Tavares, Commandante da guarnição, Capitão-Tenente Candido Floriano da Costa Barreto, Capitão do Porto, 1.º Tenente Augusto Fructuoso Monteiro da Silva, Commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros, Capitão José Lourenço da Silva Milanez, Tenente-Coronel Francisco Xavier de Carvalho e Drs. José Francisco de Viveiros e Francisco de Paula Belfort Duarte.

A nova forma de governo foi recebida com um certo enthusiasmo, embora o novo governo provincial não deixasse, pela sua composição, de despertar accentuadas prevenções, que elle confirmou plenamente, dentro de poucos dias.

De posse do governo, desde o meio dia de 18 de Novembro, quando o presidente Desembargador Tito de Mattos lh'o transferio em palacio, a junta provisoria revelou logo nos seus primeiros actos não estar na altura do momento historico em que se encontrava.

Não comprehendeu a sua missão n'uma crise tão delicada e, em vez de esforçar-se por tornar popular a nova instituição e velar pela ordem e segurança publica e particular, deixou-se tomar de uns ares quixotescos e, comquanto não tivesse a quem combater, pois ninguem se

manifestou contra a fôrma republicana, estabeleceu o regimen do terror e uma politica de desnecessaria hostilidade aos adeptos do partido, a que succedeo no poder, e isso quando, a excepção do Dr. Paula Duarte, que havia mezes se tinha declarado republicano, todos os outros seus membros eram monarchistas até a data da revolução.

Trefega e irriquieta, longe de congraçar os animos, para que todos cooperassem no regimen que se inaugurava, procedeo com exclusões, n'uma terra em que não passavam de uma meia dusia os republicanos historicos e procurou aproveitar-se da eventualidade que lhe puzera o governo nas mãos, para atirar-se á faina de formar elementos politicos que servissem aos planos de dominio de um dos seus membros, que tinha pretensão a chefe de partido.

Accorde com esse pensamento, a policia commettida na propria capital a pessoas as menos idoneas para exercerem-na, por conhecida falta do criterio, tratou ahi mesmo de se impor pelo medo, effectuando prisões a torto e a direito, castigando com palmatoadas a pessoas do povo d'um e outro sexo e raspando-lhes a navalha as sobrançelhas e metade do cabello da cabeça.

Ninguem se reputava seguro n'uma tal emergencia, em que a liberdade individual estava em perigo permanente.

Não houve escala da violencia que a junta,

não tocasse, chegando até a tentar deportações e fusilamentos e isto sem que houvesse o menor indício que fosse de resistência á nascente forma de governo.

A Republica logo nos seus primeiros passos soffrera, portanto, com aquelle governo collectivo a influencia perniciosa d'uma impressão verdadeiramente desgraçada, alliando-se o seo advento na provincia á pratica de tropelias em ordem a gerarem no espirito popular a idéa de que o novo regimen, em vez de garantir a ordem e os direitos dos cidadãos, fazia periclitar a primeira e investia contra os segundos.

Felizmente dentro de um mez chegava o primeiro governador provisorio, nomeado para o Maranhão pelo governo federal, Dr. Pedro Augusto Tavares Junior e, com a sua posse, a população, que estava sob uma pressão esmagadora, poude respirar livremente.

E' de justiça mencionar-se que nem todos os membros da junta estavam accordes na politica anarchica por ella abraçada; eram elles, porém, em minoria e a sua discordancia ficava sepultada no silencio do gabinete governamental, sahindo os actos officiaes firmados, sem divergencia, por todos os detentores do poder.

Um d'esses governadores, o que talvez maior influencia exercesse n'esse governo, repudiou dentro de pouco tempo a sua propria

obra, condemnando os desregramentos da junta.

Increpado pelo governador Pedro Tavares Junior, sobre os desmandos praticados, sahio-se com a resposta de «ter estado entre a espada e a ignorancia e se haver limitado por isso a salvar a grammatica, redigindo os decretos.»

Entrado o Maranhão no regimen constitucional com a decretação da Constituição do Estado, a 4 de julho de 1891, pelo Congresso Constituinte estadual, volveo de novo á dictadura com a deposição do governo legal e acclamação d'uma junta, em consequencia da revolução de 18 de dezembro d'esse anno.

Antes, porém, que essa revolução se desse, o commandante da guarnição, Joaquim Manoel de Medeiros attendendo em 25 de Novembro a suggestão d'um telegramma transmittido por um dos deputados opposicionistas ao governo estadual, notificou á noite ao Vice-Governador em exercicio Dr. Carlos Emilio de Andrade Peixoto, de que no dia seguinte iria depol-o, pelo que lhe foi immediatamente transferido o governo, dizendo esta auctoridade assim proceder por não possuir meios de resistencia e se não submeter á posição humilhante de ficar á espera da sua destituição.

Momentos depois era constituída uma junta provisoria composta do mesmo commandante e de proselytos da dissidencia do partido que estivera no poder e de sectarios das outras duas

aggregações partidarias estaduais: a nacional e a catholica.

Coube ao Maranhão a mesma sorte que aos outros Estados, cujos governadores tinham adherido ao decreto dictatorial de 3 de novembro de 1891, pelo qual o presidente da Republica, Marechal Deodoro da Fonseca, dissolvera o Congresso Nacional.

Em menos de 48 horas, porém, em virtude de ordem telegraphica do Vice-Presidente, era pelo mesmo Commandante da guarnição repostado no cargo o Vice-Governador, a quem depuzera e deposta a junta que elle mesmo organisara e de que era o presidente.

Os factos que se seguiram de perto demonstraram, porém, que essa reviravolta não fôra mais que uma negação, para que a força publica não figurasse directa e francamente n'esses ataques ao governo dos Estados.

Com effeito, quer pela intimação que fizera e quer pela sua presença no governo da junta, o commandante da força federal expuzera o governo central á censura, de que se não poderia defender, de attentar contra a autonomia dos Estados, consagrada no estatuto nacional.

A reposição do governo deposto tinha o alcance de desfazer essa impressão, que era de pessimo effeito, principalmente vindo logo após o restabelecimento do regimen constitucional na federação.

Repuzera-se o governo constitucional do

Estado, mas para se o depor de novo, com o apoio e intervenção dissimulada da força federal, mas sem que qualquer membro seo fizesse parte do governo. N'esse sentido foi enviado ao Maranhão como emissario o Tenente Manoel Joaquim Machado, com recommendação especial ao commandante da guarnição.

Desfeito o golpe de Estado com a revogação pelo novo governo dos decretos de dissolução do Congresso Nacional e estabelecimendo do estado de sitio, novos golpes de Estado, mas estès sem a franquesa e publicidade do primeiro, passaram a ser desferidos, por influencia decisiva do ministro da marinha, chefe da revolta de parte da armada.

Do Rio de Janeiro partiram officiaes do exercito, como emissarios, para realisarem nos Estados, cujos governos tinham adherido ao acto de 3 de Novembro, um movimento reactionario, apoiado pela força federal.

Ao Maranhão, como já se disse, veio o Tenente Machado.

Em seguida a uma conferencia baldada do emissario, no mesmo dia da sua chegada, com o Governador Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, concitando-o a renunciar o poder, para que se montasse no Estado uma situação politica diversa, «como era o desejo do Marechal», entrou elle em actividade no desempenho do seo mandato, accordando com a opposição, com quem estabelecera relações desde

o momento do desembarque, nos meios de ser levada a effeito a substituição governamental.

Dentro de poucos dias era convocado um *meeting* para o Largo do Quartel e n'elle se declarava deposto o governo estadual, acclamando-se em seó lugar uma junta trina, composta de representantes dos mesmos tres partidos que figuraram na outra, os Drs. Francisco da Cunha Machado, Benedicto Pereira Leite e Raimundo Joaquim Ewerton Maia.

N'esse mesmo dia, á noite, da janella da casa de residencia do Dr. F. Machado, declarava-se a alguns populares, postados em frente d'ella, que a junta conservaria o governo apenas emquanto não chegasse ao Estado o Capitão-tenente Manoel Ignacio Belfort Vieira, a quem n'esse momento se acclamava governador provisorio.

Por esta forma o governo federal usava de dois processos diversos na sua politica: em obediencia á lei magna do paiz repunha o Congresso dissolvido dictatorialmente pelo ex-presidente, e, de encontro a essa lei, atacava o principio da autonomia dos Estados, mandando depor os governadores constitucionalmente eleitos, favorecendo implicitamente com essas deposições a subversão completa da ordem politica n'essas circumscrições nacionaes.

Com effeito a essas deposições seguio-se a dissolução dos corpos legislativos, desorganização da magistratura etc.



Feita a substituição no governo da Republica, em virtude da renuncia do presidente e, de accordo com a lei institucional do paiz, sem que esse facto fosse o resultado d'uma luta que se tivesse travado ou exprimisse a impossibilidade de reacção contra a parte da esquadra revoltada, estava-se em frente d'um governo constitucional, com as suas funções perfeitamente limitadas pelo estatuto federal.

N'esta conformidade os poderes dos governadores dos Estados deveriam ser tão inatacaveis para o vice-presidente, quanto para o presidente renunciante os dos membros do Congresso Nacional.

O principio politico que determinara a annullação do decreto que dissolvera o corpo legislativo federal, era o mesmo que devera ter aconselhado uma politica differente da que fôra seguida em relação aos chefes dos Estados, embora elles, em sua quasi totalidade, se tivessem declarado solidarios com o golpe de Estado de 3 de Novembro.

Só no caso de se effectuar a mutação do governo presidencial da Republica, como consequencia d'uma revolução triumphante é que seria admissivel, como effeito logico d'esse movimento, a retirada do poder dos governadores que tivessem adherido á causa vencida.

Seria um prolongamento comprehensivel da acção revolucionaria. O governo da Republica nasceria, n'essa hypothese, da propria re-

volução e não do preceito constitucional. A ditadura que por essa forma surgisse, não estando adstricta a restricções legaes, poderia crear a situação que entendesse, tanto para a federação, como para os Estados.

Essa liberdade, porém, faltava a um governo constitucional, e, depondo, como fez, os governos estaduaes que apoiaram o golpe de Estado do ex-presidente, o seó substituto desferio, por sua vez, tantos golpes de Estado quantos foram os governadores que fez apeiar do poder.

Essa situação estranha, creada nos Estados, em que se realisou a queda dos seos governos constitucionaes, normalisou-se com o correr do tempo, sendo eleitos novos Congressos Constituintes estaduaes, votadas novas Constituições, eleitos novos governadores e proseguindo-se de accordo com as prescripções das novas leis basicas.

Achava-se já no Maranhão legalisada a ordem politica quando, a 3 de março de 1893, um movimento popular depoz o Vice-Governador em exercicio Dr. Alfredo da Cunha Martins, substituindo-o por um governador acclamado pelos revolucionarios, o Coronel Francisco Joaquim de Souza.

Duas causas influiram para esse movimento: a excitação partidaria dos adversarios do governo, levada ao extremo, pelos constantes excessos da policia e falta de garantias eleito-

raes, e a exoneração dada em massa á officialidade do corpo de policia.

Este ultimo facto de que n'esse dia correrá a noticia, confirmada a tarde no respectivo quartel pelo commandante da força estadual Mauricio Antonio de Lemos, na occasião em que voltava de palacio, onde tivera conhecimento official da demissão dos seus subordinados, fez surgir em grande numero de partidarios infensos ao governo a idéa de ser levada a effeito a deposição do Vice-Governador em exercicio, aproveitando-se o descontentamento da officialidade demittida, que ainda se achava á frente da força.

Facilmente entenderam-se uns e outros—esses partidarios exaltados e os officiaes demittidos—e á noite, não obstante a resistencia dos chefes politicos opposicionistas, effectuou-se ás 12 horas, no largo do Carmo, por uma grande multidão, a declaração da queda do governo existente e a aclamação de um governo provisorio.

Immediatamente os revolucionarios dirigiram-se para palacio, com o novo governador, e em seguida a força policial, tendo prendido o seu commandante, veio se por á disposição do governo que acabava de ser instituido.

Decorridas algumas horas, e commandante da força federal, agindo de accordo com ordem telegraphica que lhe expedira o Marechal Floriano Peixoto, a respeito dos successos que

se estavam desenvolvendo, fez expedir um forte contingente de praças para chamar à obediência a força revoltada.

Depois de uma longa conferência entre o oficial que comandava a força federal expedida e o chefe da força insurreta, rendeu-se esta última, sendo-lhe permitida a retirada com as armas, como estavam.

Ao amanhecer achavam-se as cousas no estado em que haviam anoitecido na véspera, havendo apenas de mais a prisão da oficialidade que tomara parte na revolta.

Após um inquérito policial, em que se pretendeu envolver no movimento aos chefes políticos que se haviam aliás oposto tenazmente à revolução, foi instaurado no termo de Alcântara, o mais próximo da capital, um processo político pelos fatos de 3 de março e, cerca de um mês depois de decretada a pronúncia e expedidos vários mandados de prisão, caiu todo o processo com a sanção do vice-presidente da República da anistia votada pelo Congresso Nacional para esses acontecimentos.

